

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Série de Obras do Pará

0857

ESTADO DO PARÁ

# Diário Oficial

ANO XCIV-95º DA REPÚBLICA - N° 25.537

BELEM-QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 1985

## Companhia Estadual de Mineração pode ser implantada aqui

A Sociedade Brasileira de Geologia-Núcleo Norte realizará hoje, no auditório da Sudam, uma mesa-redonda, para discutir a importância da Companhia Estadual de Mineração, que em nosso Estado só existe, até agora, em projeto. Os presidentes de todas as companhias de mineração (estaduais), existentes em quase todos os Estados, foram convidados para participar do encontro, que começa às 19 horas.

Além dos dirigentes das companhias de mineração e secretarias de Minas, participarão representantes do Governo do Estado, parte interessada no assunto. A mesa-redonda tem o objetivo de mobilizar a sociedade em torno da necessidade de se constituir no Pará uma companhia de mineração ou se criar uma Secretaria de Minas.

### PROJETO

A tese da companhia de mineração já foi aceita pelo Governo do Estado, mas falta ainda ser criada a empresa, como é o desejo da maioria.

ria dos geólogos. Associação Profissional dos Geólogos da Amazônia foi responsável pela idéia que foi passada ao Governo, através de um projeto apresentado na Assembleia Legislativa.

As idéias defendidas nesse projeto continuam valendo, tal como a de que a companhia paraense tem por objetivo, primeiramente, desenvolver a atividade a partir de minérios que exijam baixo investimento e tenham boa rentabilidade. Existem várias alternativas nesse sentido, no Pará.

A companhia será viabilizada com recursos oriundos do Imposto Único sobre Minérios. O incremento da produção mineral no Estado deverá elevar a receita do IUM, isentando-o de ter que realocar recursos que por certo estão aplicados em outro tipo de ação governamental.

Quanto à Serra Pelada, o governador Jader Barbalho prometeu levar aos garimpeiros energia elétrica, água e assistência médica.



O governador do Estado apóia a iniciativa



Na SEDUC, assinatura de contrato com firmas construtoras

## Três bilhões para novas salas de aula

A Secretaria de Educação realizou ontem, depois de dez anos, concurso público objetivando a admissão de professores para o quadro do magistério, a fim de atender o Programa Emergencial em Belém. Ao todo, 2.700 candidatos se submeteram à prova. Este contingente de inscritos foi distribuído entre os colégios Augusto Meira, Deodoro de Mendonça e Visconde de Souza Franco.

A prova, de Conhecimentos Gerais, constou de 60 questões, assim distribuídas: 20 sobre Língua Portuguesa; 20 de Matemática; 10 de História, e 10 sobre Geografia da Amazônia. O candidato, para obter a classificação, terá que ter um acerto mínimo de 70 pontos.

### ADMISSÃO

Inicialmente, será promovida a admissão de cerca de 300 novos professores para a primeira série do primeiro grau. O diretor de ensino da SEDUC informou

que o critério de admissão terá validade de dois anos e para a realização do teste a secretaria movimentou mais de 150 pessoas, entre professores, fiscais e pessoal de apoio.

O candidato que não obtiver o mínimo de 70 pontos de aproveitamento, poderá ser considerado eliminado, devendo o resultado geral dos aprovados ser conhecido dentro de uma semana, a contar de ontem. A relação dos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado.

Por outro lado, este concurso marca o início das providências da SEDUC com o objetivo de regularizar o quadro do magistério estadual, de acordo com as diretrizes emanadas pelo governador Jader Barbalho.

### COM O MINISTRO

O professor Aríberto Venturini, que vem respondendo interinamente pela Secretaria de Educação, viajou na madrugada de ontem para Brasília. No Dis-

trito Federal, será recebido pelo ministro da Educação, Marco Maciel, com quem assinará convênio de 3 bilhões de cruzeiros, dentro do programa de ampliação de escolas. Conforme ressaltou o atual titular do Departamento de Ensino da SEDUC, parte desse recurso possibilitará ampliar o programa de merenda escolar, como também atualizar o equipamento mobiliário dos estabelecimentos de ensino.

### NOVAS SALAS

Dentro desse programa a SEDUC deverá até o final deste mês concluir as obras de novas 123 salas de aula, 70 das quais já em fase de recuperação para atender o Programa Emergencial de Ensino, que nos próximos dias estará promovendo a matrícula de cerca de 15 mil crianças em idade escolar, e que ainda dependem de vagas na rede de ensino estadual, na área metropolitana de Belém.

# Serviços

0858

## TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

**TELEPARA:**

Geral - 105

**IMPRENSA OFICIAL:**
PBX - 226-7888  
226-1353
**PREFEITURA:**

Geral - 156

**RÁDIO PATRULHA:**

Geral - 190

**CORPO DE BOMBEIROS:**

Geral - 193

**PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:**

Geral - 192

**COSANPA:**  
Geral - 195
**INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:**

Geral - 191

**CELPAs:**  
Geral - 196
**DETRAN:**  
Geral - 194
**SUNAB:**  
Geral - 198
**BANCO DE SANGUE CENTRAL:**

222-2837

**INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:**

223-5267

**TERMINAL RODOVIÁRIO:**

228-0500

**AEROPORTO INTERNACIONAL:**

223-4122

**ENASA:**  
Geral - 223-3011
**PARATUR:**  
Geral - 224-9890
**ESTAÇÃO COSTEIRA:**

Geral - 141

**PROGRAMAÇÃO CULTURAL:**

Geral - 139

**METEOROLOGIA:**

Geral - 226-1141

**TELEFONISTA DE AUXÍLIO:**

Geral - 100

**AEROPORTO JULIO CESAR:**

Geral - 223-4772

**AVIÕES**

- Tabajara - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

**BANCOS DE SANGUE**

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222  
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

**CLUBES DE SERVIÇO**

Lions Clube de Belém - 223-4787  
Rotary Clube de Belém - 223-5129

**CINEMAS**

CINE CATALINA  
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)

**CINE IRACEMA**

Av. Nazaré, 1189

**CINE NAZARÉ**

Av. Nazaré, 1189

**CINE ÓPERA**

Av. Nazaré, 1183

**CINE PALÁCIO**

Rua. Sen. Manoel Barata, 842

**CINE PARAÍSO**

Av. Pedro Miranda, 1300

**CINEMAS I e II**

Trav. São Pedro, 498

**LITERATURA:**

Academia Paraense de Letras  
Rua João Diogo, 235

Telefone: 222-0630

**MÚSICA:**

Conservatório Carlos Gomes  
Av. Gentil Bittencourt, 977

Telefone: 223-0600

**TÁXIS:**

233-4941 e 223-3814

**SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:**

Praça da República, s/nº  
Telefone: 222-1025

**TEATROS**

Teatro da Paz - 224-7355  
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4782

**JORNais**
**DIÁRIO DO PARÁ**

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbálio

Rua Gaspar Viana, 773  
Telefone: 222-9728

**O LIBERAL**

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catete

Rua Gaspar Viana, 253  
Telefone: 222-3000

**A PROVÍNCIA DO PARÁ**

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206  
Telefone: 222-6655

**VOZ DE NAZARÉ**

Praça Justo Chermont  
Telefone: 222-4644

**RÁDIOS**

Rádio Cidade Morena FM.  
223-4011

Rádio Clube do Pará:  
223-4011

Rádio Cultura do Pará:

228-1000

Rádio Guajará AM/FM:  
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:  
222-6000

Rádio Marajoara:  
223-1922

Rádio Rauland FM:  
223-3155

**TELEVISÕES**

TV Guajará - Canal 4  
(Programação Bandeirantes)  
223-0311

TV Liberal - Canal 7  
(Programação Globo)  
222-9000

TVS - Canal 5  
(Programação SBT)  
225-2277

**HOTEIS**
**Milano**

224-7211

**Novotel**

226-8011

**Regente**

224-0755

**Sacres**

228-3999

**Selton**

223-4222

**Trans-Brasil**

228-2500

**Varja**

222-6888

**Hilton**

223-6500

**Diplomata**

228-2045

**Equatorial**

224-8855

**Gentil**

224-9022

**Grão Pará**

222-3255

ANO XCIV-95º DA REPÚBLICA - Nº 25.537

BELEM-QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

0859

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

HERMÍNIOS CALVINHO FILHO

*Casa Civil*

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA*Casa Militar*

Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

## SECRETARIADO

## NESTA EDIÇÃO

## DECRETOS Nós 3890 a 3895

Do Governo do Estado

## PORTARIAS

Das Secretarias de Administração e  
Segurança Pública

## EDITAL

Da Universidade Federal do Pará

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

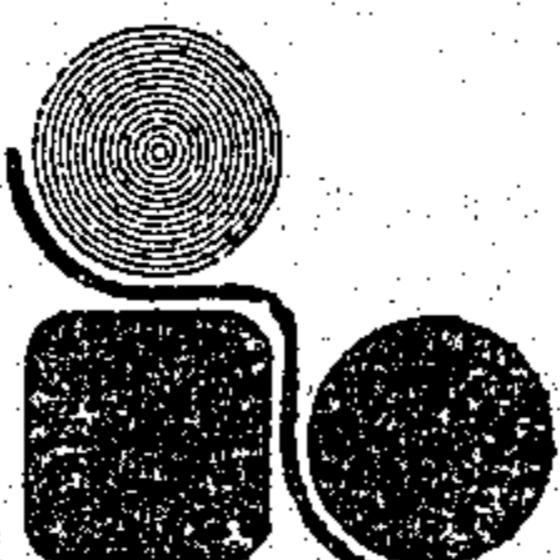
Da FUNTELPA

## EXTRATO DE PORTARIAS

Da SEPLAN

1 CADERNO

24 Páginas

Planejamento e Coordenação Geral  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIROCultura, Desportos e Turismo  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTROProcurador Geral do Estado  
FREDERICO COELHO DE SOUZAConsultor Geral do Estado  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

IMPRENSA OFICIAL

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA - FUNTELP

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: COHAB e FUNTELP  
OBJETO: Alteração do item "D" da Cláusula Terceira  
VALOR: Cr\$19.500.000 (DEZENOVE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).  
PRAZO: Fevereiro à dezembro/85.

ORLANDO MENDES CARNEIRO  
Diretor Presidente-FUNTELP

NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA  
Diretor Presidente da COHAB

JOÃO NUNES DE SOUZA  
Diretor Financeiro

(Ext. nº 5370 Reg. nº 15.094 Dia 24.07.85)

### SINDICATO RURAL DE ANANINDEUA

#### ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO

Em cumprimento ao disposto no art. 21, item III da Portaria 3.437, de 20.12.74, comunico que foi registrada a chapa seguinte, com concorrente à eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 27.06.85, no Diário Oficial do Estado:  
DIRETORIA EFETIVA-Clodomir de Lima Begot, Francisco Catarino Piedade e Celso de Mattos Leão; SUPLENTES DA DIRETORIA - Orlando Calandrinha de Azevedo, Alberto dos Santos Melo e José Clodomir de Melo Begot; CONSELHO FISCAL-Licíano / Araújo Menezes, José Machado Carneiro e José Maria Guedes da Silva; SUPLENTES CONSELHO FISCAL-Luiz Gonzaga C. Souza Begot e Arlindo de Oliveira Leão; DELEGADOS REPRESENTANTES-Clodomir de Lima Begot e Francisco Catarino Piedade; SUPLENTES DE DELEGADOS REPRESENTANTES-Celso de Mattos Leão e Alberto dos Santos Melo. Nos termos do art. 61 da Portaria acima mencionada o prazo para impugnação da candidaturas é de cinco (5) dias, a contar da publicação deste Aviso. Ananindeua, 19 de julho / de 1985. CLODOMIR DE LIMA BEGOT-Presidente.

(T. Nº 05725 Reg. nº 15.093 Dia 24.07.85)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extracto do Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual PG-09/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ e a firma ESTACON ENGENHARIA S.A. Processo nº 1687/85. Objeto: Elevar o valor do Contrato de Empreitada PG-08/85, firmado em 18.1.85, para Restauração da Rodovia PA-150, trecho Redenção-Xingúara-Lote 02, de Cr\$1.325.843.020 para Cr\$1.657.303.775. Memº nº 123 / DR.º. Dotação: 32.00-32.01-FUNDEPARA 03.09.183.1112; 4.1.3.00 - Convênio 118/85-SEPLAN. 036-Empenho 302 - SEO.

Belém, 04 de Julho de 1985  
DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA  
Chefe da Procuradoria Geral  
ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.

(Ext. nº 5377 Reg. nº 15.104 Dia 24.07.85)

O Engº. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do D.E.R.PA, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei 32, de 07.07.69, baixa as seguintes portarias:

441/85 DG, de 12.07.85 - I - CONCEDER ao servidor JOSE RIBAMAR DAMASCENO DIAS, Caixa, um Suprimento de Fundos no valor de Cr\$2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

#### ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão-DERPA ..... 5200  
Unidade-Orçamentária Central ..... 5201  
Função-Transportes ..... 16  
Programa-Administração ..... 07  
Sub-Programa-Administração Geral ..... 021  
Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DERPA ..... 2001

#### NATUREZA DAS DESPESAS

3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.4-00 MATERIAL DE CONSUMO

3.1.3.0-00 DIVERSOS SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.2-04 SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS

II - O prazo para a aplicação do numerário, fica estabelecido em 30 (Trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30(Trinta) dias, após esgotado o período de aplicação. III - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

442/85 DG, de 12.07.85 - I - CONCEDER à servidora SÂMBIA JAIMAGOHAS PETROCO, chefe da seção de Biblioteca deste DERPA, um suprimento de Fundos no valor de Cr\$17.000 (DEZESITO MIL CRUZEIROS), devendo os dispêndios serem sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS		3.1.1.1.02.00 - DESPESAS VARIÁVEIS	
Órgão-DERPA ..... 5200		3.1.1.1.02.01 - DIARIAS	193.250
Unidade-Orçamentária Central ..... 5201		3.1.1.1.02.02 - DIVERSAS DESPESAS VARIÁVEIS	463.800
Função-Transportes ..... 16		3.1.1.3.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Programa-Administração ..... 07		3.1.1.3.01.00 - I.A.P.A.S.	927.600
Sub-Programa-Administração Geral ..... 021		3.1.1.3.02.00 - F.G.T.S.	386.500
Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DERPA ..... 2001		TOTAL	7.730.000

NATUREZA DAS DESPESAS		ITEM II - Os recursos financeiros necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta do excesso provável de arrecadação do recurso do estado (000), estabelecido no item II, do § 1º artigo 42, da lei Federal nº 4320, de 17.03.64 e de acordo com o Decreto Estadual nº 3259, de 03.07.85
3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES		ITEM III - Os efeitos desta portaria retroagirão à partir de 21.05.85, revogadas as disposições em contrário.
3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO		PORTARIA Nº. 05, de 22.07.85 - ITEM I - ABRIR no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, para o exercício de 1985, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$540.000.000 (QUINHENTO E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotação abaixo discriminada, consignadas no Orçamento do DERPA para o exercício de 1985, conforme a seguinte Categorias de Programação:
3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO		ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - 5200 UNIDADE - ORÇAMENTÁRIA CENTRAL - 5201 FUNÇÃO - TRANSPORTE - 16 PROGRAMA - PREVIDÊNCIA - 82 SUB-PROGRAMA - PREVIDÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTAS - 495
3.1.2.4-00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		ATIVIDADE - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - 2004
3.1.3.0-04 DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS		NATUREZA DA DESPESA - Cr\$1.000

II - O prazo para a aplicação do numerário, fica estabelecido em 30 (Trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, após esgotado o período de aplicação. III - A presente portaria entra em vigor, a partir desta data.		ITEM II - Os recursos financeiros necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta do excesso provável de arrecadação do recurso do estado (000), estabelecido no item II, do § 1º artigo 42, da lei Federal nº 4320, de 17.03.64 e de acordo com o Decreto Estadual nº 3259, de 03.07.85
443/85 DG, de 12.07.85 - I - CONCEDER a Engs. Civil MARIA DE FAZARETH GUCHIMO PAIXÃO, chefe do S.C.R., um suprimento de Fundos no valor de Cr\$ -7.000.000' (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:		PORTARIA Nº. 05, de 22.07.85 - ITEM I - ABRIR no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, para o exercício de 1985, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$540.000.000 (QUINHENTO E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotação abaixo discriminada, consignadas no Orçamento do DERPA para o exercício de 1985, conforme a seguinte Categorias de Programação:
ELEMENTOS DAS DESPESAS		ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - 5200 UNIDADE - ORÇAMENTÁRIA CENTRAL - 5201 FUNÇÃO - TRANSPORTE - 16 PROGRAMA - PREVIDÊNCIA - 82 SUB-PROGRAMA - PREVIDÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTAS - 495
3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES		ATIVIDADE - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - 2004
3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO		NATUREZA DA DESPESA - Cr\$1.000

3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO		ITEM II - Os recursos financeiros necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta da dotação a seguir discriminada, consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, art 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cuja categoria da programação a seguinte:
3.1.2.4-00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - 5200 UNIDADE - ORÇAMENTÁRIA CENTRAL - 5201 FUNÇÃO - TRANSPORTE - 16 PROGRAMA - PREVIDÊNCIA - 82 SUB-PROGRAMA - PREVIDÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTAS - 495
3.1.3.0-04 DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS		ATIVIDADE - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - 2004
3.1.3.2-04 SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS		NATUREZA DA DESPESA - Cr\$1.000

II - O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (Trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, após esgotado o período de aplicação. III - A presente portaria entra em vigor, a partir desta data.		ITEM II - Os recursos financeiros necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta da dotação a seguir discriminada, consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, art 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cuja categoria da programação a seguinte:
444/85 DG, de 12.07.85 - I - CONCEDER a Engs. Civil MARIA DE FAZARETH GUCHIMO PAIXÃO, chefe do S.C.R., um suprimento de Fundos no valor de Cr\$ -7.000.000' (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:		ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - 5200 UNIDADE - ORÇAMENTÁRIA CENTRAL - 5201 FUNÇÃO - TRANSPORTE - 16 PROGRAMA - PREVIDÊNCIA - 82 SUB-PROGRAMA - PREVIDÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTAS - 495
ELEMENTOS DAS DESPESAS		ATIVIDADE - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - 2004
3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES		NATUREZA DA DESPESA - Cr\$1.000

3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO		ITEM II - Os recursos financeiros necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta da dotação a seguir discriminada, consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, art 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cuja categoria da programação a seguinte:
3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO		ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - 5200 UNIDADE - ORÇAMENTÁRIA CENTRAL - 5201 FUNÇÃO - TRANSPORTE - 16 PROGRAMA - PREVIDÊNCIA - 82 SUB-PROGRAMA - PREVIDÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTAS - 495
3.1.2.4-00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		ATIVIDADE - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - 2004
3.1.3.0-04 DIVERSOS SERVIÇOS DE TERCEIROS		NATUREZA DA DESPESA - Cr\$1.000

0861



**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém — Pará

PBX 226-7888  
226-1353  
Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078  
Departamento de Administração — 226-1198

**Obs.:** As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**Diretor-Presidente  
GILBERTO DANIN**

**Diretor-Administrativo  
CLEBER NEWTON VELASCO**

**Diretor Técnico  
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação  
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

**Chefe de Redação e Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual	Cr\$ 480.000
Semestral	Cr\$ 240.000

**Outros Estados e Municípios**

Anual	Cr\$ 848.000
Semestral	Cr\$ 423.000

**D.O. número atrasado por ano, aumenta Novecentos cruzeiros (Cr\$ 900).**

**Publicações:**

Página comum, cada centímetro Cr\$ 32.300. Preço por Página Cr\$ 6.589.200

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.500**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0229/85

**OBJETO:** Conceder Suprimento de Fundos a servidora LUCILA DOS SANTOS SERIQUE.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 1901.03070212.070 - 3132

**VALOR:** Cr\$ 98.688 (Noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e oito mil cruzeiros).

**DATA:** 13 de junho de 1985.

**PRAZO DE APLICAÇÃO:** 12 de junho a 11 de julho de 1985.

**ASSINATURA:** FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN

**VISTO:** LUCILA DOS SANTOS SERIQUE - Chefe do Departamento de Administração em exercício.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 00172/85

**OBJETO:** Conceder Suprimento de Fundos ao servidor EDMILSON BECHARA E SILVA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 1901.03090402.129 - 3132

**VALOR:** Cr\$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros).

**DATA:** 20 de maio de 1985

**PRAZO DE APLICAÇÃO:** 21 a 24 de maio de 1985

**ASSINATURA:** FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

**VISTO:** LUCILA DOS SANTOS SERIQUE - Chefe do Departamento de Administração em exercício.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0189/85

**OBJETO:** Conceder Suprimento de Fundos a servidora ZENEIDE BAIA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 1901.03070212.070 - 3132

**VALOR:** Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros).

**DATA:** 03 de junho de 1985.

**PRAZO DE APLICAÇÃO:** 01 a 30 de junho de 1985.

**ASSINATURA:** FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

**VISTO:** LUCILA DOS SANTOS SERIQUE - Chefe do Departamento de Administração em exercício.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0225/85

**OBJETO:** Conceder Suprimento de Fundos a servidora ZENEIDE BAIA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 1901.03070212.070 - 3132

**VALOR:** Cr\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros).

**DATA:** 10 de junho de 1985.

**PRAZO DE APLICAÇÃO:** 10 de junho de 1985.

**ASSINATURA:** FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN.

**VISTO:** LUCILA DOS SANTOS SERIQUE - Chefe do Departamento de Administração em exercício.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0224/85

**OBJETO:** Conceder Suprimento de Fundos ao servidor OBERDAN ANTONIO FERREIRA FERNANDES.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 1901.03070212.070 - 3132

**VALOR:** Cr\$ 700.000 (Setecentos mil cruzeiros).

**DATA:** 10 de junho de 1985

**PRAZO DE APLICAÇÃO:** 01 a 30 de junho de 1985

**ASSINATURA:** FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

**VISTO:** LUCILA DOS SANTOS SERIQUE - Chefe do Departamento de Administração em exercício.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0169/85

**OBJETO:** Conceder Suprimento de Fundos a servidora RUTH SOLANE FREITAS GIBSON.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 1901.03090402.129 - 3132

**VALOR:** Cr\$ 300.000 (Trêscentos mil cruzeiros).

**DATA:** 13 de maio de 1985

**PRAZO DE APLICAÇÃO:** 14 a 18 de maio de 1985.

**ASSINATURA:** FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN

**VISTO:** LUCILA DOS SANTOS SERIQUE - Chefe do Departamento de Administração em exercício

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0184/85

**OBJETO:** Conceder Suprimento de Fundos a servidora ZENEIDE BAIA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 1901.03070212.070 - 3132

**VALOR:** Cr\$ 150.000 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

**DATA:** 28 de maio de 1985

**PRAZO DE APLICAÇÃO:** 28 de maio de 1985.

**ASSINATURA:** FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN

**VISTO:** LUCILA DOS SANTOS SERIQUE - Chefe do Departamento de Administração em exercício.

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 0234/85

**OBJETO:** Conceder Suprimento de Fundos a servidora TEREZINHA DE JESUS GATINHO.

**CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:** 1901.03090402.129 - 3132

**VALOR:** Cr\$ 23.200 (Vinte e três mil e duzentos cruzeiros).

**DATA:** 14 de junho de 1985

**PRAZO DE APLICAÇÃO:** 11 de junho de 1985

**ASSINATURA:** FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

**VISTO:** LUCILA DOS SANTOS SERIQUE - Chefe do Departamento de Administração em exercício.

(Ext. nº 5375 Reg. nº 15.097 Dia 24.07.85)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** ITERPA e STAR - Serviços Topográficos Andrade Ribeiro Ltda.

**O'JETO:** Demarcação de terras no Município de São Félix do Xingu.

**VALOR:** Cr\$ 989.872.515 (Novecentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos e quinze cruzeiros).

**NATUREZA DA DESPESA:** 0403 - 44.04.04.13.066 - 3.1.3.2.00

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias

**FORO:** Comarca de Belém.

Belém (PA), 25 de junho de 1985.

FERNANDO NILSON VELASCO PEDRO ANDRADE RIBEIRO

Presidente Iterpa STAR Serviços Topográficos Andrade Ribeiro Ltda.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** ITERPA e STAR-Serviços Topográficos Andrade Ribeiro Ltda.

**OBJETO:** Demarcação de terras no Município de São Félix do Xingu.

**VALOR:** Cr\$ 991.711.980 (Novecentos e noventa e um milhões, setecentos e onze mil, e novecentos e oitenta e cruzeiros).

**NATUREZA DA DESPESA:** 0403 - 44.04.04.13.066 - 3.1.3.2.00

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias

**FORO:** Comarca de Belém.

Belém (PA), 25 de junho de 1985.

FERNANDO NILSON VELASCO ARISTEU TRAMONTIN

Presidente Iterpa Diretor Tramontella Ltda.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** ITERPA e PLANTEL - Agrimensura e Agronomia Ltda.

**OBJETO:** Demarcação de terras no Município de São Félix do Xingu.

**VALOR:** Cr\$ 1.221.860.880 (Um bilhão, cento e vinte e um milhões, oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte e sete cruzeiros).

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias

**NATUREZA DA DESPESA:** 0403 - 44.04.04.13.066 - 3.1.3.2.00

**FORO:** Comarca de Belém.

Belém (PA), 25 de junho de 1985.

FERNANDO NILSON VELASCO NERCIOS PEREIRA LADEIRA

6 - Quarta-feira, 24

DIÁRIO OFICIAL

0862

Julho - 1985

VALOR: Cr\$ 1.435.476,908 (Um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e oito cruzeiros).  
NATUREZA DA DESPESA: 0403 -44.04.04.13.066 -3.1.3.2.00  
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.  
FORO: Comarca de Belém  
Belém (PA), 25 de junho de 1985.  
FERNANDO NILSON VELASCO NÉRCIO PEREIRA LADIRA  
Presidente Iterpa Plantel Agrimensura e Agro  
nomia Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e SOTOPEN - Sociedade Técnica Operacional de Engenharia Ltda.  
OBJETO: Execução de Demarcação de terras no Município de São Félix do Xingu.  
VALOR: Cr\$ 1.402.452.040 (Um bilhão, quatrocentos e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e quarenta cruzeiros).  
NATUREZA DA DESPESA: 0403 -44.04.04.13.066 -3.1.3.2.00  
PRAZO: 110 (Cento e dez) dias.  
FORO: Comarca de Belém  
Belém (PA), 25 de junho de 1985.  
FERNANDO NILSON VELASCO ANTONIO DOMINGOS DE CANELAS BASTOS  
Presidente Iterpa SOTOPEN - Sociedade Técnica Operacional de Engenharia Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e SOTOPEN - Sociedade Técnica Operacional de Engenharia Ltda.  
OBJETO: Demarcação de terras no Município de São Félix do Xingu.  
VALOR: Cr\$ 1.339.655.680 (Um bilhão, trezentos e trinta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta cruzeiros).  
NATUREZA DA DESPESA: 0403 -44.04.04.13.066 -3.1.3.2.00  
PRAZO: 110 (Cento e dez) dias.  
FORO: Comarca de Belém  
Belém (PA), 25 de junho de 1985.  
FERNANDO NILSON VELASCO ANTONIO DOMINGOS DE CANELAS BASTOS  
Presidente Iterpa SOTOPEN - Sociedade Técnica Operacional de Engenharia Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e CONSTRUTORA ANDRADE LTDA.  
OBJETO: Demarcação de terras no Município de São Félix do Xingu.

VALOR: Cr\$ 1.157.924.016 (Um bilhão, cento e cinquenta e sete milhões, novecentos e vinte quatro mil e dezes seis cruzeiros).  
NATUREZA DA DESPESA: 0403 -44.04.04.13.066 -3.1.3.2.00  
PRAZO: 150 (Cento e cinquenta) dias.

FORO: Comarca de Belém  
Belém (PA), 25 de junho de 1985.  
FERNANDO NILSON VELASCO PEDRO EDILSON ANDRADE  
Presidente Iterpa Construtora Andrade Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e PENTAGONOS  
OBJETO: Demarcação de terras no Município de São Félix do Xingu.

VALOR: Cr\$ 723.753.900 (setecentos e vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e três mil e novecentos cruzeiros).

NATUREZA DA DESPESA: 0403 -44.04.04.13.066 -3.1.3.2.00

PRAZO: 130 (Cento e trinta) dias.

FORO: Comarca de Belém  
Belém (PA), 25 de junho de 1985.  
FERNANDO NILSON VELASCO JOAQUIM MOREIRA  
Presidente Iterpa Pentagons - Topografia Planejamento e Assessoria Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÉNIO

PARTES: ITERPA e FUNTELPA

OBJETO: Alteração do item "D" da Cláusula Terceira.

VALOR: Cr\$ 39.000.000 (Trinta e nove milhões de cruzeiros)

PRAZO: Abril a Dezembro 1985.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES ORLANDO MENDES CARNEIRO

Presidente - Iterpa Presidente - Funtelpa

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Execução de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.

VALOR: Cr\$ 1.900.000 (Um milhão e novecentos mil cruzeiros)

NATUREZA DA DESPESA: 0403 -04070202.002 -3.1.3.2.00

PRAZO: 12/07 à 31/12/85.

FORO: Comarca de Belém Juízo Federal do Estado do Pará

Belém (PA), 12 de julho de 1985.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES JOSÉ EDUARDO REZENDE AJUB

Presidente - Iterpa Diretor regional da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.

(Ext. nº 5372 Reg. nº 15.100 Dia 24.07.85)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extracto do Contrato nº 45/85

PARTES : COSANPA x NORGRAF S/A Impressos Especializados do Nordeste.

OBJETO : Aquisição de materiais destinados ao Centro de Processamento de Dados da Empresa, em Belém-PA.

VALOR : Cr\$-360.292.140

PRAZO : 30 dias contados da Ordem de Fornecimento expedida pela COSANPA.

F.LEGAL : Tomada de Preços nº 22/85-COSANPA.

F.RECURSO : Recursos Próprios da COSANPA.

(Ext. nº 5374 Reg. nº 15.098 Dia 24.07.85)

RESOLUÇÃO Nº 02/85, DE 22 DE JULHO DE 1985.

EMENTA:- Outorga a Medalha Comemorativa do Centenário de Nascimento do Cientista Paraense GASPAR DE OLIVEIRA VIANNA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, e, nos termos do Art. 2º da Resolução nº 01/85, de 02 de maio de 1985, Resolve:

Art. 1º - Conceder a Medalha Comemorativa do Centenário de Nascimento do Cientista Paraense GASPAR DE OLIVEIRA VIANNA, criada pelo Decreto nº 3821 de 27 de maio de 1985, as seguintes Automações:

Governador Dr. Jader Fontenelle Barbalho Vice-Governador Dr. Laércio Dias Franco Presidente da Assembleia Legislativa Deputado Herminio Calvinho Filho Presidente do Tribunal de Justiça Desembargador Ary da Motta Silveira Prefeito Municipal de Belém Dr. Almir José de Oliveira Gabriel Comandante do IV Distrito Naval Vice-Almirante Luiz Fernando da Silva Souza Comandante do 1º COMAR Major-Brigadeiro-do-Ar Lair da Silva Andrade Presidente da Câmara Municipal de Belém Vereador Aquilon Ribeiro Gomes Bezerra Comandante da 8ª Região Militar General de Divisão Ramiro Monteiro de Castro Arcebispo Metropolitano de Belém D. Alberto Gaudêncio Ramos Reitor da Universidade Federal do Pará Prof. Dr. José Seixas Lourenço Secretário de Estado de Saúde Pública Dr. Luiz Eduardo Soares Carneiro Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo Acadêmico Ayr Paiva Pereira de Castro Dr. Habib Fraiha Neto Presidente do Conselho Estadual de Cultura Profa. Maria Annunziada Ramos Chaves Prof. Dr. Octávio Bandeira Cascaes Prof. Dr. Manuel Ayres Presidente da Academia Paraense de Letras Acadêmico Georgenov de Souza Franco Prof. Dr. Clóvis Silva de Moraes Rêgo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em 22 de julho de 1985.

Dr. LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde  
EXT.Nº 5380-REG.Nº 15105

RESOLUÇÃO Nº 03/85, DE 22 DE JULHO DE 1985.

EMENTA:- Outorga a Medalha Comemorativa do Centenário de Nascimento do Cientista Paraense GASPAR DE OLIVEIRA VIANNA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, e, nos termos do Art. 2º da Resolução nº 01/85, de 02 de maio de 1985, Resolve:

Art. 1º - Conceder a Medalha Comemorativa do Centenário de Nascimento do Cientista Paraense GASPAR DE OLIVEIRA VIANNA, criada pelo Decreto nº 3821 de 27 de maio de 1985, as seguintes Instituições:

Conselho Estadual de Cultura  
Academia Paraense de Letras  
Instituto Histórico e Geográfico do Pará  
Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará  
Universidade Federal do Pará

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em 22 de julho de 1985.

Dr. LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde  
EXT.Nº 5380-REG.Nº 15105

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA

EDITAL N° 18/85

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que foram homologadas pelo Conselho de Centro, as inscrições dos candidatos ao Concurso Público para Professor Auxiliar do De-

partamento de Geografia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, matéria Geografia Humana, para provimento de emprego da Tabela Permanente de Pessoal desta Universidade, abaixo relacionados:

Nº INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
001/85	Paulo da Silva Santos
002/85	Ligia Farias Leitão Bitar
003/85	Edith Ferreira de Souza
004/85	Luiz Frederico Franco Pacheco
005/85	Eunice Paixão Ferreira
006/85	Antônio Carlos do Nascimento
007/85	Odetto Cardoso de Oliveira Santos
008/85	Maria Angélica de Souza Lima Wanderley
009/85	Gilberto de Miranda Rocha
010/85	Maria de Nazaré Paes de Carvalho Rocha
011/85	Lúcia Barreto Brasil
012/85	Janete Marília Lobato Gentil
013/85	Ana Lúcia da Almeida Alves Ferreira
014/85	Maria das Graças Fallache S. Ribeiro
015/85	José Farias da Costa
016/85	Afonso Saraiva
017/85	Antônio Gomes Duarte
018/85	Ozemias Nogueira Cardoso
019/85	Carlos Américo Lima Vasconcelos
020/85	Maria de Fátima Francisca da Silva
021/85	Alcidemra Anecy Alves Monteiro
022/85	Ana Georgina Ferreira Ribeiro
023/85	Maria Graciela do Amaral Torres
024/85	Sonia Viveiros de Castro Etrusco
025/85	Palma de Lourdes Bernardino Neto

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 23 de julho de 1985.

Prof. RAIMUNDO NETUNO NOBRE VILLAS.  
Pró-Reitor de Administração, no exercício da Reitoria

(Ext. nº 5373 Reg. nº 15.099 Dia 24.07.85)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE EMPREITADA  
Nº 28/85-SEDUC

Contrato de Empreitada por Preço Global, que entra no âmbito da Firma COPEM -

CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S.A. e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, visando fornecimento e montagem de estruturas metálicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:  
O preço ajustado, será pago de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:

O encargo financeiro de que trata à Cláusula anterior, origina-se de recursos Federais - FINSOCIAL através da SEPS/MEC incluídos no PTA/85. Projeto: Expansão e Melhoria de Oportunidades Educacionais no Ensino de 1º Grau, Meta 01/Ação 02 - Ampliação da Unidades Escolares. Elemento de Despesa: Obras e Instalações. Linha Norteadora: Acessos.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo máximo para a execução da obra será de 40 (QUARENTA) dias corridos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviços pela SEDUC, após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATADA, será responsável pela publicação no Diário Oficial do Estado, do resumo do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA:

O presente Contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATANTE, sob regime de empreitada por preço global dos seguintes serviços: Fornecimento e Montagem das estruturas metálicas para construção de 33 (trinta e três) salas de aula nas Escolas Estaduais de 1º Grau "Jonathas Pontes Athias", "Ruth Santos Almeida", "Dilmara Catete", "Agostinho Monteiro", "Duque de Caxias" e "Vera Simplicio", todas localizadas nesta cidade.

E, por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas subscritas.

Belém, (PA): ... de julho de 1985.

Dr. ARIBERTO VENTURINI  
Pela CONTRATANTE

SR. ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA  
Pela CONTRATADA

Testem:  
Ass. ILEGIVEIS..

EXT.Nº 5378-REG.Nº 15106

ANÚNCIOS

DENAM DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A  
CGC(MF) nº 05.858.345/0001-02

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.

Ficam os Senhores Acionistas convocados para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão no dia 31 de Julho de 1985 às 10:00 horas na sede social à Rod. BR 010 Km 1694 Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ORDENARIAMENTE: (a) Leitura, discussão e votação do relatório de Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de Março de 1985; (b) Aprovação e capitalização da reserva resultante da correção monetária do

Quarta-feira, 24

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará

Julho - 1985 - 7

0863

AGROPECUÁRIA SANTA ROSA S.A.  
CGC/MF 04.851.291/0001-82

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e oitenta e cinco, reunidos em primeira convocação à Trav. Campos Sales, 506 na cidade de Belém, Estado do Pará, os acionistas da AGROPECUÁRIA SANTA ROSA S.A., representando 64,42% do Capital Social com direito a voto, sendo dispensada a presença de administradores e auditores independentes, conforme § 2º do art. 134 da Lei 6.404. Assumiu a presidência desta Assembleia, por aclamação, o acionista HUGO DE MENEZES MONTENEGRO, que convidou a mim, José Carlos Teixeira do Carmo para secretário. Constituída a mesa, o presidente deu por instalada a assembleia e iniciados os trabalhos, determinando que o secretário procedesse a leitura do anúncio de convocação publicada de acordo com a lei 6.404/76 no dia 20 do corrente no jornal "A PROVÍNCIA DO PARÁ". A seguir de acordo com o determinado pelo presidente, passou a leitura da ordem do dia, constante dos seguintes itens: a) Exame do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras; b) Eleição da Diretoria e fixação da sua remuneração; c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e Capitalização de Reserva correspondente; d) Aprovação da alteração do Art. 59 dos Estatutos Sociais da empresa - Capital Autorizado; e) Outros assuntos de interesse da sociedade, tendo as seguintes deliberações: I - Aprovar, uma vez tendo tomado conhecimento da publicação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, mencionadas no item a, ficando a Diretoria desonerada da

responsabilidade. 2- Re-eleger os membros da Diretoria, com mandato de 01 (HUM) ano, a saber: Diretor-Presidente: Sr. JOÃO PACIFICO DELGADO MONTENEGRO; Diretor-Financeiro: WALDEMAR PEDRO DELGADO; Diretor-Administrativo: ARMANDO DE MENEZES MONTENEGRO, todos já qualificados na ata da Assembleia Geral de Transformação de 23.04.84, devidamente arquivada na JUCEPA, sob o nº 15300013747; os diretores tomaram posse imediatamente, mediante assinatura do termo em livro próprio, e a assembleia examinou em seguida a proposta da acionista Carmen Montenegro Delgado, para fixação da remuneração da Diretoria na base de 03 (TRES) salários mínimos mensais, tendo esta proposta sido aprovada por unanimidade. 3- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social Integralizado e capitalizar a Importância de Cr\$ 243.382,245 da reserva correspondente, passando o Capital Integralizado a ser de Cr\$ 386.507.245. 4- Aprovar a alteração do art. 59 dos estatutos sociais pelo qual o Capital Autorizado que era de Cr\$..... Cr\$ 452.500.000, passará a ser de Cr\$ 1.012.916.432, obedecendo a seguinte divisão: 341.327.245 ações ordinárias e 671.589.187 ações preferenciais, todas no valor nominal de Cr\$ 1- (HUM CRUZEIRO) cada uma. Quorum das deliberações: Todas as deliberações referidas nestes itens, foram tomadas por unanimidade, abstando-se de votar os impedidos. Nada mais haveria a tratar, foi a sessão suspensa para lavratura desta ata, seguindo-se a sua leitura e as assinaturas dos acionistas. Belém, Pará, 27 de março de 1985. aa) HUGO DE MENEZES MONTENEGRO - Presidente da Mesa e JOSE CARLOS TEIXEIRA DO CARMO - Secretário.

(T. Nº 05727 Reg. nº 15.101 Dia 24.07.85)

ECCR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES  
CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A.

CGC - 04.896.890/0001-12

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 1985.

Aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, reuniram-se, às 10 horas, em sua sede social, a Av. Serzedelo Corrêa, nº 15, Conj. 201/2, os acionistas da ECCR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A, representando a totalidade do capital social, conforme consta das assinaturas apostas no "Livro de Presença dos Acionistas", para em Assembleia Geral Extraordinária, prévia e verbalmente convocada, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do Estatuto Social; b) Renúncia de Diretores; c) Eleição de Nova Diretoria. De conformidade com preceito estatutário, assumiu a Presidência dos trabalhos o Dr. Raymundo Augusto Moreira de Carvalho que convidara a mim, Alberto José Oliveira da Cunha, com a finalidade especial de secretariar os trabalhos da mesa. Inicialmente o Sr. Presidente da Assembleia Geral comunicou a renúncia do Diretor Presidente e Vice Presidente da Diretoria Sr. José Maria da Costa Mendonça, Sr. Pierre Bernard Caussin, como também a renúncia do Diretor Superintendente Raymundo Augusto Moreira de Carvalho, explicou ainda que convocaria a presente Assembleia em virtude da recente modificação verificada no quadro de acionistas da Empresa, com profundas alterações do seu controle acionário. Impunha-se, assim a necessidade de adequar a Empresa à nova realidade sócio-administrativa porque passara, tornando-se imprescindível, para tanto, introduzir alterações em sua estrutura administrativa, próprias, a modificação da nomenclatura atual da Diretoria, com a extinção das figuras do Diretor Vice-Presidente e do Diretor Superintendente, e da alteração do número máximo dos membros da Diretoria que passa ser de 3 (três) membros. Posta em discussão, foi a matéria amplamente debatida e finalmente aprovada, por unanimidade, as alterações propostas. Em consequência, foram modificados os artigos nºs 13, 15, 17, 18, 20 (inciso VII) e 22 do Capítulo V do Estatuto Social, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 13: A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não residente no País eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente, e dois Diretores sem designação especial. Parágrafo único: Os membros da Diretoria poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral. Artigo 15: Os Diretores serão eleitos para um mandato de 1 (um) ano, permitidos reeleições. Parágrafo único — Fim do prazo de gestão os diretores permanecerão nos seus cargos até a posse do respectivo substituto. Artigo 17: — O Diretor Presidente, em seus impedimentos ou ausências temporárias, eventuais serão substituído por um dos Diretores. Artigo 18: — Os Diretores serão substituídos, nos seus impedimentos eventuais ou ausências temporárias, pelo Diretor que for designado pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor que estiver, eventualmente, na Presidência. Artigo 20 (inciso VII): a dispensa de seleções de contratantes por proposta do Diretor Presidente e demais Diretores. Artigo 22 — Compete aos Diretores dirigir a atuação dos diferentes setores executivos da Companhia, com vistas à consecução dos planos e programas aprovados pela Diretoria". Como consequência dessas modificações estatutárias, impunha-se, igualmente, a eleição de uma nova Diretoria, e o assunto, passou a ser deliberado. Concluídos os trabalhos de eleição, o Sr. Presidente proclamou eleita a Diretoria da Sociedade, que, pela vontade soberana da Assembleia, fica assim constituída: Diretor Presidente RAYMUNDO AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Nazaré, nº 982 apto, 1301, bloco B, portador da cédula de identidade nº 748.792 — SEGU/PA e do CIC (MF) nº 000.592.722-20; ALBERTO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado neste capital à Av. Alcindo Cacela nº 995 — Apto, 2.004, portador da cédula de identidade nº 2.476-D-CREA-Pa, 1ª Reg. e CIC (MF) nº 047.936.252-15 e MÁRIO GUILHERME OLIVEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade à Rodovia do Coqueiro - Conj. Green Garden casa 50, portador da carteira de identidade nº 4834-D-CREA 1ª Região e do CIC (MF) nº 033.117.242-91. A nova Diretoria, que terá mandato de 01 (um) ano será empossada na forma do artigo 14 do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Esta é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

Belém (Pa), 10 de julho de 1985  
RAYMUNDO AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO  
Presidente

ALBERTO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA  
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA  
Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1201/85, uma Vila Vista Documento por despacho desta data.  
Belém, 22 de julho de 1985.

M.º DO SOCORRO S. VASCONCELOS  
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA

EXT. Nº 5379-REG. Nº 15107

S A V A

SERVIÇOS ÁREOS DO VALE AMAZÔNICO S/A.  
CGC/MF 04.357.661/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da SAVA - Serviços Áreos do Vale Amazônico S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de julho de 1985, às 08:00 horas, na sede da empresa, à Rua Manoel Barata, 718 sala 1508 em Belém (PA), para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- I - Alteração na composição acionária da empresa;
- II - Retificação de atos da Assembleia Geral Extraordinária de 10 de maio de 1983;
- III - Alteração do Estatuto Social;
- IV - Eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal;
- V - O que ocorrer.

Belém (PA), 17 de julho de 1985

RAYMUNDO DUARTE MUNIZ  
Diretor-Superintendente

T.05725 REG.15078 Dias 22, 23 e 24/7/85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

S/A RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA  
CGC/MF nº 04.200.572/0001-75

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Ficam convocados os Srs. Acionistas da S/A RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA a reunirem-se no escritório central, sito em Belém, no Estado do Pará, na Avenida Conselheiro Furtado nº 468, no dia 01 de agosto de 1985, às 10:00 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

(a) Aumento do capital social subscrito, de Cr\$. 2.611.239.807 para Cr\$. 3.341.239.807, mediante subscrição particular de ações pelos Srs. — Acionistas, dentro do limite do capital autorizado;

(b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 23 de Julho de 1985

A Diretoria

T.05727 REG.15088 Dias 23, 24 e 25/7/85

BCN AGROPASTORIL S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC.MF. Nº 03.503.802/0001-02

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da BCN AGRO-PASTORIL S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 31 de Julho de 1.985, às 10:00 (Dez) horas, na sede social, na Rua João Alfredo, nº 224 - Belém(PA), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e de mais documentos referentes ao exercício encerrado em 31.12.84. 2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1984. 3) Aprovar a correção monetária do capital social realizado em 31.12.84, e sua capitalização, bem como o limite de autorização do capital social, com a consequente atualização da expressão monetária do Capital Social referida no "CAPUT" do Artigo 4º do Estatuto Social. 4) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 22 de Julho de 1.985

(A) ARMANDO CONDE

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

T.05726 REG.15090 Dias 23, 24 e 25/7/85

BON MOTOMECANIZAÇÃO RURAL S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC.MF. Nº 04.202.032/0001-20

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de Julho de 1.985, às 11:00' (Onze) horas, na sede social, na Rua João Alfredo, nº 224 - Belém(PA), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e de mais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.84. 2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1984. 3) Aprovar a correção monetária do capital social realizado em 31.12.84 e sua capitalização, nos termos do Artigo 167 da Lei nº 6.404/76 e do limite de autorização do Capital Social, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social. 4) Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar sua remuneração. 5) Fixar os honorários da Diretoria. 6) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 22 de Julho de 1.985

(A) ARMANDO CONDE

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

NOVA CODECARA S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC.MF. Nº 04.141.016/0001-75

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 31 de Julho de 1.985, as 9:00 (Nove) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224 - Belém(PA), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e de mais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.84. 2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1984. 3) Aprovar a correção monetária do capital social realizado em 31.12.84 e sua capitalização, nos termos do Artigo 167 da Lei nº 6.404/76 e do limite de autorização do capital social, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social. 4) Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar sua remuneração. 5) Fixar os honorários da Diretoria. 6) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 22 de Julho de 1.985

(A) ARMANDO CONDE

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

do capital social. 5) Exame e votação do pedido de demissão do cargo de Conselho de Administração Sr. Dauto José Azarite e se for o caso eleição de seu substituto e fixação de seus honorários. 6) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 22 de Julho de 1.985  
 A) ARMANDO CONDE  
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

AGRO PASTORIL VITÓRIA DO ARAGUAIA S/A  
SCIOEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO  
CGC.MF. N° 47.461.678/0001-35

CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de Julho de 1.985, às 8:00 (Oito) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224 - Belém(PA), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.84. 2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1.984. 3) Aprovar a correção monetária do capital realizado em 31.12.84 e sua capitalização, nos termos do Art. 167 da Lei nº 6.404/76 e do limite de autorização do Capital Social, com a consequente atualização da expressão monetária do Capital Social referida no Art. 3º dos Estatutos Sociais. 4) Eleger um membro componente do Conselho de Administração, tendo em vista a saída do Conselheiro Alencar de Mello Proença, e fixar seus honorários. 5) Outros Assuntos de interesse social.\*

Belém, 22 de Julho de 1.985  
 (A) ARMANDO CONDE  
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(T. N° 05726-Reg, n° 15090-Dias 23,24 e 25/07/85)  
CIPASA-CASTANHA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A-C.G.C: n° 04.363.966/0001-44-Edital de Convocação-Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na Sede Social desta Empresa, sito à Rodovia PA-150, Km 240-Estrada do Projeto Seringueira, Km 50-Hoju-PA, às 09:00 horas do dia 29 de julho de 1985, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Fixação do aumento da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria; c) o que ocorrer.Hoju-PA, 20 de julho de 1985. Emerson Alves Pinheiro-Presidente do Conselho de Administração.

T.05724 REG.15070 Dia.22, 23 e 24/7

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS  
C.G.C.M.F. N° 04.977.278/0001-74

Ata de Assembléia Geral Ordinária da Companhia em 30 de abril de 1.985.  
 Sumário das deliberações e fatos ocorridos durante a realização da Assembléia elaborado em consonância com o que facilita o § 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

1)-REALIZAÇÃO: Dia 30 de abril de 1.985, às 14:00 horas, na Sede da Companhia, à Rue Avertano Rocha nº 392, em Belém do Pará.

2)-ODRUM: Fizeram-se presentes Acionistas que representavam 99,99% (NOVENTA E NOVE VÍRGULA NOVENTA E NOVE POR CENTO) do Capital Social com direito a Voto, representando 574.510.170 (QUINHENTAS E SETENTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTAS E DEZ MIL, CENTO E SETENTA) Ações Ordinárias Nominativas das 574.519.736 (QUINHENTAS E SETENTA E QUATRO MILHÕES QUINHENTAS E DEZENOVE MIL, SETECENTAS E TRINTA E SEIS) existentes.

3)-PUBLICAÇÕES:  
 -AVISO: (Art. 133 da Lei 6.404/76) Publicado no Diário Oficial do Estado em Edições de 22, 24 e 25 de março de 1.985 e no Jornal A Província do Pará em Edições de 30 e 31 de março e 1º de abril de 1.985.

-DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Foram publicadas no Diário Oficial do Estado em Edição de 22 de abril de 1.985 e no Jornal A Província do Pará, em edição de 20.04.85.

4)-DIREÇÃO DOS TRABALHOS: Presidente da Assembléia Dr. José Gomes Moglia e Secretário o Dr. Luís Felipe Gomes Germano, ambos escolhidos por aclamação entre os presentes.

5)-DELIBERAÇÕES:  
 5.1)-RELATÓRIO DA DIRETORIA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As peças especificadas no item 3, anterior, referentes do exercício de 1.984, foram aprovadas por unanimidade.

5.2)-CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO: Foi aprovada a nova expressão do Capital Social em face as provisões determinadas no Artigo 167 da Lei 6.404/76 será incorporada ao mesmo como consta do sub-item 5.7, seguinte.

5.3)-FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: A remuneração dos Conselheiros foi fixada em até 12.000.000 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS) Anuais, Globais, a serem distribuídos entre os Conselheiros, de conformidade com critérios adotados pelo próprio Conselho. Para os Diretores foi fixada a remuneração anual, global, de Cr\$ 30.648.640 (TRINTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS) a serem rateados entre os Diretores de conformidade com critérios da própria Diretoria, ambas reajustáveis nos meses de maio e novembro de cada ano, com base nos índices de aumento salarial decretados pelo Governo Federal para osses meses.

5.4)-RENÚNCIA DE CONSELHEIROS: Foi aprovada a renúncia dos Conselheiros José T. Tavares, José Carlos Gomes Costa e Luis Mario de O. Bellizza que em face das razões apresentadas, de ordem pessoal e social, foram aceitas ficando assim, homologado o ato dos Conselheiros praticado em reunião do Conselho, realizada em 02 de julho de 1.984. Foi deliberado que os cargos vagos não serão preenchidos.

5.5)-ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Foram reeleitos por unanimidade: a) - Para Presidente do Conselho: Sr. José Gomes Moglia, brasileiro, casado, Médico Veterinário e Pecuarista, residente e domiciliado em Bagé-RS, à Rua Tiradenas nº 852, portador da Carteira de Identidade nº 7001897599, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul em 24 de março de 1.975 e CIC N° 096.729.820-20. b) - Para Conselheiros: Sr. Luis Felipe Gomes Germano, brasileiro, casado, Médico Veterinário e Pecuarista, residente e domiciliado em Bagé-RS, à Av. Sete de Setembro, nº 955, apartamento nº 72, portador da Carteira de Identidade nº 6003899702, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, em 17 de novembro de 1.975 e CIC N° 054.246. 310-53, Sr. Walter Gomes Vaz, brasileiro, casado, Médico Veterinário e Pecuarista, residente e domiciliado em Bagé-RS, à Rua Gen. Joao Teles nº 1059, portador da Carteira de Identidade nº 5005144032, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul em 17 de março de 1.976 e CIC N° 170.554.150-04, e o Sr. Paulo Gomes Moglia, brasileiro, casado, Médico Veterinário e Pecuarista, residente e domiciliado em Bagé-RS, à Rua Gomes Carneiro nº 1189, portador da Carteira de Identidade nº 1018257509, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul em 07 de novembro de 1.979 e CIC N° 142.847.230-49.

5.6)-ABSTENÇÕES LEGAIS: As deliberações contidas nos Sub-Itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, foram tomadas por unanimidade, observados os impedimentos legais. 5.7)-AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO: Por unanimidade foi aprovada a Incorporação ao Capital Social da reserva de Correção Monetária do Capital Social integralizado no valor de Cr\$ 3.161.410.056 (TRES BILHÕES, CENTO E SESSENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E DÉZ MIL E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS), proporcionalmente distribuídos entre ações ordinárias e preferenciais. Como consequência o Artigo 59 dos Estatutos Sociais passa a vigorar com a seguinte nova redação:

ARTIGO 59: O Capital Social autorizado é de Cr\$ 5.051.500.472 (CINCO BILHÕES, CINQUENTA E UM MILHÕES, QUINHENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS) divididos em 1.802.732.668 (UM BILHÃO, OITOCENTOS E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E DUAS MIL SEISCENTAS E SESSENTA E OITO) ações ordinárias nominativas; 319.518.594 (TREZENTOS E DEZENOVE MILHÕES, QUINHENTAS E DEZOITO MIL E QUINHENTAS E NOVENTA E QUATRO) ações preferenciais nominativas Classe "A", 73.551.185 (SETENTA E TRES MILHÕES E QUINHENTAS E CINQUENTA E UMA MIL E CENTO E OITENTA E CINCO) ações preferenciais nominativas Classe "B" e 2.855.706.025 (DOIS BILHÕES, OITOCENTAS E CINQUENTA E CINCO MILHÕES, SETECENTAS E SEIS MIL E Vinte E Cinco) ações preferenciais nominativas Classe "C", todas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma. §§ 1º, 2º e 3º mantidas as atuais redações.

6)-DIVERSOS: Cumprido o tema estabelecido para esta reunião, ninguém mais se pronunciou. Foi a sessão encerrada antes, porém lavrada esta Ata no Livro próprio da Companhia, aprovada e assinada por todos os Acionistas presentes.

7)-ASSINATURAS: José Gomes Moglia, Presidente da Assembléia, Luis Felipe Gomes Germano, Secretário; Agropecuária Firmeza S/A (Walter Gomes Vaz e Paulo Tavares Moglia - Diretores), Luis Felipe Gomes Germano, Paulo Tavares Moglia, José Gomes Moglia, Paulo Gomes Moglia e Walter Gomes Vaz.

8)-DECLARAÇÃO: Declaramos que apresenta é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio da Companhia bem como são autênticas as assinaturas acima transcritas as quais foram apostas em nossa presença.

Q.R. JOSE GOMES MOGLIA  
 Presidente da Assembléia

LUIS FELIPE GOMES GERMANO  
 Secretário da Assembléia  
 Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado neste JUCEPA sob o nº 1177/85 uma Via desde Documento por despacho desta data. Belém, 16 de julho de 1985 Maria do Socorro S. Vasconcelos Secretaria Geral em Exercício da JUCEPA.

(T. N° 05727 Reg. n° 15.103 Dia 24.07.85)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

CONTRATANTE: EXTRATO DE CONVÉNIO  
 CONTRATADA: IPASEP  
 PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA  
 OBJETO DO CONVÉNIO: Desenvolvimento do Sistema de Acompanhamento, Auxílio e Serviços.

VALOR: Cr\$ - 199.011.816  
 PRAZO: 23.07.85 a 31.12.85.  
 DATA DA ASSINATURA: 23.07.85.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
 Presidente do IPASEP  
 CICERO RODRIGUES DE FREITAS  
 Presidente do PRODEPA

TESTEMUNHAS:  
 - DOMINGOS FARIA GOMES  
 - MARIA ZULMIRA PEIXOTO RANDS

(Ext. n° 5382 Reg. n° 15.110 Dia 24.07.85)

Extrato do Termo Aditivo do Elevação de Valor Contratual 10, 08/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODÔNEA DO PARÁ e a Construtor ANDRADE GUILLERME S.A. Processo n° 1687/85. Objeto: Elevar o valor do Contrato de Empreitada PA-09/85, firmado em 18.1.85, para Restauração das Rodovias Lote 3 PA-150 trecho Xinguá/Macachreira e Lote 4 PA-279, trecho Xinguá/São Félix do Xingu, do Cr\$ 3.704.794,895 para Cr\$ 3.844.630.993,618, Mom's 121 e 122 da DR.O. Dotação: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03.09.183.1112; 4.1.3.0.00 - Convênio 118/85-SEPLAN. Sub-Empenhos 358 e 300 - SDO.

Belém, 03 de julho de 1985  
 DR. HUMBERTO MACHADO DE MELLO  
 VISTO. *[Assinatura]*  
 ENGº. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

(T. N° 05728 Reg. n° 15.108 Dia 24.07.85)

SANTOS FUTEBOL CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: SANTOS FUTEBOL CLUBE  
 Fundação: 20 de maio de 1.985  
 Filiação: Liga Esportiva de Santa Maria do Pará  
 Sede Social: Município de Santa Maria  
 Duração: Tempo Indeterminado  
 Finalidade: Praticar esporte de um modo geral, especialmente o Futebol.

Cores: Preta e branca, cujas disposições ficam à critério da Diretoria.

DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos com a arrecadação serão pagos, todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma Instituição de caridade Pública do Município.

DIREÇÃO: A Diretoria mandado de 2 anos.

RESPONSABILIDADE: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

POBS: O resumo do Estatuto desta agremiação, foi elaborado de acordo com o Decreto nº 80.228 de 25 de agosto de 1.977.

ARTEMEO PAULO DE MORAIS

-PRESIDENTE-

CLUBE DAS MÃES DO POVOADO PEQUIATEÚA  
CURUÇÁ - PARÁ

Resumo dos Estatutos do Clube de Mães do Povoado Pequiateúa, em Curuçá, Estado do Pará, aprovado em 10.10.83.

CAPITULO I

FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º - Com o nome de CLUBE DAS MÃES DO Povoado Pequiateúa, fundado em 08 de maio de 1983, é o mesmo uma Instituição Civil, Filantrópica, Assistencial, Educacional, Apolítica, Anti-Sectária, com prazo indeterminado de duração.

Art. 3º - Para essa finalidade o Clube poderá efetuar Convênios com Ministérios, Repartições Estaduais e Municipais, bem como Fundações Governamentais.

CAPITULO III

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º - São direitos das sócias, votar e serem votadas para cargos da Diretoria.

Art. 8º - São deveres das sócias, respeitar as normas deste Estatuto, exercendo com zelo e dedicação os cargos para os quais foram eleitas.

Art. 9º - O Clube será administrado por um corpo Diretoria constituído de Presidente, Secretaria e Tesoureira sem remuneração, com um mandato de dois (02) anos.

CAPITULO IV

DAS RENDAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 11º - As rendas serão constituidas de Doações, Contribuições sociais, Convênios com Ministérios e Fundações legalmente constituídas.

Art. 12º - O Patrimônio do Clube será constituído de bens Móveis e Imóveis.

CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 13º - As eleições para a Diretoria serão realizadas de três (3) em três (3) anos, sempre no terceiro (3º) Domingo de Outubro, por voto secreto e em caso de empate, será eleita a candidata mais idosa.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º - Em caso de extinção do Clube, todo o seu Patrimônio será doado a Instituições congêneres registradas no Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), do Ministério da Educação e Cultura.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18º - O presente Estatuto, aprovado pela Assembléia Geral, será registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Curuçá, depois de assinadas por três sócias designadas pela Assembléia Geral, sendo as seguintes:

MARIA DO ROSÁRIO MORAIS SILVA

## EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS

C. G. C. 04.783.000/0001-43

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
 QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - ENTU/BEL COMO CONTRATANTE E A EMPRESA DE SCM E PROPAGANDA MANSUR LTDA. COMO CONTRATADA.

**DO OBJETO:** Realização de Audio Visual Sonorizado, com doze minutos de duração para divulgação das políticas, e diretrizes da empresa a serem desenvolvida pela contratante junto ao quadro funcional, servindo de instrumento de análise metodológica desenvolvida pela contratante.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Realização de roteiro, texto, áudio visual, tomadas fotográficas, filme acões tipo crono, 24 x 36 mm, revelações, montagem em moldura, gravações com som direto em cassete, edição de fotografia conforme roteiro, montagem de trilha sonora incluindo estúdio e fita. Utilização de profissionais especializados para direção, montagem, locação e aquisição de equipamentos necessários na produção do audiovisual. Responsabiliza-se pela entrega do audiovisual devidamente montado, em carrossel, com fita cassete, original e cópia, como pelo pagamento de todos os materiais, equipamentos, mão-de-obra, obrigações sociais e trabalhistas na realização do projeto.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Oferecer o projeto e aprovar o projeto apresentado pela contratada, fornecer informações indispensáveis à realização do audiovisual e

dicar os locais a serem feitas as tomadas fotográficas, mobilizar pessoas, máquinas e objetos da contratante que devem ser documentados.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Fica estabelecido o preço de Cr\$ 16.500.000 (SEZENTOS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), o custo total do trabalho, será pago 30% (trinta por cento), na assinatura deste contrato e o saldo contra a entrega do material pronto para projeção.

**DO PREÇO DE ENTREGA:** Prazo máximo na forma contratada, é de 30 (trinta) dias, após a entrega de dados e informações necessárias a realização das tomadas fotográficas ou redação do roteiro.

**DA DENUNCIA E DO ADITAMENTO:** O presente contrato poderá ser denunciado, em todo ou em parte, por conveniências das partes contratantes ou por falta de recursos, do mesmo modo poderá ser aditado ou prorrogado, de acordo com interesses das partes. Fica estipulado uma multa diária, no valor de uma ORTN, caso de não cumprimento das condições aqui contratadas.

**DA VERBA:** O valor anteriormente saído do convênio seplan N° 049/85, projeto SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIO.

SELE/PA 01 EM JULHO DE 1985

DR. ANILSON DE ALBUQUERQUE LIMA

Diretor Presidente Da  
ENTU/BEL

HEVALDE CASTRO MONTEIRO M.S.

Consultor Jurídico  
CRTA-439-2º R/Pa.PRBIC ANTONIO DA COSTA MINSUER  
Consultor Técnico  
CI. 1.120.62.

(Ext. n° 5381 Reg. n° 15.109 Dia 24.07.85)

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.773.192.000 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNID. ORG.: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNÇÃO: Defesa Nacional e Segurança Pública

PROGRAMA: Administração

SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior

ATIVIDADE: Funcionamento dos Conselhos da Secretaria de Estado de Segurança Pública

2100 2101 06 07 020

1100 1103 03 07 021

Função: Administração e Planejamento

Programa: Administração

Subprograma: Administração Geral

Atividade: Funcionamento da Consultoria Geral do Estado

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 1.260.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 22

de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N° 3891 DE 22 DE JULHO DE 1985

Abre à Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.773.192.000 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984,

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 62.663.000

SUBPROGRAMA: Serviços Especiais de Segurança 179

ATIVIDADE: Funcionamento da Coordenadoria de Polícia Científica 2.091

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 62.663.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à contadas seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 404.279.000;

II - Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA 3900

UNID. ORG.: RESERVA DE CONTINGÊNCIA 3900

FUNÇÃO: Reserva de Contingência 99

PROGRAMA: Reserva de Contingência 99

SUBPROGRAMA: Reserva de Contingência 999

Reserva de Contingência 9.999

9000.00 - Reserva de Contingência... Cr\$ .....5.368.913.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 03 de junho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N° 3892 DE 22 DE JULHO DE 1985

Abre à Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.396.838.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vi-

gente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das a-

tribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91

da Constituição Política do Estado e com fundamen-

0865

to no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor Cr\$ 4.396.838,000 (Quatro bilhões, trezentos e noventa e seis milhões, oitocentos e trinta e oito mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Educação 1600

Unidade Orgânica: Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas 1602

Função: Educação e Cultura 08

Programa: Administração 07

Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020

Atividade: Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará 2.805

3211.01 - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 50.324.000

Subprograma: Administração Geral 021

Atividade: Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará 2.805

3211.01 - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 4.346.514.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº ... 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Reserva de Contingência 3900

Unid. Org.: Reserva de Contingência 3900

Função: Reserva de Contingência 99

Programa: Reserva de Contingência 99

Subprograma: Reserva de Contingência 999

Reserva de Contingência 9.999

9000.00 - Reserva de Contingência Cr\$ 4.396.838.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO N° 3893 DE 22 DE JULHO DE 1985**

Abre ao Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.000.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.000.000 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Poder Judiciário 0400

Unidade Orgânica: Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito 0401

Função: Judiciária 02

Programa: Processo Judiciário 04

Subprograma: Ação Judiciária 013

Atividade: Manutenção dos Serviços de Documentação e Informação 2.111

4110.00 - Obras e Instalações 70.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº ... 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Poder Judiciário 0400

Unidade Orgânica: Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito 0401

Função: Judiciária 02  
Programa: Processo Judiciário 04  
Subprograma: Ação Judiciária 013  
Atividade: Manutenção dos Serviços de Documentação e Informação 2.111

3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 4.000.000  
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 2.000.000  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 25.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO N° 3894 DE 22 DE JULHO DE 1985**

Abre à Procuradoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 143.818.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Procuradoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no va-

lor de Cr\$ 143.818.000 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL MILHÕES OITOCENTOS E DEZOITO MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Procuradoria Geral do Estado 2500  
Unid. Org. Procuradoria Geral do Estado 2501

Função: Judiciária 02  
Programa: Processo Judiciário 04

Subprograma: Defesa do Interesse Púlico no Processo Judiciário 014

Projeto: Implantação da Procuradoria Geral do Estado 1.073

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000.000

3192.00 - Despesas de Exercícios anteriores Cr\$ 43.818.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de julho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento

e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO N° 3895 DE 23 DE JULHO DE 1985**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIACAO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE MARABÁ, NECESSÁRIO A COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ (CDI/PA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere art. 91, IV, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 2º, 5º, "i" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PA., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com aproximadamente 3:000 (três mil) hectares, incluindo-se as respectivas benfeitorias porventura nele existentes, situado entre os rios Sororó e Itacaiunas e a Rodovia PA-150, no Município de Marabá, dc interesse da própria entidade ora designada como expropriante, para implantação do Distrito Industrial de Marabá, e as outras finalidades diretamente relacionadas com o mesmo objetivo; imóvel esse tido como de propriedade da Sra ALZIRA MUTRAN, conforme registro constante às fls. 276 do livro 3-I do Cartório "Silvino Santis" de Marabá, com limites e confrontações especificados na planta e memorial descritivo integrantes do processo administrativo nº 551/85 PGE, como segue:

O terreno afetará a forma de polígono irregular, de seis (06) lados, medindo um Perímetro de cerca de 25.000 metros lineares que envolvam uma superfície aproximada de 3.000 hectares. Seus limites, confrontações, dimensões e coordenadas de posicionamento geográfico estimado deverão ser os seguintes:

BANDA SETENTRIONAL : Começa no ponto 01 (49°08'38" W.Gr. x 05°23'58" Sul), situado na margem direita da foz do rio Sororó, a partir de onde decorre 1.900 metros, aproximadamente, para jusante, pela margem direita do rio Itacaiunas, chegando ao ponto 02 (49°07'30" W. Gr. x 05°24'00" Sul), de onde segue no Azimute Verdadeiro 157°00' com 697,00 metros, limitando nesse trecho com terras tituladas em favor do Patrimônio Municipal de Marabá e chegando ao ponto 03 (49°07'10" N.Gr. x 05°24'12" Sul), a partir de onde segue o Azimute Verdadeiro 067°00' com cerca de 5.000,00 metros, chegando ao ponto 04 (49°04'51" W.Gr. x 05°23'06" Sul), situado na margem ocidental da Rodovia Estadual PA-150, e vértice tripartite entre a área desapropriada, a área do Patrimônio Municipal e a citada rodovia.

BANDA ORIENTAL: Vai do ponto 04 ao ponto 05 (49°04'38" W.Gr. x 05°26'00" Sul) pela margem ocidental da Rodovia Estadual PA-150, num percurso de 890,30 m.



Advogado: Dr. José Aloysio Cavalcante Cam -  
bos.  
2a. Vara Cível - Órfãos. ARRODAMENTO. Inventariado: Roberto de Jesus Franco Ramos. Inventariante: Seteiro Roçoda Ramos. Despacho: "Recebo a apelação em seus efeitos legais. Vistas ap apelado para responder." (17/7/85). Advogados: Drs. João Ribeiro Lima e Domingos Emmi.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR. Autores: João Agostinho de Moraes Chaves, Alice Maria Chaves da Silva, Antônio Carlos Vieira Chaves e Ana Lúcia Chaves Brahma. Ré: Mabe Construção Ltda. Despacho: "Aguarde-se o titular." (18/7/85). Advogado: Dra. Suzana Christina Dias da Silva.

2a. 2a. Vara Cível e Comércio. ARRODAMENTO. Inventariado: Oswaldo Pinto de Vasconcelos // que também usava o nome de Oswaldo Pinheiro Vasconcelos. Inventariante: Wlademir Pinto de Vasconcelos. Despacho: "Expeça-se o Alvará, obedecidas as formalidades legais." // (18/7/85). Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Paulo Martins de Borelma. Inventariante: Margarida Maria Vidigal de Borelma. Despacho: "A. Conclusos." (17/7/85). Advogado: Dr. Moacir Moraes Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Nacional S/A. Devedor: Meuze Rodri gues de Moraes. Despacho: "Cite-se" // (18/7/85). Advogado: Dr. João Aloisio Cavalcante Campos.

Belém-Pá., 18 de Julho de 1985.

O Escrivão  
Escrivão  
Odon Gomes da Silva  
Belém - Pará

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JULHO DE 1985 - 5a FEIRA  
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTORIO DO 4º OFICIO-CÍVEL, COMERCIO E FAMILIA  
FORUM - PALACIO DA JUSTICA - 3º ANDAR  
BELEM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

PETIÇÃO DE: Antonio Miguel Girard Barros da Silva, por seu advogado dra. Eliete de Souza Lopes, requerendo o depósito do mês de Julho em curso, na ação de Consignação em Pagamento que move contra Cond. do Ed. Claudio Monteverde.

PETIÇÃO DE: KSR-Comercio e Industria de Papel / S/A, por seu advogado dra. Eliete S. Lopes, requerendo juntada do recibo da ultima parcela do aco rdo firmado na ação de Execução movida contra Gráfica Falangola e Editora Limitada.

PETIÇÃO DE: KSR-Comercio e Industria de Papel / S/A, por seu advogado dra. Eliete S. Lopes, requerendo a extinção da ação de execução movida contra Grafica Falangola e Editora Limitada.

PETIÇÃO DE: Belcom-Belém, Comercio, Transportes e Representações Ltda., por seu advogado dr. Elias Almeida, expondo e requerendo a realização da praça na ação de execução movida contra Concessão Centro Oeste Nordeste Engenharia S/A e o prosseguimento da ação contra a empresa Sotave Norte / S.A.

PETIÇÃO DE: Safra-Credito, Financiamento e Investimentos S/A, por seu advogado dr. Carlos Luzio Affonso requerendo juntada de recibo de custas e despesas iniciais na ação de execução movida contra Luiz Otavio Braga Dutra e outros.

PETIÇÃO DE: Safra-Credito, Financiamento e Investimentos S/A, por seu advogado dr. Carlos Luzio Affonso, requerendo juntada de recibo de custas e despesas judiciais na ação de execução movida contra Francisco Reginaldo Correa e outros.

PETIÇÃO DE: Safra-Credito, Financiamento e Investimentos S/A, por seu advogado dr. Carlos Luzio Affonso, requerendo juntada de recibo de custas e despesas judiciais na ação de execução movida contra Ademar da Silva ardoso e outro.

Proc.º 257/85 FALIMENTAR

Aut.: Vulcão Metalurgica Ltda.  
Adv.: Antonio F. R. de Oliveira  
Ré : Macar Madeiras Mata. Construção Ltda.  
Desp.: Cite-se.

Proc.º 113/85 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Edvaldo Leal da Costa  
Adv.: Evangelina A. Farah  
Ré : Escolástica Saboia da Costa  
Adv.: Setor Pratica Jurídica da U.F.Pa.  
(Adv.: Avelina Heeketh)  
Desp.: Diga a requerida sobre o pedido de fls.49.

Proc.º 122/85 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Comeq-Comercio de Maq. e Equipamentos Ltda.  
Adv.: Mario Sergio Pinto Tostes  
Ré : Rohier Matheus Chaves  
Adv.: Maria Ismeria M. da Silva  
Desp.: Recebo a apelação em seus efeitos legais. Vista a parte contrária para responder.

Proc.º 296/85 FALENCIA  
Aut.: Serrana-Agenciamento e Representações Ltda.

Adv.: Cesar Z. Martyres  
Req.: Guarana-Guarana Natural Ltda.  
DESP.: Compra integralmente o despacho de fls.12.  
Proc.º 278/85 SUPRIMENTO JUDICIAL  
Req.: Iracema Araujo Viana  
Adv.: Carlos A. F. de Arruda  
DESP.: Diga o M. P.

Proc.º 240/85 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Ernani Peres Arias Pinheiro  
Adv.: Afonso Vitor Cardoso  
Ré : Alzira Moreira Lobato  
Adv.: Octavio Guilhon

DESP.: Deposite-se o cheque em Caderneta de Poupança. Diga o A. sobre a contestação.

Proc.º 164/83 ANULACAO DE CASAMENTO

Aut.: Ana Cristina Maia de Cruz  
Adv.: Angel de Oliveira Monteiro  
Reu.: Vicente Alexandre Leite de Cruz  
Adv.: Raimundo Dorival N. dos Santos  
Curador ao vinculo: Antonio Nery S. Junior  
Desp.: Aguardar-se a titular.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA  
Proc.º n.º 257/85; 240/85; 164/83; 113/85; 122/85; 296/85; e 278/85.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS

Não houve.

RECEBEDOS

Proc.º 268/85 - Carta Precatoria  
Orion a da S. Luiz-Ma, para citar Ivan Muniz de Carvalho, a req. do Banco Safra S/A.

Proc.º 9589/83 - Inventário  
Agostinha de Jesus Junior  
Antonio José Junior

Proc.º 436/84 - Execução  
Riad Mahmud Abou Ezzedine  
Karina Industria de Conservas Ltda.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc.º 312/85 - Despejo  
Antonio Abrantes Gouveia  
Mancel Pedro Paes da Costa e Outro  
OBS: Entregue ao Of: Bandeira

RECOLHIDO

Proc.º 177/85 - Despejo  
Maria Amelia Monteiro de Oliveira  
Edilson dos Santos Costa

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDO

Proc.º 306/85 - Suprimento Judicial  
Mercedes Pimenta de Almeida

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DO T. J. E.

Proc.º 520/84 - Consignação em Pagamento

Kwama Industria de Moveis Ltda.  
Motobel-Motores de Belém

PETIÇÃO INICIAL

Proc.º 327/85 - Sumarissima  
Guilherme Dias de Athayde  
Adv.: Djalma Chaves  
Lahire Dillon Figueiredo

DESP.: A. Cts. Valor:-CR\$ 1.739.424--

Proc.º 328/85 - Execução

Adriano Santos-Produtos Veterinários Ltda.

Adv.: Sebastião Lima Morais

Enagro-Empreendimentos Agrarios S/A

DESP.: A. Cite-se. Valor:-CR\$ 305.000--

Proc.º 329/85 - Execução

Banco de Amazonia S/A

Adv.: Laercio A. Larêdo

Galar S/A Ind. Alimenticias e Outros

DESP.: A. Cite-se. Valor:-CR\$ 216.444.388--

Proc.º 330/85 - Execução

Banco de Amazonia S/A

Adv.: Laercio A. Larêdo

Galar S/A Ind. Alimenticias e Outros

DESP.: A. Cite-se. Valor:-CR\$ 1.365.531.616--

AUDIENCIA

Não houve.

CARTÓRIO PEPEs - 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 18 DE JULHO DE 1985

5ª Vara - Processo nº 312/100/85 - EXECUÇÃO - Ex-

equente: COMPANHIA PRADA DA AMAZÔNIA Adv.: Ely da Silva Pinto Gomes - Executada: IBL S/A, CONSERVAS ALIMENTÍCIAS (adv.) - Des-

pacho: "R. heje. A. Cite-se."

5ª Vara - Processo nº 586.23.84 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: FINANCIADORA GENERAL MOTORS S/A

Adv.: Vamisen F. Henketh - Requerido: EMI-

LIO ALFREDO CANAVARRO CORLI. Adv.: Raimundo

D. Hayel - Despacho: "R. heje. I. Expeça-se

e mandado de devolução de veículo. II - A

Conta."

5ª Vara - Processo nº 246.19.85 - SEPARAÇÃO CON-

SUAL - Requerentes: WALDEMAR DAS GRAÇAS

LUCENA DOS SANTOS e JUVENTINA DE SOUZA SAN-

TOS Adv.: Orlando Femesca - Despacho: "R. he-

je. Defira e pede de prazo de recursos.

Expeça-se e mandado de averbação."

5ª Vara - Processo nº - Busca e APREENSÃO - Re-

querente: B.M.C. BANCO MERCANTIL DE CRÉDI-

TO S/A. Adv.: Yelene Barros - Requerido: PAULO

SÉRGIO DA SILVA (adv.) - Despacho: "R. heje.

Aprenda-se. Deposite-se. Cite-se."

5ª Vara - Processo nº - CONSIGNAÇÃO - Requerente:

LUIZ CARLOS DA COSTA MENDONÇA Adv.: Hamil-

ton Santana Pegado - Requerido: ANTONIO RAIMUNDO BARROS FILHO (adv.) - Despacho: "R. heje. Designe a Sra. Escrivã dia e hora para o recebimento da importância devida e demais encargos."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 18 DE JULHO DE 1985

Juízo da 6a. Vara-EXECUÇÃO

Requerente: AUXILIUM S/A-Adv. Paulo Sa

Requerido: JOSE DERZE BASTOS e outro

Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A- Adv.

Paulo Sa

Requerido: GUARANAT-GUARANÁ NATURAL e outros

Despacho: Cite-se

INVENTÁRIO

Requerente: ADALGISA GURJÃO DE SALLES-Adv. Adalberto Ambrosio da Souza

Requerido: SYLVIO ROMERO DE SALLLES

Despacho: Ao cálculo, apos digam as partes

Requerimento de MARIA DA SILVA SAUMA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move RAIMUNDO RAMON SANTOS, requerendo purgação da mora e requerendo prazo para apresentação da procuração-Adv. Carlos Hachem Chaves

OBS: Recebido em 16/07/85

Requerimento de WALTER PEREIRA DE ARAÚJO, par seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que lhe move MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA, requerendo juntada de documentos, e a pedido reconsideração do despacho-Adv. Flávio de Carvalho Março.

OBS: Recebido em 17/07/85

Requerimento de BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MARIA DE LOURDES PINA e outros, requerendo juntada de recibo-Adv. Jose de Arimateia Rocha

OBS: Recebido em 17/07/85

SEPARAÇÃO

Requerentes: - - - - - Adv. Flávio de Carvalho

Maria e Felix Oliveira

Despacho: A conta

Requerimento de COMERCIAL DE ROUPAS LTDA, por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA que lhe move ELUEN IND E COM LTDA, requerendo depósito-Adv. Jorge Afonso.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.  
 AÇÃO: Execução - 11a.Vara - nº 520/82  
 Autor: Linchilar-Materiais de Construção Itda.(Adv.Dr.Cesar Zacharias Martires)  
 Reu: Manoel Antonio da Cruz Braga(Adv.Dr. Mairton Marques Carneiro)  
 Despacho: À conta para proceder as retificações.

AÇÃO: Execução - 11a.Vara - nº 71/84  
 Autor: Celio Bordon-Batista Junior(Adv. Dr.Marcio Olivar B.da Costa)  
 Reu: Paulo Guimarães Bona(Adv.Dr.Marcio Olivar Brandão da Costa)

Despacho: À conta,arbitro os honorários // advocatícios em 10% sobre o valor do débito.

AÇÃO: Inventário - 11a.Vara - Provedoria-nº21/ 84

Inventariado:Josina Maria da Silva  
 Inventariante:Carlos Alberto Paixão da Silva(Adv.Dr.Glairson Dias Figueiredo)  
 Despacho:Livre-se o termo de adjudicação.

## 15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

ESCRIVÁ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CÁRVALHO  
 JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS.

15ª VARA.

RESENHA DO DIA 18.07.85.

CARTÓRIU: ANA CASTELO

Proc. nº 185/84 de DEPÓSITO

Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Fátima Pinheiro)  
 Requeridos: SASSI AGRO-INDUSTRIAL LTDA E OUTROS (Adv.).

Despacho: Cite-se por Edital pelo prazo de 20 dias. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Ma Celso Portugal, Juiza de Direito Não Titular, da Vara, no exercício da 15ª Vara-Fazenda Pública.

Proc. 40/85 de COMISSO

Requerente: CDEM (Adv. Demétrio Medrado)  
 Requeridos: CARLOS, ROBERTO E ÁLVARO CAMELIER (Adv.)  
 Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Ma Celso Portugal, Juiza de Direito Não Titular de Vara, no exercício da 15ª Vara-Fazenda Pública.

Proc. nº 29/85 de COMISSO

Requerente: CDEM (Adv. Demétrio Medrado)  
 Requerido: TOMAZ MAURÍCIO DA SILVA (Adv.).  
 Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Ma Celso Portugal, Juiza de Direito Não Titular de Vara, no exercício da 15ª Vara-Fazenda Pública.

Proc. nº 38/85 de COMISSO

Requerente: CDEM (Adv. Demétrio Medrado)  
 Requerida: CHIA ASSAID (Adv.)  
 Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Ma Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Proc. nº 27/85 de COMISSO

Requerente: CDEM (Adv. Demétrio Medrado)  
 Requerido: JOSÉ ANTÔNIO AFONSO (Adv.)  
 Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Ma Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Proc. nº 35/85 de COMISSO

Requerente: CDEM (Adv. Demétrio Medrado)  
 Requerido: ANTÔNIO MARIA GASPAR (Adv.)  
 Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Ma Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Proc. nº 34/85 de COMISSO

Requerente: CDEM (Adv. Demétrio Medrado)  
 Requerido: ARCEMIRO LAMEIRA RAMOS RIBEIRO (Adv.)  
 Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Ma Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Proc. nº 32/85 de COMISSO

Requerente: CDEM (Adv. Demétrio Medrado)  
 Requerida: ALCINA DÓRIA (Adv.)  
 Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Ma Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Proc. nº 31/85 de COMISSO

Requerente: CDEM (Adv. Demétrio Medrado)  
 Requerido: BALTAZAR DIAS NUNES (Adv.)  
 Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Ma Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Proc. nº 37/85 de COMISSO

Requerente: CDEM (Adv. Demétrio Medrado)  
 Requerida: ROSA GASPARINO DE LIMA ANDRADE (Adv.)  
 Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Ma Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Proc. nº 33/85 de COMISSO

Requerente: CDEM (Adv. Demétrio Medrado)  
 Requerido: OCTÁVIO FERNANDES DA CRUZ (Adv.)  
 Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Ma Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Proc. nº 30/85 de COMISSO  
 Requerente: CDEM (Adv. Demétrio Medrado)  
 Requerido: FRANCISCO RUMA PEREIRA DE ARAUJO (Adv.)  
 Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Ma Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Proc. nº 36/85 de COMISSO  
 Requerente: CDEM (Adv. Demétrio Medrado)  
 Requerida ANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA (Adv.)  
 Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Ma Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Proc. nº 28/85 de COMISSO  
 Requerente: CDEM (Adv. Demétrio Medrado)  
 Requerido: FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA CANARU (Adv.)  
 Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Ma Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Proc. nº 39/85 de COMISSO  
 Requerente: CDEM (Adv. Demétrio Medrado)  
 Requerido: ANTÔNIO PEREIRA SIMÕES (Adv.)  
 Despacho: À Conta. Em, 18.07.85. Dra. Rosa Ma Celso Portugal, Juiza de Direito da 15ª Vara, em exercício.

Belém, 18 de Julho de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.  
 Escrivã.

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Hermínio Calvino Filho

PORTARIA Nº 245/85  
 A Diretoria de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 23/85.

RESOLVE:  
 CONCEDER a funcionária Maria Marly Rodrigues Peixoto, ocupante do cargo de "Assistente de Serviços Legislativos" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários), no período de 09.06.85 a 07.08.85.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
 Diretoria de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de junho de 1985.

SILVÉRIA DE LIMA  
 Diretora de Pessoal  
 (G. Reg. - nº 10198)

PORTARIA Nº 255/85  
 A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:  
 DESIGNAR a servidora Débora Fernandes Dinelly, ocupante do cargo de provimento efetivo de "TÉCNICO LEGISLATIVO CLASSE C (PL.AL.12)" e atualmente desempenhando a função comissionada de "CHIEFE DE GABINETE DA SECRETARIA LEGISLATIVA", para responder pela Secretaria Legislativa no impedimento dos funcionários Adolpho Melo de Oliveira Filho, "SUB-SECRETÁRIO LEGISLATIVO" e José Araújo da Silva, "SUB-SECRETÁRIO LEGISLATIVO" em virtude dos mesmos encontrarem-se em gozo de férias durante o mês de julho de 1985.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de junho de 1985.  
 Deputado HERMÍNIO CALVINO FILHO

Presidente  
 Deputado ALDEBARO BARRETO DA R. KLAUTAU  
 1º Secretário  
 Deputado JOSÉ ITAMAR FONTES FRANCEZ  
 2º Secretário  
 (G. Reg. - nº 10198)

PORTARIA Nº 263/85  
 A Diretoria de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 23/85,

RESOLVE:  
 CONCEDER ao funcionário Raimundo Nonato de Lima Braga, ocupante do cargo de provimento efetivo de "AGENTE OPERADOR DE VEÍCULOS" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 01.07.85 a 30.07.85.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
 Diretoria de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de julho de 1985.

SILVÉRIA DE LIMA  
 Diretora de Pessoal  
 (G. Reg. - nº 10198)

PORTARIA Nº 271/85  
 A Diretoria de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 23/85.

RESOLVE:  
 CONCEDER à funcionária Patricia Alves de Carvalho Chaqueiam, ocupante do cargo de provimento efetivo de "ASSISTENTE LEGISLATIVO" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, noventa (90) dias de licença repouso, de conformidade com o art. 107 da Lei 745 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 01.07 a 28.09.85.  
 Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
 Diretoria de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de julho de 1985.

SILVÉRIA DE LIMA  
 Diretora de Pessoal  
 (G. Reg. - nº 10198)

PORTARIA Nº 276/85  
 A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04 de dezembro de 1972,

RESOLVE:  
 CONCEDER à funcionária Zenilde Rodrigues Sales, ocupante do cargo de "TÉCNICO EM SERVIÇOS LEGISLATIVOS" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, dois (02) meses de Licença Especial, com base na Lei nº 5.099 de 30 de novembro de 1983 (que alterou a redação dos arts. 116, 117 e 119 da Lei 749 de 24.12.53), no período de 01.08 a 29.09.85.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
 Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de julho de 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINO FILHO  
 Presidente  
 Deputado ALDEBARO BARRETO DA R. KLAUTAU  
 1º Secretário  
 Deputado JOSÉ ITAMAR FONTES FRANCEZ  
 2º Secretário  
 (G. Reg. - nº 10198)

PORTARIA Nº 277/85  
 A Diretoria de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 23/85.

RESOLVE:  
 CONCEDER a funcionária Maria Betânia Monteiro de Oliveira, ocupante do cargo de "TÉCNICO LEGISLATIVO" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde de seu esposo, de conformidade com o art. 105 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários), no período de 03.07 a 17.07.85.

Diretoria de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de julho de 1985.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
 SILVÉRIA DE LIMA  
 Diretora de Pessoal  
 (G. Reg. - nº 10198)

PORTARIA Nº 279/85  
 Considerando Resolução nº 01/85 em seu art. 1º, parágrafo único,

A Diretoria de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 23/85.

RESOLVE:  
 CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Estevaldo Modesto de Sousa, a partir de 08.04.85 a 07.05.85, referente ao exercício de 1984.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
 Diretoria de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em.... de julho de 1985.

ENEDINA RAMOS  
 Ch. Serv. Cont. e Registro  
 (G. Reg. - nº 10198)

Ata da 28ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 30 de abril de 1985

Presidente Senhor Deputado HERMÍNIO CALVINO FILHO

1º Secretário Senhor Deputado ALDEBARO KLAUTAU

2º Secretário Senhor Deputado ITAMAR FRANCEZ  
 Los trinta dias, do mês de abril do ano de novecentos e oitenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, na forma Regimental; o Senhor Deputado Hermínio Calvino, que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o Senhor Primeiro Secretário Deputado Aldebaro Klaatu, procedendo a leitura do expediente. O Senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Edson Matoso, voltando a falar sobre o problema que aflige os moradores do Jardim das Aguas

0869

Lindas, que até agora apesar de vários esforços ainda não foi encontrada uma solução. Ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, reportando-se sobre decisão que foi tomada pela agência Central do Banco do Brasil em Brasília, para a venda da sede da AABE, em Belém, manifestando ainda sua solidariedade aos funcionários do Banco do Brasil em nossa cidade e apelando ao Presidente do Banco do Brasil, Doutor Camilo Galazans, para que suspenda a venda do imóvel. Em seguida Senhor Presidente, lembrou aos Senhores Deputados da Pascoa deste Poder que será realizada dia três de maio, às nove horas, no Plenário desta Casa. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Senhor Primeiro Secretário, Deputado Aldebaro Klautau, anuncianto o GRANDE EXPEDIENTE. Por cessão de direito do Deputado Aldebaro Klautau, ocupou a Tribuna o Deputado Edson Matoso, ratificando seu posicionamento com relação aos moradores do Jardim das Aguas Lindas. Finalizando falando da violência que toma conta de nossa cidade e do interior do Estado. Recebendo a parte dos Senhores Deputados: Romero Ximenes, Eloy Santos, Paulo Fontelles e Ronaldo Passarinho. Assomou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, referindo-se as acusações feitas pelo Senador Aloysio Chaves com relação contra a pessoa do Governador Jader Barbalho, de que a empresa Themag, estaria custeando as despesas com o fretamento de aviões da Lider Táxi Aéreo utilizados pelo Governador do Estado em suas viagens para o Rio e Brasília. Finalizando dizendo que as críticas feitas pelo referido Senador são totalmente sem fundamento. Recebendo a parte dos Deputados: Aldo Almeida, Ronaldo Passarinho, Itamar França e Gabriel Guerreiro. Passando a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. O Deputado Eloy Santos, solicitou verificação de "quorum", constatando-se que havia vinte e três Deputados presentes. Em seguida foi lida a Ata da 27ª Reunião Ordinária. Foi ainda aprovado o pedido de licença para tratamento de saúde dos Senhores Deputados: Paulo Roberto e José Alfredo Hage, respectivamente com cinco e sete dias a partir do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e cinco. Ocupou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos, apresentando Projeto de Decreto Legislativo, que concede o Título de Cidadão do Pará, ao Senhor José Dutra dos Santos, recebendo aparte do Deputado Carlos Estácio. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: de número 0362/85 - do Deputado Aldebaro Klautau, de votos de pesar ao Doutor Almir Gabriel, pelo falecimento de sua genitora Sra. Palmira de Oliveira Gabriel; 0397, 0398/85 - do Senhor Deputado Carlos Estácio - de voto de congratulações: ao Dr. Fernando Castro, pela assunção ao cargo de Presidente da Federação Paraense de Desportos e ao Senhor Guilherme Barra, profissional de "A Província do Pará" pela sua condução ao cargo de Gerente Regional da empresa Brasileira de Notícias; 0209/ 0316/85 - do Deputado Eladry Nogueira - de votos de congratulações ao Senhor Raul Marques de Souza, pela sua eleição e posse na Presidência da nova Diretoria da Associação dos Moradores do Bairro da Cremação - Amocre, ocorrida no último dia vinte e três; ao Senhor Oscar Moreira, pela sua posse na Presidência da Associação Beneficente e Recreativa Imprensa Oficial - ABRO e à Polícia Militar do Estado do Pará, à Polícia Federal e Polícia Civil, pelo desempenho hábil; 0412, 0416 e 0414/85, da Deputada Maria de Nazaré, de votos de pesar pelo falecimento do Senhor Cícero Rodrigues Monteiro e do Senhor Manoel Avelino França e votos de congratulações à mulher brasileira, pelo transcurso do "Dia Nacional da Mulher", que tomamos como símbolo a Senhora Risolte Tolentino Neves, pela bravura como enfrentou o martírio e o passamento do seu digno esposo o nosso saudoso Presidente Tancredo Neves; 0413/85, do Deputado Eloy Santos, de congratulações e aplausos à Diretoria do Late Clube do Pará, à frente o Comodoro Rômulo Majorana, pela passagem do Primeiro Ano de sua dinâmica e profícua administração, período durante o qual importante Clube de nossa Capital dedicou-se a elevar cada vez mais o conceito de que desfruta na sociedade paraense; 0418/85, do Deputado Guaracy Silveira, de votos de congratulações e regozijo ao Pastor Josias Camelo da Silva, Presidente de Convenção das Igrejas Evangélicas da Assembléa de Deus do Estado do Pará, pelo transcurso de seu aniversário no dia primeiro de maio próximo; 0402/85, do Deputado Milton Peres, de votos de louvor desta causa aos funcionários e dirigentes do Senado do Pará, pelo edificante trabalho executado já há trinta e três anos em nosso Estado; 0364/85, do Deputado Célio Sampaio, para que esta Casa manifeste à família enlutada, na pessoa do Doutor Almir Gabriel, Prefeito Municipal de Belém, as condolências deste Poder Legislativo, pelo lutooso acontecimento assim como faça inserir na Ata dos nossos trabalhos, votos de profundo pesar, pelo desaparecimento da Senhora Palmira de Oliveira Gabriel; 0353/85 - do Deputado Almir Lima, de votos de pesar pelo falecimento do Senhor Francisco Pereira Lago, à família enlutada; 0417, 0360/85, do Deputado Antonio Teixeira de votos de congratulações à Bememerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, pela passagem dos cento e oitenta anos de fundação do Hospital Dom Luiz I, ocorrido no dia vinte e nove próximo passado. o ad Doutor Adriano Guimarães, pela merecida homenagem de

que foi alvo naquela oportunidade, com a inauguração da "L A Doutor Adriano Guimarães"; à Fundação do Município de Marabá, pelo transcurso dos setenta e dois anos de fundação e votos de solidariedade e pesames, pelo falecimento da Senhora Palmira de Oliveira Gabriel, ocorrido hoje em nossa Capital; 0392 0393 e 0394/85, do Deputado Mariuadir Santos, de votos de pesar aos familiares da Professora Palmira de Oliveira Gabriel; da Senhora Carlinda Nunes da Silva, a "Donzinha" e do Senhor Palmeiro de Vasconcelos; 0422/85, do Deputado Eladry Nogueira, de votos de profundo pesar e consternação à viúva do Presidente Eleito do Brasil, Senhora Risolte Guimarães Tolentino Neves, pelo falecimento de seu marido, Doutor Tancredo de Almeida Neves; 0325/85, do Deputado Mário Chermont, para que esta Assembleia Legislativa faça realizar "Reunião Especial" no próximo dia sete de maio, dedicada ao transcurso do centenário de nascimento de Gaspar Viana dedicando o Grande Expediente dessa data. Em seguida, o Senhor Presidente, informou que de acordo com entendimento havido entre as Lideranças Partidárias com assento nesta Casa os requerimentos constantes da Pauta, estavam todos aprovados. Em seguida foram aprovados os seguintes requerimentos da pauta de número: 011, 040, 041, 042, 043, 095, 125, 166, 167, 169, 171, 172, 173, 238, 240, 126, 127, 128, 129, 168, 170/85 - do Deputado Alcides Corrêa; 026, 036, 049, 065, 091, 110, 115, 140, 174, 265, 281/85 do Deputado Itamar França; 066, 004, 005, 006, 135, 074, 134, 191 e 192/85 do Deputado Célio Sampaio; 071/85 do Deputado Antônio Teixeira; 083, 106 e 111/85 do Deputado Fausto Fernandes; 037, 038, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 077, 078, 079, 080, 081, 102, 103, 104, 121, 124/85 do Deputado Mário Chermont; 202/85 do Deputado Milton Peres; 247, 268, 269, 270, 271, 272/85 do Deputado Nicias Ribeiro; 007, 008, 132, 144, 190/85 do Deputado Eladry Nogueira; 009/85 do Deputado José Alfredo; 013, 024, 025, 048, 052, 064, 072, 085, 089, 117, 118, 131 e 193/85 do Deputado Mariuadir Santos; 072, 093, 116/85 do Deputado Romero Ximenes; 109/85 do Deputado Edson Matoso; 113, 114/85 do Deputado Flávio Cesar Franco; 141/85 do Deputado Milton Peres; 145 e 147/85 do Deputado Aldebaro Klautau; 183/85 do Deputado Carlos Estácio; 187/85 do Deputado Edson Batista; ocupou a Tribuna como Lider em exercício do PMDB, o Deputado Paulo Fontelles, saudando o Governador Jader Barbalho, pelo apoio que deu ao Primeiro Congresso de Trabalhadores Rurais e ao Doutor Antônio Brasil Diretor do DER pelo apoio dado ao referido Congresso e também sobre encontro que teve com o Presidente da República Doutor José Sarney, no qual comunicou o problema de violência em nosso Estado. Ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, voltando a fazer denúncias sobre o Departamento de Estradas de Rodagem-DER, que apesar de mensalmente proceder aos descontos em folha de pagamento de todos os servidores do Departamento, concernentes às parcelas destinadas à Previdência Social, não procedeu ao recolhimento regular de dinheiro descontado dos servidores, ocasionando o pânico entre o funcionariado, especialmente junto aos funcionários que estão prestes a se aposentar, tendo ainda artigo publicado no Jornal "A Província do Pará" do dia 21.04.1985, sobre nota do Ministério da Previdência Social que divulga a relação dos seus maiores devedores. Daqui do Pará só apareceu um, como órgão autônomo é o DER, com cinco bilhões de cruzeiros em débitos previdenciários, ou seja de contribuições descontadas e não recolhidas. Finalizando defendendo o Senador Aloysio Chaves, das acusações proferidas pelo Deputado Romero Ximenes. Passando a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, não havendo matéria o Senhor Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para explicações pessoais. Usou da palavra o Senhor Deputado Carlos Estácio. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de quinta-feira, à hora regimental, encerrando a presente às dezessete horas e dez minutos, na qual compareceram os Senhores Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladry Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar França, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Verissimo, Milton Peres, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Luiz Maria, Almir Lima, Cesar Franco, Fausto Fernandes, Fernando Bahia e Paulo Lisboa. Licenciados os Deputados: Paulo Roberto, José Alfredo. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda" em trinta de abril de mil novacentos e oitenta e cinco. LIDA EM 06 de maio de 1985.

Presidente Deputado HERMÍNIO CALVINO

1º Secretário Deputado ALDEBARO KLAUTAU

2º Secretário Deputado ITAMAR FRANÇA

(G. Reg. nº 9349)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stélio Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.501-A

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e "ad referendum" do Tribunal,

RESOLVE:

designar, a Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capana, para responder pelo expediente eleitoral da 42ª Zona - Paragominas, durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 16 de julho de 1985.

STÉLIO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

ATO Nº 3.504

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e a vista do Proc. nº 2836/85.

RESOLVE:

considerar, de acordo com os arts. 90 e 97 da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 04 a 08.07.85, no qual o funcionário do Quadro Permanente deste Tribunal, JOSÉ GUILHERME SÁBÓIA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, classe "Especial", deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 18 de julho de 1985.

STÉLIO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

ATO Nº 3.505

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 20 do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta da tabela anexa a Resolução nº 253/85-TRE,

RESOLVE:

1º - os atuais valores das Gratificações pela Representação de Gabinete, de que trata os Atos nºs. 3.367, 3.368 e 3.369, de 27.02.85, desta Presidência, ficam reajustados em 89,2% (oitenta e nove vírgula dois por cento);

2º - este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 1985.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 18 de julho de 1985.

STÉLIO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

APOSTILA Nº 487

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHO BOTELHO  
Auxiliar Judiciário, classe "A"  
Referência NM-24

A funcionária a quem se refere este ato, é atribuído o vencimento mensal de R\$-870,46! (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e um cruzeiros), correspondente ao cargo de Auxiliar Judiciário, classe "A", código TRE-AJ-023, referência NM-24, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, nos termos da lei nº 7.333, de 02 de julho de 1985.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de julho de 1985.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

REG.10155



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ  
GABINETE DO JUIZ**

JUIZO FEDERAL DA SEXTA VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EDITAL N° 5

**EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 30-  
(TRINTA) DIAS.**

O DOUTOR JOSE CARLOS CAL GARCIA, JUIZ FEDERAL DA SEXTA VARA, SEÇÃO-JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC ...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos de Ação Popular nº 1097 requerida por PAULO HENRIQUE VEIGA, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Comércio nº 27, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.638.853 e do Título de Eleitor nº 101.168, da 145ª Zona Eleitoral contra UNIÃO FEDERAL (e outros) e que tendo sido requerido a citação por edital, nos termos do art. 7º, II, Lei 4.717/65, das pessoas jurídicas de direito público da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Municípios, das entidades autárquicas, sociedades de economia mista, sociedades mútuas de seguro, empresas públicas, serviços sociais autônomos, instituições ou fundações, com 50% de receita e patrimônio constuído pelo tesouro público e todas as demais pessoas jurídicas subvençionadas pelos cofres públicos, a seguir discriminadas, dentre outras que se conhecerão, bem assim das entidades públicas incertas e não sabidas:- Secretaria Especial de Informática-SEI-Brasília-DF; Estado-Maior das Forças Armadas-Brasília-DF; Secretaria de Planejamento da Presidência da República-Brasília-DF; As autarquias sujeitas e subordinadas à SEPLAN: Superintendência Nacional do Abastecimento-SUNAB-Brasília-DF; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES-Rio de Janeiro-RJ; Agência Especial de Financiamento Industrial-FINAME-Rio de Janeiro; Material Ferroviário S.A.-MAFESA-São Paulo-SP; Usina Mecânica S.A.- USIMEC-Belo Horizonte-MG; As empresas públicas subordinadas à SEPLAN: Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)-Rio de Janeiro-RJ; As fundações subordinadas à SEPLAN: Centro de Treinamento para o Desenvolvimento Econômico-CEN-DEC-Brasília-DF; Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)-Brasília-DF; Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)-Rio de Janeiro-RJ; Instituto Brasileiro de Informações em Ciência e Tecnologia (IBICT); Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA)-Rio de Janeiro-RJ; Instituto de Pesquisas (INPES)-Rio de Janeiro-RJ; Instituto de Planejamento (IP-LAN)-Brasília-DF; Instituto de Programação e Orçamento (INOR)-Brasília-DF; Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA)-Manaus ; Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica (CFIAE)-R.Janeiro; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)-São José dos Campos-SP; Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa (CEBRAE-Rio de Janeiro-RJ; As Delegacias da SEPLAN: Delegacia da Seplan em Recife-PE; Delegacia da Seplan em São Paulo-SP; Ministério da Aeronáutica-Brasília-DF; A Autarquia subordinada ao Ministério da Aeronáutica: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO)-Brasília-DF; A Subsidiária subordinada ao Ministério da Aeronáutica: Aeroportos do Rio de Janeiro S/A-ARSA-Rio de Janeiro-RJ; As Sociedades de Economia Mista subordinadas ao Ministério da Aeronáutica : Cia.Eletromecânica Celma-Petrópolis-RJ; Telecomunicações Aeronáuticas-TASA-Rio de Janeiro-RJ; Empresa Brasileira de Aeronáutica-EMBRAER-São José dos Campos SP; Ministério da Agricultura-Brasília-DF; As Delegacias Federais de Agricultura dos Estados da Federação, com sede nas respectivas Capitais; As Autarquias subordinadas ao Ministério da Agricultura: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - Brasília-DF; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Brasília-DF; Superintendência do Desenvolvimento da Pesca-Brasília-DF; Empresas de Economia Mista subordinadas ao Ministério da Agricultura: Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC)-Brasília-DF; Coque e Álcool da Madeira S/A-COALBRA-Brasília-DF; As Empresas Públicas subordinadas ao Ministério da Agricultura: Companhia de Financiamento da Produção-CFP-Brasília-DF; Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL-Brasília-DF; Centrais de Abastecimento de Alagoas S.A.-Maceió-AL; Centrais de Abastecimento do Amazonas S.A.-CEASA/AM-Manaus-AM; Centrais de Abastecimento da Bahia S.A.-CEASA / BA-Salvador-BA; Centrais de Abastecimento de Campinas S.A.-CEASA/ CAMPINAS-SP; Centrais de Abastecimento do Ceará S.A.-Maranguape-CE; Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.-CEASA-DF; Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A.-CEASA/ES-Cariacica-ES; Centrais de Abastecimento de Goiás S.A.-CEASA/GO-Goiânia-GO; Centrais de Abastecimento do Maranhão S.A.-CEASA/MA-São Luís-MA; Centrais de Abastecimento do Mato Grosso do Sul S.A.-CEASA/MS-Campo Grande-MS; Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A.-CEASA/MG-Contagem-MG; Centrais de Abastecimento do Pará S.A.-CEASA/PA-Belém-PA; Centrais de Abastecimento da Paraíba S.A.-CEASA/PB-João Pessoa-PB; Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.-CEASA/PR-Londrina-PR; Centrais de Abastecimento de Pernambuco S.A.-CEASA/PE-Recife-PE; Centrais de Abastecimento do Piauí S.A.-CEASA/PI-Teresina-PI; Centrais de Abastecimento do Rio de Janeiro S.A.-CEASA/RJ-Rio de Janeiro-RJ; Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte-CEASA/RN -

0871

do Pará-UFFA-Belém-PA; Universidade Federal da Paraíba-UFPB-João Pessoa-PB; Universidade Federal do Paraná-UFPR-Curitiba-PR; Universidade Federal de Pernambuco-UFPE-Recife-PE; Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN-Natal-RN; Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UGRS-Porto Alegre-RS; Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ-Rio de Janeiro-RJ; Universidade Federal de Santa Maria UFSM-Santa Maria-RS; Universidade Federal Rural de Pernambuco-UFRPE; Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro-UFRJ-Rio de Janeiro-RJ; As Empresas de Economia Mista Subordinadas ao Ministério da Educação e Cultura: Empresa Brasileira de Filmes S/A-EMBRAR FILME- Rio de Janeiro-RJ; Representação em Brasília-Brasília-DF; A Empresa Pública subordinada ao Ministério da Educação e Cultura: Hospital das Clínicas de Porto Alegre-HCPA-Porto Alegre-RS; As Fundações subordinadas ao Ministério da Educação e Cultura: Fundação Caixa de Rui Barbosa-FCRB-Rio de Janeiro-RJ; Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa-FUNTEVE-Brasília-DF; Fundação Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para Formação Profissional-CENAFOR- São Paulo-SP; Fundação Joaquim Nabuco-FUNDAJ-Brasília-DF; Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre-FFFCMPA-Porto Alegre-RS; Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAL-Brasília-DF; Fundação Nacional de Arte-FUNARTE-Brasília-DF; Fundação de Assistência ao Estudante-FAE- Rio de Janeiro-RJ; Fundação Nacional Pró-Memória-Brasília-DF; Órgãos Vinculados à Fundação Nacional Pró-Memória: Museu da Inconfidência-Ouro Preto-MG; Museu de Arqueologia de Artes Populares de Paranaú-Paranaguá-PR; Museu do Ouro Sabará-MG; Museu Histórico Nacional-MHN-Rio de Janeiro-RJ; Museu Imperial-MI-Petrópolis-RJ; Museu Nacional de Belas Artes-MNBA-Rio de Janeiro-RJ; Museu Villa-Lobos-MVL-Rio de Janeiro-RJ; Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC-Rio Branco-AC; Fundação Universidade do Amazonas-FUA-Manaus-AM; Fundação Universidade de Brasília-FUB Brasília-DF; Fundação Universidade do Maranhão-FUMA-São Luís-MA; Fundação Universidade Federal de Mato Grosso-FUMT-Cuiabá-MT; Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-FUFMS-Campo Grande-MS; Fundação Universidade de Ouro Preto-FUFOP-Ouro Preto-MG; Fundação Universidade de Pelotas-FUFPEL-Pelotas-RS; Fundação Universidade Federal do Piauí-FUFFI-Teresina-PI; Universidade do Rio de Janeiro-UNIRIO-Botafogo-RJ; Fundação Universidade do Rio Grande-FURG-Rio Grande-RS; Fundação Universidade Federal de Rondônia-Porto Velho-RO; Fundação Universidade Federal de São Carlos-FUFSCAR-São Carlos-SP; Fundação Universidade Federal de Sergipe-FUFS-Aracaju-SE; Fundação Universidade de Uberlândia-FUNU-Uberlândia-MG; Fundação Universidade Federal de Viçosa-FUFV-Viçosa-MG; Os Órgãos Autônomos subordinados ao Ministério da Educação e Cultura: Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação-CEDATE-Brasília-DF; Diretoria de Desenvolvimento de Operações-Brasília-DF; Diretoria de Desenvolvimento Técnico-Cedate-Brasília-DF; Centro Nacional de Educação Especial-CENESP-Rio de Janeiro-RJ; Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)-Brasília-DF; Coordenação Nacional de Ensino Agropecuário (COAGRIL)-Brasília-DF; Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP)-Brasília-DF; Ministério do Exército-Brasília-DF; Os Órgãos de Direção Geral do Ministério do Exército-Brasília-DF; As Forças Terrestres em tempo de paz: I Exército-Rio de Janeiro-RJ; II Exército-São Paulo-SP; III Exército-Porto Alegre-RS; IV Exército-Recife-PE; Ministério da Fazenda-Brasília DF; As Delegacias do Ministério da Fazenda nos Estados da Federação com sede nas respectivas Capitais; As Autarquias subordinadas ao Ministério da Fazenda: Banco Central do Brasil-BACEN-Brasília-DF; Comissão de Valores Mobiliários-Rio de Janeiro-RJ; Superintendência de Seguros Privados-SUSEP-Rio de Janeiro-RJ; A Sociedade de Economia Mista subordinada ao Ministério da Fazenda: Banco do Brasil S.A. Brasília-DF; As Sociedades coligadas ao Banco do Brasil S.A.: Cia. Brasileira de Entrepósitos e Comércio-COBEC-Rio de Janeiro-RJ; Instituto de Resseguros do Brasil-IRB-Rio de Janeiro-RJ; As Empresas Públicas subordinadas ao Ministério da Fazenda: Caixa Econômica Federal-CEF-Brasília-DF; Casa da Moeda do Brasil-CMB-Rio de Janeiro-RJ Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO-Brasília-DF; Os Órgãos Autônomos subordinados ao Ministério da Fazenda: Coordenação das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional-CEIPN-Rio de Janeiro-RJ; Estrada de Ferro Perus-Pirapora S.A.-São Paulo-SP; Escola de Administração Fazendária-ESA-Brasília-DF; Ministério da Indústria e do Comércio-Brasília-DF; As Autarquias subordinadas ao Ministério da Indústria e do Comércio: Instituto Brasileiro do Café-IBC-Rio de Janeiro-RJ; Instituto do Águcar e do Álcool-IAA-Rio de Janeiro-RJ; A Empresa controlada pelo IAA: Cia. Usinas Nacionais-CUN-Rio de Janeiro-RJ; Instituto Nacional de Propriedade Industrial-INPI-Rio de Janeiro-RJ; Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO)-Brasília-DF; Superintendência da Borracha (SUDHEVEA)-Brasília-DF; As Empresas de Economia Mista subordinadas ao Ministério da Fazenda: Cia. Nacional de Alcalis-S.A.-Rio de Janeiro-RJ; A Empresa controlada pela CNA: Alcalis Rio Grande do Norte-Natal-RN; Siderúrgica Brasileira S.A-SIDERBRAS-Brasília-DF; As Empresas controladas pela SIDERBRAS: Aços Finos Piratini S.A-Porto Alegre-RS; Aço Minas Gerais-S.A.-AGOMINAS-Belo Horizonte-MG; Cia. Ferro e Aço de Vitória-COFAVI-Rio de Janeiro-RJ; Cia. Siderúrgica de Tubarão-CST-Vitória-ES; Cia. Siderúrgica Nacional-CSN-Rio de Janeiro-RJ;

Cia. Siderúrgica Paulista-COPISA-São Paulo-SP; Siderúrgica Mendes Júnior S.A-Belo Horizonte-MG; Usina Siderúrgica da Bahia S.A.-USIBA-Salvador-BA; Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A-USIMINAS-Belo Horizonte-MG; A Empresa Pública subordinada ao Ministério da Indústria e do Comércio: Empresa Brasileira de Turismo-EMBRATUR-Rio de Janeiro-RJ; Ministério do Interior-Brasília-DF; As Autarquias subordinadas ao Ministério do Interior: Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS)-Fortaleza-CE; Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS)-Rio de Janeiro-RJ; Superintendência da Zona Franca de Manaus-SUFRAMA-Manaus-AM; Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM-Belém-PA; Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste-SUDECO-Brasília-DF; Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE-Recife-PE; As Empresas de Economia Mista subordinadas ao Ministério do Interior: Banco da Amazônia S.A.-BASA-Belém-PA; Banco de Roraima S.A.-Boa Vista-RR; Banco do Nordeste do Brasil S.A-BNB-Fortaleza-CE; Empresas Públicas subordinadas ao Ministério do Interior: Banco Nacional de Habitação-BNHB-Rio de Janeiro-RJ; Cia. de Desenvolvimento do Vale do São Francisco-CODEVASF-Brasília-DF; As Fundações subordinadas ao Ministério do Interior: Fundação Projeto Rondon-Brasília-DF; O Órgão Autônomo subordinado ao Ministério do Interior: Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA)-Brasília-DF; Ministério da Justiça-Brasília-DF; A Empresa Pública subordinada ao Ministério da Justiça: Empresa Brasileira de Notícias-EBN-Brasília-DF; A Fundação: Fundação Petrônio Portela-Brasília-DF; Procuradoria Geral da República-Brasília-DF; As Procuradorias da República nos Estados da Federação, com sede nas respectivas Capitais; O Órgão Autônomo subordinado ao Ministério da Justiça: Departamento de Imprensa Nacional-(DIN)-Brasília-DF; Ministério da Marinha-Brasília-DF; Os Órgãos de Direção Geral: Almirantado (Alto-Comando da MG)-Brasília-DF; Estado-Maior da Armada (EMA)-Brasília-DF; A Empresa Pública subordinada ao Ministério da Marinha: Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGERPON)-Brasília-DF; O Órgão Autônomo subordinado ao Ministério da Marinha: Tribunal Marítimo-Rio de Janeiro-RJ; A Autarquia: Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha-Rio de Janeiro-RJ; Ministério das Minas e Energia-Brasília-DF; As Autarquias subordinadas ao Ministério das Minas e Energia: Comissão Nacional de Energia Nuclear(CNEN)-Rio de Janeiro-RJ; Escritório de Representação da CNEN em Brasília-DF; A Empresa de Economia Mista subordinada ao Ministério das Minas e Energia: Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETROBRAS-Brasília-DF; As Empresas controladas pela Eletrobrás: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.-ELETRONORTE-Brasília-DF; Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A.-ELETROSUL-Florianópolis-SC; Escritório de Representação da Eletrosul em Brasília-DF; Centro de Pesquisa de Energia Elétrica-CEPEI-Rio de Janeiro-RJ; Cia. Hidroelétrica S.A.-CELSA-Vitória-ES; Furnas Centrais Elétricas S.A.-FURNAS-Rio de Janeiro-RJ; Escritório de Representação de Furnas em Brasília-DF; LIGHT-Serviços de Eletricidade S.A.-Rio de Janeiro-RJ; Escritório de Representação da LIGHT em Brasília-DF; As Empresas Concessionárias: Centrais Elétricas do Amazonas S.A.-CELETRAMAZON-Manaus-AM; Centrais Elétricas de Goiás S.A.-CELG-Goiânia-GO; Centrais Elétricas do Maranhão-CEMAR-São Luis-MA; Centrais Elétricas Matogrossense S.A. CEMAT-Cuiabá-MT; Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A.-CEMIG-Belo Horizonte-MG; Centrais Elétricas do Pará S.A.-Belém-PA; Centrais Elétricas do Piauí S.A.-CEPISA-Teresina-PI; Centrais Elétricas de Rondônia S.A. Porto Velho-RO; Centrais Elétricas de Roraima S.A. -CER-Boa Vista-RR; Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.-CELESC-Florianópolis-SC; Cia. Baiana de Eletrificação Rural-COBER-Salvador-BA; Cia. de Eletricidade do Acre-ELETROACRE-Rio Branco-AC; Cia. de Eletricidade de Alagoas-CEAL-Maceió-AL; Cia. de Eletricidade do Amapá-CEA-Macapá-AP; Cia. de Eletricidade da Bahia-COELBA-Salvador-BA; Cia. de Eletricidade de Brasília-CEB-Brasília-DF; Cia. de Eletricidade do Ceará-COELCE-Fortaleza-CE; Cia. de Eletricidade de Pernambuco-CELPE-Recife-PE; Cia. de Eletricidade do estado do Rio de Janeiro-CERJ = Niterói-RJ; Cia. de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte-COSERN-Natal-RN; Cia. Energética de São Paulo-CESP-São Paulo SP; Cia. Estadual de Energia Elétrica-CEEE-Porto Alegre-RS; Cia. Paranaense de Energia Elétrica-COPEL-Curitiba-PR; Cia. Paulista de Fogaça e Luz-CPFL-Campinas-SP; Eletricidade de São Paulo-S/A-ELETROPAULO-São Paulo-SP; Eletrificação Rural de Minas Gerais S.A.-ERMIG-Belo Horizonte-MG; Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul-S.A.-ENERSUL-Campo Grande-MS; Empresa Distribuidora de Energia em Sergipe S.A.-ENERGIFPE-Aracajú-SE; S/A de Eletrificação da Paraíba-SAELPA-João Pessoa-PB; A Binacional subordinada ao Ministério das Minas e Energia: ITAIPU-BINACIONAL-Rio de Janeiro-RJ; As Empresas de Economia Mista subordinadas ao Ministério das Minas e Energia: Cia. Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras-Rio de Janeiro-RJ; Escritório de Representação da CAEELB em Brasília-DF; Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM-Rio de Janeiro-RJ; Escritório de Representação da CVRD em Brasília-DF; As Empresas controladas pela CVRD: Celulose Nipo-Brasileira-CENIBRA-Belo Horizonte-MG; Cia. Hispano-Brasileira de Pelotização-HISPANOBRS-Vitória-ES; Cia. Italo-Brasileira de Pelotização-ITABRASCO-Vitória-ES; Cia. Nipo-Brasileira de Pelo

0872

tização-NIBRASCO-Vitória-ES; Empreendimentos Florestais S.A.-FLONIBA-Vitória-ES; Cia.Vale do Rio Doce-CVRD-Rio de Janeiro-RJ; Empresa-Brasileira de Reparos Navais-RENAVE-Rio de Janeiro-RJ; EXERTER SHIP-BRASILIA-Rio de Janeiro-RJ; Ferritas Magnéticas S.A.(FERMAG)-Belo-Horizonte-MG; Fertilizantes Fosfatados S.A.-FOSFERTIL-Rio de Janeiro-RJ; Florestas do Rio Doce S.A.-FRDSA-Belo Horizonte-MG; Minas da Serra Geral S.A.-Belo Horizonte-MG; Minas Del Rey Dom Pedro S.A.-Belo-Horizonte-MG; Minas Gerais Participações S.A.-Belo Horizonte-MG; Mineração Rio do Norte S.A. (MRN)-Rio de Janeiro-RJ; Mineração Vera Cruz S.A.-Brasília-DF; Nippon Brasil Bulk Carries Ltda.-Rio de Janeiro-RJ; Porto Especializado de Barra do Riacho S.A.-PORTOCEL-Rio de Janeiro-RJ; Rio Doce Geologia e Mineração S.A.-DOCEGEO-Rio de Janeiro-RJ; Urucum Mineração S.A.-Rio de Janeiro-RJ; Vale do Rio Doce - Navegação S.A.-DOCENAVE-Rio de Janeiro-RJ; As Empresas controladas pela DOCENAVE: Navegação Rio Doce Ltda.-Rio de Janeiro-RJ; Seamar Shipping Corporation-Rio de Janeiro-RJ; Valenorte Alumínio Ltda.-Rio de Janeiro-RJ; As Empresas controladas pela VALENORTE: Alumina do Norte do Brasil S.A.-ALUNORTE-Rio de Janeiro-RJ; Alumínio Brasileiro S.A.-ALBRAS-Rio de Janeiro-RJ; Consórcio Albrás/Alunorte-CONSOAL Rio de Janeiro-RJ; A Empresa controlada pela CVRD: Valesul Alumínia S.A.-Rio de Janeiro-RJ; As Fundações vinculadas à CVRD: Fundação Vale do Rio Doce-FVRD-Rio de Janeiro-RJ; Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social-VALIA-Rio de Janeiro-RJ; A Empresa de Economia Mista subordinada ao Ministério de Minas e Energia: Empresas Nucleares Brasileiras S.A.-NUCLEBRAS-Rio de Janeiro-RJ; Escritório de Representação da NUCLEBRAS em Brasília-DF; As Empresas controladas pela NUCLEBRAS: Nuclebrás Auxiliar de Mineração S.A.-NUCLAM-Rio de Janeiro-RJ; Nuclebrás-Construtora de Centrais Elétricas A.S.-NUCON-Rio de Janeiro-RJ; Nuclebrás de Monazita e Associação Ltda.-NUCLEMON-São Paulo-SP; Nuclebrás Engenharia S.A.-NUCLEN-Rio de Janeiro-RJ; Nuclebrás Enriquecimento Isotópico S.A.-NUCLEI-Rio de Janeiro-RJ; Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.-NUCLEP-Rio de Janeiro-RJ; A Empresa de Economia Mista subordinada ao Ministério das Minas e Energia: Petróleo Brasileiro S.A.-PETROBRAS-Rio de Janeiro-RJ; Escritório de Representação em Brasília-DF; As empresas controladas pela PETROBRAS: Petrobrás Comércio Internacional S.A.-INTER-BRAS-Rio de Janeiro-RJ; Petrobrás Distribuidora S.A.-BRASPE-TRO-Rio de Janeiro-RJ; Petrobrás Fertilizantes S.A.-PETROFERTIL-Rio de Janeiro-RJ; As empresas controladas pela PETROFERTIL: Fertilizantes Nitrogenados do Nordeste S.A.-NITROFERTILNE-Salvador-BA; Indústria Carboquímica Catarinense S.A.-ICC-Imbituba-SC; Indústria e Comércio de Fertilizantes-ULTRAFERTIL S.A.-Bela Vista-São Paulo-SP; As Empresas vinculadas à PETROFERTIL: ARAXA S.A.- Fertilizantes e Produtos Químicos-ARAERTIL-Araxá-MG; Cia.Rio-Grandense de Nitrogenados-CRN-Porto Alegre-RS; Goiás Fertilizantes S.A.-GOIASFERTIL-Goiânia-GO; A Empresa controlada pela Petrobrás: Petrobrás Internacional S.A-BRASPE-TRO-Rio de Janeiro-RJ; As Empresas controladas pela BRASPETRO: BRAS-PETRO OIL SERVICES COMPANY-BRASOIL-Rio de Janeiro-RJ; As Empresas controladas pela PETROBRAS: Petrobrás Mineração S.A.-PETROMISA-Rio de Janeiro-RJ; Petrobrás Química S.A.-PETROQUISA-Rio de Janeiro-RJ; As Empresas controladas pela PETROQUISA: Cia.Pernambucana de Borracha Sintética-COPERBO-Recife-PE; COPENE-Petroquímica do Nordeste S.A.-Camacari-BA; NITRIFLEX S.A.-Indústria e Comércio-Rio de Janeiro-RJ; PETROFLEX -Indústria e Comércio-Duque de Caxias-RJ; Ministério da Previdência e Assistência Social-Brasília-DF; As Autarquias subordinadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social: Instituto de Administração Financeira da Previdência Social (IAPAS)-Rio de Janeiro-RJ; Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social-INAMPS-Rio de Janeiro-RJ; Instituto Nacional de Previdência Social-INPS-Rio de Janeiro-RJ; A Empresa Pública subordinada ao Ministério da Previdência e Assistência Social: Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV)-Rio de Janeiro-RJ; As Fundações: Fundação Abrigo do Cristo Redentor-FACR-Rio de Janeiro-RJ; Fundação Legião Brasileira de Assistência -LBA-Rio de Janeiro-RJ; Fundação Nacional do Bem Estar do Menor-FUNABEM-Rio de Janeiro-RJ; Fundação Nacional do Índio-FUNAI-Brasília-DF; O Órgão Autônomo subordinado ao Ministério da Previdência e Assistência Social: Central de Medicamentos (CEME)-Brasília-DF; Ministério das relações Exteriores-Brasília-DF; Ministério da Saúde-Brasília-DF; As Delegacias de Saúde dos Estados da Federação, com sede nas respectivas Capitais; A Autarquia subordinada ao Ministério da Saúde: Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAM)-Brasília-DF; As Fundações subordinadas ao Ministério da Saúde: Fundação das Pioneiras Sociais (FPS)-Rio de Janeiro-RJ; Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)-Rio de Janeiro-RJ; Fundação Serviço de Saúde Pública-Escritório Central-Rio de Janeiro-RJ; Representação da FSESP-Brasília-DF; Ministério do Trabalho-Brasília-DF; As Autarquias subordinadas ao Ministério do Trabalho: Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil-Brasília-DF; Conselho Federal de Assistentes Sociais-Rio de Janeiro-RJ; Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB)-Brasília-DF; Conselho Federal de Contabilidade (CFC)-Rio de Janeiro RJ; Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI)-Brasília-DF; Conselho Federal de Economia (COFEGON)-Rio de Janeiro-RJ; Conselho Federal de Enfermagem (COFEN)-Rio de Janeiro-RJ; Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEN)-Brasília-DF; Conse-

lho Federal de Estatística (CONFE)-Rio de Janeiro-RJ; Conselho Federal de Farmácia-São Paulo-SP; Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-São Paulo-SP; Conselho Federal de Fonoaudiologia-Brasília-DF; Conselho Federal de Medicina (CFM)-Rio de Janeiro-RJ; Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)-Brasília-DF; Conselho Federal de Nutricionistas-Brasília-DF; Conselho Federal de Odontologia-Rio de Janeiro-RJ; Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas (CFFPRP)-Brasília-DF; Conselho Federal de Psicologia (CFF)-Brasília-DF; Conselho Federal de Química-Rio de Janeiro-RJ; Conselho Federal de Representantes Comerciais-Brasília-DF; Conselho Federal de Técnicos de Administração (CFTA)-Brasília-DF; As Entidades que recebem contribuições parafiscais: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)-Rio de Janeiro-RJ; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI-Departamento Nacional-Brasília-DF; Conselho Nacional-Brasília-DF; Serviço Nacional da Indústria-Brasília-DF; Serviço Social do Comércio (SESC)-Rio de Janeiro-RJ; A Fundação subordinada ao Ministério do Trabalho: Fundação Jorge Duprat-Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO)-São Paulo-SP; Os Órgãos Autônomos subordinados ao Ministério do Trabalho: Serviço Especial de Bolsas de Estudo-SEBE-Rio de Janeiro-RJ; Cia.Pernambucana de Borracha Sintética - COPERBO - Recife - PE; Serviço Nacional de Formação Profissional Rural (SENAR)-Brasília-DF; Ministério dos Transportes-Brasília-DF; As Autarquias subordinadas ao Ministério dos Transportes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER)- Rio de Janeiro-RJ; Superintendência Nacional da Marinha Mercante-SUNAMAM-Rio de Janeiro-RJ; Escritório da SUNAMAM - em Brasília-DF; As Empresas de Economia Mista subordinadas ao Ministério dos Transportes: Cia de Navegação LLOYD Brasileiro S.A.-Rio de Janeiro-RJ; Cia. de Navegação do São Francisco-FRANAVE-Pirapora-MG; Empresa de Navegação da Amazônia S.A.-ENASA-Belém-PA; Rede Ferroviária Federal S.A.-RFFSA-Rio de Janeiro-RJ; As Empresas subordinadas pela RFFSA: Empresa de Engenharia Ferroviária S.A.-ENGEFER- Rio de Janeiro-RJ; Empresa de Treins Urbanos de Porto Alegre S.A.-TREN - SURB-Porto Alegre-RS; Rede Federal de Armazéns gerais Ferroviários S.A.-AGEF-Rio de Janeiro-RJ; Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A.-SNBP-Ladário-MS; As Empresas Públicas subordinadas ao Ministério dos Transportes: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes-GEIPOT- Brasília-DF; Empresa Brasileira de Transportes Urbanos-EBTU-Brasília-DF; Empresa de Engenharia e Construção de Obras Especiais-ECEX-Rio de Janeiro-RJ; Empresa de Portos do Brasil S.A.-PORTOBRAS-Brasília-DF; As Empresas de controladas pela PORTOBRAS: Cia. rasileira de Dragagem-CBD-Rio de Janeiro-RJ; Cia.Docas de Imbituba-Rio Docas do Ceará-CDC-Fortaleza-CE; Cia.Docas do Estado de São Paulo-CODESP-Santos-SP; Cia.Docas do Maranhão-CODOMAR-São Luís-MA; Cia.Docas do Nordeste-CODERN-Natal-RN; Cia.Docas do Pará-CDP-Belém-PA; Cia.Docas do Rio de Janeiro-CDRJ-Rio de Janeiro-RJ; Instituto de Seguridade Social-PORTUS-Rio de Janeiro-RJ; Porto Especializado de Barra do Riacho S.A.-PORTOCEL-Rio de Janeiro-RJ; Câmara dos Deputados-Brasília-DF; Senado Federal-Brasília-DF; Tribunal de Contas da União-Brasília-DF; Superior Tribunal Militar-Brasília-DF; Tribunal Superior Eleitoral-Brasília-DF; Tribunal Superior do Trabalho-Brasília-DF; As pessoas jurídicas de Direito Público, a seguir relacionadas que correspondem aos Estados da Federação, que por sua vez compreendem todas as suas secretarias, divisões, departamentos e de mais órgãos da administração direta representados judicialmente pelas respectivas Procuradorias competentes, de conformidade com suas próprias Constituições; Os Municípios de cada um dos Estados da Federação, que chamados, deverão ser representados pelas respectivas Prefeituras de cada uma das cidades nominadas como Município e relacionadas após cada um dos Estados; Estado do ACRE; Rio Branco; Assis Brasil; Brasiléia; Cruzeiros do Sul; Feijó; Mâncio Lima; Manoel Urbano; Plácido de Castro; Sena Madureira; Senador Guiomard; Trauacá; Xapuri; Estado de ALAGOAS; Maceió; Água Branca; Anadia; Arapiraca; Atalaia; Barra de Santo Antônio; Barra de São Miguel; Batalha; Belém; Belo Monte; Boca da Mata; Branquinha; Cacimbinhas; Cajueiro; Camaragibe; Campo Alegre; Campo Grande; Canapi; Capela; Carneiros; Chá Preta; Coité do Noite; Colonia Leopoldina; Coqueiro Seco; Coruripe; Graibas; Delmiro Gouveia; Dois Riachos; Feira Grande; Feliz Deserto; Fleixeiras; Girau do Ponciano; Ibateguara; Igaci; Igreja Nova; Inhapi; Jacaré dos Homens; Jacuípe; Japarattinga; Jaramataia; Joaquim Gomes; Jundiá; Junqueiro; Lagoa da Canoa; Limoeiro de Anadia; Major Izidoro; Mar Vermelho; Maragogi; Maravilha; Marechal Deodoro; Maribondo; Mata Grande; Messias; Minador do Negrão; Monteirópolis; Murici; Novo Lino; Olho D'Água do Casado; Olho D'Água das Flores; Olho D'Água Grande; Olivença; Ouro Branco; Palestina; Palmeira dos Índios; Pão de Açúcar; Passo de Camaragibe; Paulo-Jacinto; Penedo; Piaçabuçu; Poço das Trincheiras; Pilar; Pindoba; Piranhas; Porto Calvo; Porto de Pedras; Porto Real do Colégio; Quebrangulo; Rio Claro; Roteiro; Santa Luzia do Norte; Santana do Ipanema; Santana do Mundaú; São Braz; São José da Lagoa; São José da Tapera; São Luis de Quitunde; São Miguel dos Milagres; São Sebastião; Satuba; Senador Rui Palmeira; Tanque D'Arca; Taquarana; Traipu; União dos Palmares; Viçosa; Estado do AMAZONAS; Manaus; Alvarães; Amaturá; Anamã; Anori; Atalaia do Norte; Autazes; Barcelos; Barreirinha; Benjamin Constant; Beruri; Bonfim; Boa Vista do Ramos; Boca do Acre;

0873

Borba; Caapiranga; Canutama; Caraúari; Careiro; Coari; Codajás; Eirunepé; Envira; Fonte Boa; Humaitá; Iauareté; Ipixuna; Iranduba; Itacoatiara; Itamarati; Itapiranga; Japurá; Juruá; Jutai; Lábrea; Manacapuru; Mapaquiri; Municré; Maraã; Maués; Nhamundá; Nova Olinda do Norte; Novo Aripuanã; Novo Airão; Parintins; Pauini; Presidente Figueiredo; Rio Preto da Eva; Santa Isabel do Rio Negro; Santo Antônio da Içá; São Gabriel da Cachoeira; São Paulo de Oliveira; São Seb. do Atumã; Silves; Tabatinga; Tapauá; Tefé; Tocantins; Uarini; Urucará; Urucurituba; Estado da BAHIA; Salvador; Abaira; Abaré; Acajutiba; Água Fria; Água Quente; Aiquara; Alagoinhos; Amélia Rodrigues; Alcobaça; Almadinha; Amargosa; Anagé; Andaraí; Angical; Anatas; Antônio Cardoso; Antônio Gonçalves; Anselmo da Fonseca; Apórfia; Aracatu; Araci; Aramari; Aratuípi; Aureliano Leal; Baianópolis; Baixa Grande; Barra; Barra da Estiva; Barra da Choca; Barra do Meio; Barra do Rocha; Belmonte; Belo Campo; Biritinga; Boa Nova; Boades; Barra do Tupin; Bom Jesus da Lapa; Boninal; Boquira; Botuporá; Brejões; Coronel João de Sá; Brejolândia; Brotas de Macaúba; Brumado; Buerarema; Caatiba; Cachoeira; Caculé; Caetité; Cafarnaum; Caiuru; Caldeirão Grande; Camacan; Camacari; Camamu; Campo Alegre de Lourdes; Campo Formoso; Cananápolis; Canarana; Canavieiras; Candeal; Candeias; Candiba; Cândido Sales; Cansaçao; Caravelas; Cardeal da Silva; Carinhanha; Casanava; Castro Alves; Catolândia; Catu; Central; Chorrochó; Cícero Dantas; Cipó; Coaraci; Cocos; Conceição de Feira; Conceição de Almeida; Conceição de Coité; Conceição de Jacuípe; Conde; Condeúba; Contendas; do Sicorá; Coração de Maria; Cordeiros; Coribe; Coronel de Sá; Correntina; Cotegipe; Cravolândia; Crisópolis; Cristópolis; Cruz das Almas; Curaçá; Dário Meira; Dom Basílio; Dom Mamede Costa; Elísio Medrado; Encruzilhada; Entre Rios; Esplanada; Euclides da Cunha; Feira de Santana; Firmo Alves; Floresta Azul; Formosa do Rio Preto; Gându; Gentio de Ouro; Glória; Gongogi; Governador Balbino; Governador Lomanto; Governador Mangabeira; Guanambi; Guaratinga; Iaçu; Ibirapuera; Ibicarai; Ibicóara; Ibicuí; Ibitipanga; Ibiquerá; Ibirapitanga; Ibirapuã; Ibirataia; Ibitiara; Ibititá; Ibotirama; Ichu; Igaporá; Iguai; Ilhéus; Inhamupi; Ipecaetá; Ipiáu; Ipirá; Ipuipirá; Irajubá; Iramaia; Iraquara; Iraja; Irecê; Itaberaba; Itabuna; Itacá; Itaté; Itagi; Itagibá; Itagimirim; Itaju do Colônia; Itajuipe; Itamaraju; Itamari; Itambé; Itanagra; Itanhaém; Itaparica; Itapé; Itapebi; Itapetinga; Itapicuru; Itapitanga; Itaquara; Itarantim; Itiruçu; Itiuba; Itororó; Ituaguá; Ituberá; Jacaraci; Jacobina; Jaguaquara; Jaguarari; Jaguaripe; Jandaira; Jequé; Jeremubabo; Jiquiriçá; Jitauá; Juazeiro; Jussara; Jussiápe; Lafaiete Coutinho; Laje; Lajedinho; Lajadão; Lamarão; Lauro de Freitas; Lengois; Lícínio de Almeida; Livramento de Nossa Senhora; Macajuba; Macrani; Macaúba; Macuá; Maiquinique; Malhado; Malhadas de Pedras; Manoel Vitorino; Maracás; Moragogipe; Maraú; Marcionílio de Souza; Mascote; Mata de São João; Medeiros Neto; Miguel Calmon; Milagres; Mirangaba; Monte Alegre da Bahia; Monte Santo; Morpará; Morro do Chapéu; Mortigaba; Mocugé; Mucuri; Mundo Novo; Muniz Ferreira; Muritiba; Mutuípe; Nazaré; Nilo Peçanha; Nova Caná; Nova Itarana; Nova Soure; Nova Viçosa; Olindina; Oliveira dos Brejinhos; Ouricangas; Ouro Branco; Palmas de Monte Branco; Palmeiras; Paramirim; Paratinga; Paripiranga; Pau Brasil; Paulo Afonso; Pedrões; Pedro Alexandre; Piatã; Pilão Arcado; Pindibaú; Piripá; Piritiba; Planaltinho; Planalto; Poções; Pojuca; Porto Seguro; Potirague; Prado; Presidente Dutra; Presidente Jânio Quadros; Queimadas; Quingigüe; Remanso; Retirolândia; Riachão das Neves; Riachão do Jacuípe; Riacho de Santana; Ribeira do Amparo; Ribeira do Pombal; Rio de Contas; Rio do Antônio; Rio do Pires; Rio Real; Rodelas; Rui Barbosa; Salinas da Margarida; Santa Barbara; Santa Brígida; Santa Cruz de Cabrália; Santa Cruz de Vitória; Santa Inês; Santa Luz; Santa Maria Vitória; Santana; Santanópolis; Santa Rita de Cássia; Santa Teresinha; Santo Amaro; Santo Antônio de Jesus; Santo Estevão; São Desidério; São Felipe; São Félix; São Francisco do Conde; São Gonçalo dos Campos; São Miguel das Matas; São Sebastião do Passé; Sapeaçu; Sátiro Dias; Saúde; Seabra; Sebastião Laranjeiras; Senhor do Bonfim; Sento Sé; Serra Dourada; Serra Preta; Serrinha; Serrolândia; Simões Filho; Souto Soares; Tabocas do Brejo Velho; Tanquaruá; Tanquinho; Taperoá; Tapiramutá; Teodoro Sampaio; Teofilândia; Terra Nova; Tremedal; Tucano; Uauá; Ubairá; Ubaitaba; Ubatá; Uibai; Una; Urandi; Uruçuca; Utinga; Valenga; Vallenete; Varzea do Poço; Vera Cruz; Vitória da Conquista; Wagner; Wenecslau Guimarães; Xique Xique; Estado do CEARÁ; Fortaleza; Abaiara; Acaraú; Acopiara; Aiubá; Alcântaras; Alto Santo; Antonina do Norte; Apuiarés; Aquiraz; Aracati; Aracoiaba; Araripe; Aratuba; Arneiroz; Assaré; Aurora; Baixio; Barbalha; Barro; Baturité; Beberibe; Bela Cruz; Brejo Santo; Campoim; Campos Sales; Canindé; Capistrano; Caridade; Carié; Cariacu; Cariús; Carnaubal; Cascavel; Catarina; Caucaia; Cedro; Chaval; Coreáu; Cratéus; Crato; Farias Brito; Fredererinha; Gen. Sampaio; Granja; Granjeiro; Groaíras; Guaramiranga; Guaraciaba do Norte; Hidrolândia; Ibiapina; Icó; Iguatá; Independência; Ipaumirim; Ipu; Ipueiras; Iracema; Iraçuba; Itaiçaba; Itapagé; Itapipoca; Itapiúna; Itatira; Jaguareta; Jaguari; Jaguari; Jaguari; Jaguari; Jardim; Jati; Juazeiro do Norte; Jucás; Lavras da Mangabeira; Limoeiro do Norte; Maranguape; Maré; Martinópolis; Massapé; Mauriti; Meruoca; Milagres; Missão Velha; Moçambique; Mons. Tabo-

sa; Morada Nova; Moraújo; Morrinhos; Mucambo; Mulungu; Nova Olinda; Nova Russas; Novo Oriente; Orós; Pacajus; Pacatuba; Pacoti; Pacujá; Palhano; Palmácia; Paracuru; Parambu; Paramoti; Pérola Branca; Penaforte; Pentecoste; Pereiro; Poranga; Porteiras; Potengi; Quixadá; Quixeramobim; Quixeré; Redengão; Reriutaba; Russa; Saboeiro; Santa Quitéria; Santana do Acaraú; Santana do Cariri; São Benedito; São Gonçalo do Amarante; São João do Jaguaribe; São Luiz do Curu; Senador Pompeu; Senador Sá; Sobral; Solonópole; Tabuleiro do Norte; Tamboé; Tauá; Tianguá; Trairi; Ubajara; Umari; Uruburetama; Uruoca; Várzea Alegre; Viana do Ceará; DISTRITO FEDERAL; Brasília; Estado do ESPÍRITO SANTO; Vitoria; Afonso Cláudio; Alegre; Alfredo Chaves; Anchieta; Aciacá; Aracruz; Atilio Vivacqua; Baixo Guandu; Barra de São Francisco; Boa Esperança; Bom Jesus do Norte; Cachoeiro de Itapemirim; Cariacuva; Castelo; Colatina; Conceição do Castelo; Conceição da Barra; Divino de São Lourenço; Domingos Martins; Dores do Rio Preto; Ecoporanga; Fundão; Guacu; Guarapari; Ibatiba; Ibirá; Ibonha; Itaguá; Itapemirim; Itarana; Iuna; Jaguaré; Jerônimo Monteiro; Linhares; Mantenópolis; Marilândia; Mimoso do Sul; Montanha; Mucurici; Muniz Freire; Muqui; Nova Venécia; Pancas; Pinheiros; Piúma; Presidente Kennedy; Rio Bananal; Rio Novo do Sul; Santa Leopoldina; Santa Tereza; São Gabriel da Palha; São José do Calçado; São Mateus; Serra; Viana; Vila Velha; Estado de GOIAS; Goiânia; Abadia de Acreúna; Água Limpia; Alexânia; Almas; Aloândia; Alto Paraíso de Goiás; Alvorada do Norte; Americano do Brasil; Amorinópolis; Anand; Anápolis; Anhanguera; Anicuns; Aparecida de Goiânia; Aporé; Araguá; Aragarças; Aragoiânia; Araguacema; Araguapaz; Araguá; Araguaiânia; Araguatins; Arapoéma; Areiópolis; Arraias; Aruaná; Augustinópolis; Aurilândia; Aurora do Norte; Avelinópolis; Axixá de Goiás; Babaçulândia; Baliza; Barro Alto; Bela Vista de Goiás; Bom Jardim de Goiás; Bom Jesus de Goiás; Brazabrantes; Brejinho de Nazaré; Britânia; Buriti Alegre; Cabaceiras; Cachoeira Alta; Cachoeira Dourada; Cachoeira de Goiás; Cachoeira; Caiapônia; Caldas Novas; Campestre de Goiás; Campinaçu; Campinorte; Campo Alegre de Goiás; Campos Belos; Carmo do Rio Verde; Catalão; Caturai; Cavalcante; Ceres; Colinas de Goiás; Colméia; Conceição do Norte; Córrego do Ouro; Corumbá de Goiás; Corumbaíba; Couto Magalhães; Cristalândia; Cristalina; Christianópolis; Crixás; Crominá; Cumari; Damianópolis; Damolândia; Daviápolis; Dianópolis; Diorama; Dois Irmãos; Doverlândia; Dueré; Edéia; Estrela do Norte; Fazenda Nova; Fátima; Figueirópolis; Filadélfia; Firmínópolis; Flores de Goiás; Formosa; Formoso; Formoso do Araguaia; Galheiros; Goianápolis; Goianésia; Goianira; Goiás; Goiatins; Goiatuba; Guapo; Guarai; Guarani de Goiás; Gurupi; Heitoraí; Hidrolândia; Hidrolina; Iaciara; Indiara; Inhumas; Ipameri; Iporá; Israelândia; Itaberai; Itacajá; Itaguari; Itaguatins; Itajá; Itapaci; Itapirapuá; Itaporá de Goiás; Itapuranga; Itarumá; Itauçu; Itumbiara; Ivolândia; Jandaia; Jaraguá; Jataí; Jaupaci; Joviânia; Jussara; Leopoldo de Bulhões; Lizarda; Luziânia; Mairipotaba; Mambai; Mara Rosa; Mazargão; Maurilândia; Minaçu; Mineiros; Miracema do Norte; Miranorte; Moiporá; Monte Alegre de Goiás; Monte do Carmo; Montes Claros de Goiás; Morrinhos; Mossâmedes; Mozarlândia; Mundo Novo de Goiás; Mutunópolis; Natividade; Nazaré; Nazário; Nerópolis; Niquelândia; Nova América; Nova Aurora; Nova Crixás; Nova Glória; Nova Olinda; Alvorada;

Nova Roma; Nova Veneza; Novo Acordo; Novo Brasil; Orizona; Ouro Verde de Goiás; Ouvidor; Padre Bernardo; Palmeiro; Palmeirópolis; Palmeira de Goiás; Palminópolis; Panamá; Paraíso do Norte de Goiás; Paraná; Paranaiguara; Paraína; Pedro Afonso; Peixe; Pequizeiro; Petrópolis de Goiás; Pilar de Goiás; Pindorama de Goiás; Piracanjuba; Piranhas; Pirenópolis; Pires do Rio; Pium; Planaltina; Pontalina; Ponte Alta de Bom Jesus; Ponte Alta do Norte; Porangatu; Portelândia; Porto Nacional; Posse; Presidente Kennedy; Quirinópolis; Rialma; Rianápolis; Rio Sono; Rio Verde; Rubiataba; Sanclerlândia; Samambaia; Rianápolis; Rio Sono; Rio Verde; Rubiataba; Sanclerlândia; Santa Bárbara de Goiás; Santa Cruz de Goiás; Santa Helena de Goiás; Santa Izabel; Santa Rita de Araguaiá; Santa Rosa de Goiás; Santa Terezinha de Goiás; S.A. do Descoberto; São Domingos; São Francisco de Goiás; São João D'Aliança; São Luiz de Montes Belos; São Miguel do Araguaia; São Sebastião de Tocantins; São Simão; Serrinópolis; Sivânia Silvanópolis; Sítio D'Abadia; Sítio Novo de Goiás; Taguatinga; Taguatinga de Goiás; Tocantinópolis; Três Ranchos; Trindade; Turvânia; Uruaçu; Uruana; Urutai; Vanderlândia; Varjão; Vianópolis; Xambioá; Vicentinópolis; Estado do MARANHÃO; São Luis; Açaílândia; Alcântara; Aldeias Altas; Altamira do Maranhão; Alto Parnaíba; Amâncio do Maranhão; Nazaré; Anapurus; Araloses; Ariri; Axixá; Bacabal; Bacuri; Balsas; Barão de Grajaú; Barra da Corda; Barreirinhas; Bendito Leite; Bequimão; Bom Jardim; Brejo; Buriti; Buriti Bravo; Cajapió; Cajari; Cândido Mendes; Cantanhede; Carolina; Carutapera; Caxias; Cedral; Chapadinha; Codó; Coelho Neto; Colinas; Coroatá; Gurupi; Dom Pedro; Duque Bacelar; Estreito; Esperantinópolis; Fortaleza dos Nogueiras; Fortuna; Godofredo Viana; Gonçalves Dias; Governador Archer; Governador Eugênio Barros; Graça Aranha; Grajaú; Guimarães; Humberto de Campos; Icatu; Icarapé Grande; Imperatriz; Itapécure-Mirim; João Lisboa; Joselândia; Lago da Pedra; Lago do Junco; Lago Verde; Lima Campos; Loreto; Luís Domingues; Magalhães de Almeida; Mata Roma; Matinhá; Matões; Mirador; Turiciú; Mirinzal; Monção; Montes Altos; Morros; Nina Rodrigues; Nova Iorque; Olho d'Água;

0874

0875

gua das Cunhães; Pago do Lunar; Palmeirândia; Paranaíbo; Paranaíma; Passagem Franca; Patos-Bons; Paulo Ramos; Pedreiras; Penalva; Peri-Mirim; Pindaré-Mirim; Pinheiro; Pio-XII; Pirapemas; Poção de Pedras; Porto Franco; Presidente Dutra; Presidente Juscelino; Presidente Vargas; Primeira-Cruz; Riachão; Rosário; Sambaíba; Santa Helena; Santa Inês; Santa Luzia; Santa Quitéria do Maranhão; Santa Rita; Santo Antônio dos Lopes; São Benedito do Rio Preto; São Bento; São Bernardo; São Domingos do Maranhão; São Félix de Balsas; São Francisco do Maranhão; São João Batista; São João dos Patos; São José de Ribamar; São Luís Gonzaga do Maranhão; São Mateus do Maranhão; São Raimundo das Mangabeiras; São Vicente Ferrer; Sítio Novo; Sucupira do Norte; Taíso Fragoso; Timbiras; Timon; Tuntum; Tutóia; Urbano Santos; Vargem-Grande; Viana; Vitória do Mearim; Vitorino Freire; Estado do MATO GROSSO; Cuiabá; Acorizal; Águia Boa; Alta Floresta; Alto Araguaia; Alto Garças; Alto Paraguai; Araguainha; Arenápolis; Ariquemes; Barão de Melgado; Barra do Bugres; Barra dos Garças; Cáceres; Canarana; Chapada dos Guimarães; Colider; Denise; Diamantino; Dom Aquino; General Carneiro; Guiratinga; Itiquira; Jaciara; Jaúru; Juara; Juina; Juscimeira; Luciara; Mirassol D'Oeste; Nobres; Nortelândia; Nossa Senhora do Livramento; Nova Brasilândia; Nova Xavantina; Paranatinga; Pedra Preta; Poconé; Ponte Branca; Pontes e Lacerda; Porto dos Gaúchos; Poxoréu; Quatro Marcos; Rio Branco; Rondonópolis; Rosário do Oeste; Salto do Céu; Santa Terezinha; Santo Antônio do Leverger; São Félix do Araguaia; São José do Rio Claro; Sinop; Tangará da Serra; Tesouro; Torixoréu; Várzea Grande; Vila Bela da S. Trindade; Estado do MATO GROSSO DO SUL; Campo Grande; Águia Clara; Amambai; Anastácio; Aaurilândia; Angélico; Antônio João; Aparecida do Taboado; Aquidauana; Aral Moreira; Bandeirante; Bataguassu; Batáporá; Bela Vista; Bodoquena; Bonito; Brasilândia; Caarapó; Camapuã; Caracol; Cassilândia; Corquinha; Corumbá; Costa Rica; Coxim; Deodápolis; Dourados; Eldorado; Fátima do Sul; Glória de Dourados; Guia Lopes de Laguna; Iguatemi; Inocência; Itaporã; Itaquerai; Ivinhema; Jaraguari; Jardim; Jateí; Ladário; Maracaju; Miranda; Mundo Novo; Naviraí; Nióaque; Nova Andradina; Paranaíba; Pedro Gomes; Ponta Porã; Portomurtinho; Ribas do Rio Pardo; Rio Brilhante; Rio Negro; Rio Verde de Mato Grosso; Rochedo; São Gabriel do Oeste; Estado de MINAS GERAIS; Belo Horizonte; Abadia dos Dourados; Aabeté; Abre Campo; Acaíaca; Açucena; Águia Boa; Águia Comprida; Aguanil; Aguas Formosas; Aguas Vermelhas; Almorés; Aiuruoca; Alagoa; Albertina; Além Paraíba; Alfenas; Almenara; Alpercata; Alpinópolis; Alterosa; Alto Rio Doce; Alvarenga; Alvinópolis; Alvorada de Minas; Amparo da Serra; Andradas; André Fernandes; Andrelândia; Antônio Carlos; Antônio Dias; Antônio Prado de Minas; Araçai; Aracitaba; Araguai; Araguari; Arantina; Araponga; Arapuá; Araújos; Araxá; Arceburgo; Arcos; Areado; Argirita; Arinos; Astolfo Dutra; Ataléia; Augusto de Lima; Baependi; Baldim; Bambuí; Bandeira; Bandeira do Sul; Barão de Cocais; Barão de Monte-Alto; Barbacena; Barra Longa; Barroso; Bela Vista de Minas; Belmiro Braga; Belo Oriente; Belo Vale; Berilo; Bertópolis; Betim; Bias Forte; Bicas; Biquinhas; Boa Esperança; Bocaina de Minas; Bocaiúva; Bom Despacho; Bom Jardim de Minas; Bom Jesus do Amparo; Bom Jesus do Galho; Bom Jesus da Penha; Bom Repouso; Bom Sucesso; Bonfim; Bonfinópolis de Minas; Borda da Mata; Botelhos; Botumirim; Brasília de Minas; Brás Pires; Braúnas; Brazópolis; Brumadinho; Bueno Brandão; Buenópolis; Buritis; Buritizeiro; Cabo Verde; Cachoeira da Prata; Cachoeira de Minas; Cachoeira Dourada; Caetanópolis; Caeté; Caiana; Cajuri; Caldas; Camacho; Camanducaia; Cambuí; Cambuquira; Campanário; Campanha; Campestre; Campina Verde; Campo Belo; Campo do Meio; Campo Florido; Campos Altos; Campos Gerais; Canaã; Canápolis; Canaverde; Candeias; Caparaó; Capela Nova; Capelinha; Capetinga; Capim-Branco; Capitão Enéas; Capitólio; Caputira; Carai; Caranaíba; Carandai; Caratinga; Carangola; Carinópolis; Carbonita; Careagu; Carlos-Chagas; Carmésia; Carmo da Cachoeira; Carmo da Mata; Carmo de Minas; Carmo de Cajuru; Carmo do Paranaíba; Carmo do Rio Claro; Carmópolis de Minas; Carrancas; Carvalhópolis; Carvalhos; Casa Grande; Cascalho Rico; Cássia; Cassiterita; Cataguases; Catas Altas; Caxambu; Cedro do Abaeté; Central de Minas; Centralina; Chácara; Chalé; Chapa da Norte; Chiador; Cipotânea; Claraval; Claro do Pogos; Cláudio; Coimbra; Coluna; Comendador Gomes; Comercindo; Conceição da Aparecida; Conceição das Alagoas; Conceição da Pedra; Conceição do Ipanema; Conceição de Mato Dentro; Conceição do Pará; Conceição do Rio Verde; Conceição dos Ouros; Congonhal; Congonhas; Congonhas do Norte; Conquista; Conselheiro de Lafaiete; Conselheiro Pena; Consolação; Contagem; Coqueiral; Coração de Jesus; Cordisburgo; Cordilândia; Corinto; Coroaci; Coronandel; Coronel Fabriciano; Coronel Murta; Coronel Pacheco; Coronel Xavier Chaves; Córrego Danta; Córrego do Bom Jesus; Córrego Novo; Couto Magalhães de Minas; Cristais; Cristália; Cristiano Ottoni; Cristina; Crucilândia; Cruzeiro da Foraleza; Cruzilândia; Curvelo; Datas; Delfim Moreira; Delfinópolis; Descoberto; Desterro de Entre Rios; Desterro de Meio; Diamantina; Diogo de Vasconcelos; Dionísio; Divinésia; Divino; Divino das Laranjeiras; Divinolândia de Minas; Divinópolis; Divisa Nova; Dom Cavati; Dom Joaquim; Dom Silvério; Dom Viçoso; Dona Euzébia; Dores de Campo; Dores do Guanhães; Dores do Indaiá; Dores do Turvo; Doresópolis; Douraduqua; Elói Mendes; Engenheiro de Caldas; Entre Rios de Minas; Ervália; Esmeraldas; Espera Feliz; Espinosa; Espírito Santo;

do Dourado; Estiva; Estrela do Indaiá; Estrela do Sul; Eugenópolis; Ewbank da Câmara; Fama; Faria Lemos; Felício dos Santos; Felisberto Caldeira; Felixlândia; Felisburgo; Fernandes Tourinho; Ferros; Florestal; Formiga; Formoso; Fortaleza de Minas; Fortuna de Minas; Francisco Badaró; Francisco Dumont; Francisco de Sá; Frei Gaspar; Frei Inocêncio; Fronteira; Fronteira dos Vales; Frutal; Funilândia; Gonçalves; Gonzaga; Gouveia; Governador Valadares; Grão-Mogol; Grupiara; Guanhães; Guapé; Guaraciaba; Guarani; Guarará; Guarda-Mor; Guaxupé; Guidoval; Guimarânia; Guiricema; Gurinhatã; Heliodora; Iapu; Ibertioga; Ibiá; Ibiaí; Ibiraci; Ibirité; Ibitiúra de Minas; Ibituruna; Igarapé; Igaratinga; Iguatama; Ijaci; Ilícineia; Inconfidentes; Indianópolis; Ingá; Inhapim; Inhaúma; Inimatuba; Ipanema; Ipatinga; Ipiraçu; Ipuíuna; Irai de Minas; Itabira; Itabirinha de Mantena; Itabirito; Itacambira; Itaguara; Itaipé; Itajubá; Itamarandiba; Itamarati de Minas; Itambacuri; Itambé do Matto Dentro; Itamogi; Itamonte; Itanhandu; Itanhomi; Itaobim; Itapagi-pe; Itapecerica; Itapeva; Itatiaiuçu; Itaúna; Itaverava; Itinga; Itueta; Ituitaba; Itumirim; Iturama; Itutinga; Jaboticatubás; Jacintó; Jacuí; Jacutinga; Jaguaraçu; Janaúba; Januária; Japaraíba; Jeceaba; Jequeri; Jequitibá; Jequitinhonha; Jesuânia; Joaquina; Joanésia; João Monlevade; João Pinheiro; Joaquim Felicio; Jordânia; José de Melo; Juiz de Fora; Juramento; Juraia; Ladainha; Lagamar; Lagoa da Prata; Lagoa dos Patos; Lagoa Dourada; Lagoa Formosa; Lagoa Santa; Lajinha; Lambari; Lamim; Laranjal; Lassance; Lavras; Leandro Ferreira; Leopoldina; Liberdade; Lima Duarte; Luminárias; Luz; Machacalis; Machado; Madre de Deus de Minas; Malacacheta; Manga; Manhuaçu; Manhumirim; Mantena; Maravilhas; Mar de Espanha; Maria da Fé; Mariana; Marilac; Maripá de Minas; Mariéria; Marmelópolis; Martinho Campos; Martelândia; Mateus Leme; Matias Barbosa; Matipó; Mato Verde; Matozinhos; Matutina; Medeiros; Medina; Mendes Piamentel; Mercês; Mesquita; Minas Novas; Mirai; Mirabela; Miradouro; Minduri; Moeda; Moema; Monjolos; Monsenhor Paulo; Montalvânia; Monte Alegre de Minas; Monte Azul; Monte Belo; Monte Carmelo; Montes Claros; Monte Santo de Minas; Monte Sião; Morada Nova de Minas; Morro do Garça; Morro do Pilar; Munhoz; Muriaé; Mutum; Muzambinho; Nacip Raydan; Nanuque; Natércia; Nazareno; Nepomuceno; Nova Era; Nova Lima; Nova Módica; Nova Ponte; Nova Resende; Nova Serrana; Novo Cruziero; Olaria; Olimpio Noronha; Oliveira; Oliveira Fortes; Onça de Pitangui; Ouro Branco; Ouro Fino; Ouro Preto; Ouro Verde de Minas; Padre Paraíso; Paineiras; Pains; Paiva; Palma; Pampá; Papagaios; Paracatu; Pará de Minas; Paraguá; Paraisópolis; Paraopera; Passabém; Passa Quatro; Passa Tempo; Passa Vinte; Passos; Patos de Minas; Patrocínio; Patrocínio de Muriaé; Paula Cândido; Paulistas; Pavão; Peçanha; Pedra Azul; Pedra do Anta; Pedra do Indaiá; Pedra Dourada; Serrania; Pedralva; Pedrinópolis; Pedro Leopoldo; Pedro Teixeira; Pequeri; Pequi; Perdigão; Perdizes; Perdões; Pescador; Piau; Piedade de Ponte Nova; Piedade do Rio Grande; Piedade dos Gerais; Pimenta; Piracema; Pirajuba; Piranga; Piranguçu; Piranguinho; Pirapetinga; Pirapora; Piraúba; Pitangui; Piúvi; Planura; Poco Fundo; Pócos de Caldas; Pocrane; Pompéu; Ponte Nova; Porteirinha; Porto Firme; Poté; Pouso-Alegre; Pouso Alto; Prados; Prata; Pratópolis; Pratinha; Presidente-Bernardes; Presidente Juscelino; Presidente Kubitschek; Presidente-Olegário; Presidente Soares; Prudente de Moraes; Quartel Geral; Queizuita; Raposos; Raul Soares; Recreio; Resende Costa; Resplendor; Ressacinha; Riacho dos Machados; Ribeirão das Neves; Ribeirão Vermelho; Rio Acima; Rio Casca; Rio Doce; Rio do Prado; Rio Espera; Rio Manso; Rio Novo; Rio Paranaíba; Rio Pardo de Minas; Rio Piracicaba; Rio Pomba; Rio Preto; Rio Vermelho; Ritápolis; Rochedo de Minas; Roideiro; Romaria; Rubelita; Rubim; Sabará; Sabinópolis; Sacramento; Salinas; Salto da Divisa; Santa Bárbara; Santa Bárbara do Tugúrio; Santa Cruz do Escalvado; Santa Efigênia de Minas; Santa Fé de Minas; Santa Juliana; Santa Luzia; Santa Margarida; Santa Maria de Itabira; Santa Maria do Salto; Santa Maria do Suáquii; Santana do Deserto; Santana do Garambeú; Santana do Jacaré; Santana do Manhuacu; Santana do Riacho; Santana dos Montes; Santa Rita de Caldas; Santa Rita do Ibitipoca; Santa Rita do Itueto; Santa Rita do Jacutinga; Santa Rita do Sapucai; Santa Rosa da Serra; Santa Vitória; Santo Antônio do Amparo; Santo Antônio do Aventureiro; Santo Antonio do Itambé; Santo Antonio do Jacinto; Santo Antonio do Monte; Santo Antonio do Rio Abaixo; Santo Hipólito; Santos Dumont; São Bento Abade; São Brás do Suaçui; São Domingos do Prata; São Francisco; São Francisco do Glória; São Francisco de Paula; São Francisco de Sales; São Geraldo; São Geraldo da Piedade; São Gonçalo do Abaeté; São Gonçalo do Pará; São Gonçalo do Rio Abaixo; São Gonçalo do Sapucai; São Gotardo; São João Batista do Glória; São João da Mata; São João da Ponte; São João Del Rei; São João do Oriente; São João do Paraíso; São João Evangelista; São João Nepomuceno; São José da Safira; São José da Varginha; São José do Alegre; São José do Divino; São José do Goiabal; São José do Jacuri; São José do Mantimento; São Lourenço; São Miguel do Anta; São Pedro da União; São Pedro do Suaçui; São Pedro dos Ferros; São Romão; São Roque de Minas; São Sebastião da Bela Vista; São Sebastião do Maranhão; São Sebastião do Oeste; São Sebastião do Paraíso; São Sebastião do Rio Preto; São Sebastião.

0876

do Rio Verde; São Tiago; São Tomás de Aquino; São Tomé das Letras; São Vicente de Minas; Sapucaí Mirim; Sardoá; Senador Cortes; Senador Firmino; Senador José Bento; Senador Modestino Gonçalves; Senra de Oliveira; Senhora do Porto; Senhora dos Remédios Sericita; Serritinga; Serra dos Aimorés; Serra Azul de Minas; Serra da Saudade; Serra do Salitre; Serrania; Serranos; Serro; Sete Lagoas; Silveirânia; Silvianópolis; Simão Pereira; Simonésia; Sobralia; Soledade de Minas; Tabuleiro; Taiobeiras; Tapira; Tapiraí; Taguaraçu de Minas; Tarumirim; Teixeiras; Teófilo Otoni; Timóteo; Tiradentes; Tiroz; Tocantins; Toledo; Tombos; Três Corações; Três Marias; Três Pontas; Tumiritinga; Tupaciguara; Urmalina; Turvolândia; Ubá; Ubaí; Uberaba; Uberlândia; Umburatiba; Unaí; Urucânia; Vargem Bonita; Varginha; Varzea da Palma; Varzelândia; Vazante; Veríssimo; Vespasiano; Viçosa; Vieiras; Vila Matias; Virgem da Lapa; Virginia; Virginópolis; Virgolândia; Visconde do Rio Branco; Volta Grande; Wenceslau Brás; Estado do PÁRA; Belém; Abaetuba; Acará; Afuá; Alenquer; Almeirim; Altamira; Anajás; Ananindeua; Augusto Corrêa; Aveiro; Bagre; Baião; Barbacena; Benevides; Bonito; Bragança; Breves; Bujarú; Cachoeira do Arari; Cametá; Capanema; Capitão Poco; Castanhali; Chaves; Colares; Conceição do Araguaia; Curralinho; Curuçá; Faro; Gurupá; Igapó-Miri; Igarapé-Açu; Inhangapi; Irituba; Itaituba; Itupiranga; Jacundá; Limoeiro do Ajurú; Juruti; Magalhães Barta; Marabá; Maracanã; Marapamim; Melgaço; Mocajuba; Monte Alegre; Moju; Muamá; Nova Timboteua; Obidos; Oeiras do Pará; Oriximiná; Ourém; Paragominas; Peixé-Boi; Ponta de Pedras; Portel; Porto de Moz; Prainha; Primavera; Rédenção; Rio Maria; Rondon do Pará; Salinópolis; Salvaterra; Santa Cruz do Arari; Santa Isabel do Pará; Santa Maria do Pará; Santana do Araguaia; Santarém; Satarém Novo; Santo Antônio do Tauá; São Caetano de Odivelas; São Domingos do Capim; São Félix do Xingu; São Francisco do Pará; São João do Araguaia; São Miguel do Guamá; São Sebastião da Boa Vista; Senador José Porfírio; Soure; Tomé-Açu; Tucuruí; Vigia; Viseu; Xinguara; Estado da PARAIBA; João Pessoa; Aguabranca; Aguiar; Alagoa Grande; Alagoainha; Alhandra; Alagoa Nova; Antenor Navarro; Aragagi; Arara; Araruna; Areia; Areial; Areias; Baía da Traição; Bananeiras; Barra de Santa Rosa; Bayeux; Belém; Belém do Brejo do Cruz; Boa Ventura; Bom Jesus; Bonito de Santa Fé; Bom Sucesso; Boqueirão; Boqueirão dos Cochos; Borborema; Brejo do Cruz; Brejo dos Santos; Caaporá; Cabaceiras; Cabelelo; Cachoeiras dos Índios; Cacimba de Dentro; Cacimba de Areia; Caiçara; Cajazeiras; Caiadas Brandão; Camalaú; Campina Grande; Carrapateira; Catinras; Catole do Rocha; Conceição; Condado; Conde; Congo; Coremas; Cruz do Espírito Santo; Cubati; Cuité; Cuitegi; Curral Velho; Desterro; Desterro de Malta; Diamante; Dona Inês; Duas Estradas; Emas; Esperança; Fagundes; Frei Martinho; Guarabira; Gurinhém; Gurjão; Ibiara; Imaculada; Ingá; Itabaiana; Itaporanga; Itapororoca; Itatuba; Jacaraú; Jericó; Juarez Távora; Juazeirinho; Juripiranga; Jundiaí do Seridó; Jurú; Lagoa; Lagoa de Dentro; Lagoa Seca; Lastro; Livramento; Lucena; Mão d'Água; Malta; Mamanguape; Manaíra; Mari; Marsan duba; Mataraca; Mogiá; Montadas; Monte Horebe; Monteiro; Mulungu; Natuba; Nazarezinho; Nova Floresta; Nova Olinda; Nova Palmeira; Olho d'Água; Olivedos; Ouro Velho; Passagem; Patos; Pedra Branca; Paulista; Pedra Lavrada; Pedras de Fogo; Piancó; Picuí; Pililar; Pilões; Pilóezinhos; Pirpirituba; Pitimbú; Pocinhos; Pombal; Prata; Princesa Isabel; Puxinanã; Queimadas; Quixaba; Remígio; Riacho dos Cavalos; Rio Tinto; Saigadinho; Salgado de São Félix; Santa Cruz; Santa Helena; Santa Luzia; Santana de Magueira; Santana dos Garrotes; Santa Rita; Santa Terezinha; São Bento; São João do Cariari; São João do Tigré; São José da Lagoa Tapada; São José de Caiana; São José de Espinharas; São José de Piranhas; São José do Bonfim; São José do Sabugi; São José dos Cordeiros; São Miguel do Taipú; São Mamede; São Sebastião Lagoa de Roça; São Sebastião do Umbuzeiro; São Vicente do Seridó; Sapé; Serra Branca; Serra da Raiz; Serra Grande; Serra Redonda; Serraria; Sólânea; Soledade; Souza; Sumé; Tacima; Taperoá; Tavares; Teixeira; Triunfo; Uiraúna; Umbuzeiro; Várzea; Estado do PARANA; Curitiba; Abatiá; Adrianoápolis; Agudos do Sul; Almirante Tamandaré; Altamira; Alto Paraná; Alto Piquiri; Altônia; Alvorada do Sul; Amaporá; Ampére; Andirá; Antonina; Antônio Olinto; Apucarana; Arapongas; Arapoti; Araruna; Araucária; Assaí; Assis Chateaubriand; Astorga; Atalaia; Balsa Nova; Bandeirantes; Barbosa Ferraz; Barracão; Barra do Jacaré; Bela Vista do Paraíso; Bituruna; Boa Esperança; Boa Vista da Aparecida; Bocaiúva do Sul; Bom Sucesso; Borrázopolis; Braganey; Cafeara; Cafelândia do Oeste; Califórnia; Cambará; Cambé; Cambira; Campina da Lagoa; Camoinha Grande do Sul; Campos do Tenente; Campo Largo; Campo Mourão; Cândido de Abreu; Canta Galo; Capanema; Capitão Leônidas; Cáliópolis; Cascavel; Castro; Catanduvas; Centenário do Sul; Cerro Azul; Céu Azul; Chopinzinho; Cianorte; Cidade Gaúcha; Clevelândia; Colombo; Colorado; Congonhas; Conselheiro Maikinek; Contenda; Corbélia; Cornélio Procópio; Coronel Vivida; Cruz Machado; Cruzeiro do Oeste; Cruzeiro do Sul; Curiúva; Diamante do Norte; Dois Vizinhos; Douradina; Doutor Camargo; Enéas Marques; Engenheiro Beltrão; Faxinal; Fênix; Figueira; Florá; Floresta; Florestópolis; Flórida; Formosa do Oeste; Foz do Iguaçu; Francisco Alves; Francisco Beltrão; General Carneiro; Goiás; Gralha; Grandes Rios; Guaira; Guairacá; Guapirama; Guaporéma; Guaraci; Guaraniá; Guarapuava; Guararegapá; Ibaiti; Ibirapuá; Icarai

ma; Iguaçu; Imbituba; Inácio Martins; Inajá; Indianópolis; Ipiranga; Iporá; Iratí; Iretama; Itaguagé; Itambé; Itapejara-Oeste; Itaúna do Sul; Ivaí; Ivaiporá; Ivatuba; Jaboti; Jacareí; Jaguapitá; Jaguariaíva; Jandaia do Sul; Janiópolis; Japira; Japurá; Jardim Alegre; Jardim Olinda; Jataizinho; Jesuíta; Joaquim Távora; Jundiaí do Sul; Jussara; Jurandá; Kaloré; Lapa; Laranjeiras do Sul; Lebopoli; Loanda; Lobato; Londrina; Lunardelli; Lupionópolis; Mallet; Mamboré; Mandaguacu; Mandaguará; Mandirituba; Mangueilis; Maré; Marilândia do Sul; Marilena; Marilus; Maringá; Mariópolis; Marechal Cândido Rondon; Maria Helena; Marialva; Marmeleiro; Matinhos; Mediândira; Mirador; Miraselva; Missal; Moreira Sales; Morretes; Munhoz de Melo; Nossa senhora das Graças; Nova Aliança do Ivaí; Nova América da Colina; Nova Aurora; Nova Cantú; Nova Esperança; Nova Fátima; Nova Londrina; Nova Olímpia; Nova Prata; Nova Santa Rosa; Ortigueira; Ourizona; Paiçandu; Palmas; Palmeira; Palmital; Palotina; Paraíso do Norte; Paranacity; Paranaguá; Paraná; Paranaíba; Paranaívai; Pato Branco; Paula Freitas; Paulo Frontim; Peabiru; Pérola; Pérola D'Oeste; Piê; Pinhalão; Pinhão; Pirai do Sul; Piraquara; Pitanga; Planaltina do Paraná; Planalto; Ponta Grossa; Porecatú; Porto Amazonas; Porto Rico; Porto Vitória; Pranchita; Presidente Castelo Branco; Primeiro de Maio; Prudentópolis; Quatiguá; Quatro Barras; Quedas do Iguaçu; Querência do Norte; Quinta do Sol; Quitandinha; Rancho Alegre; Realeza; Rebouças; Renascença; Reserva; Ribeirão Claro; Ribeirão do Pinhal; Rio Azul; Rio Bom; Rio Branco do Sul; Rio Negro; Rolândia; Roncador; Rondon; Sabáudia; Salgado Filho; Salto do Itararé; Santa Cecília do Pavão; Santa Cruz do Monte-Castelo; Santa Fé; Santa Helêna; Santa Inês; Santa Isabel do Ivaí; Santa Isabel do Oeste; Santa Mariana; Santa terezinha; Santo Antônio da Platina; Santo Antonio do Caiuá; Santo Antonio do Paraíso; Santo Inácio; Santo Antonio do Sudoeste; Sarandi; São Carlos do Ivaí; São Jerônimo da Serra; São João; São João do Caiuá; São João do Ivaí; São João do Triunfo; São Jorge do Ivaí; São Jorge D'Oeste; São Jorge do Patrocínio; São José de Boa Vista; São José dos Pinhais; São Mateus do Sul; São Miguel do Iguaçu; São Pedro do Ivaí; São Pedro do Paraná; São Sebastião da Amoreira; São Tomé; Sapopema; Sengés; Santana do Itararé; Tunciras do Oeste; Camoinha Grande do Sul; Salto do Lontra; Santa Amélia; Sertaneja; Sertanópolis; Siqueira Campos; Tamboara; Tapejara; Tapiro; Teixeira Soares; Telêmaco Borba; Terra Boa; Terra Rica; Terra-Roxa; Tibagi; Tijucas do Sul; Toledo; Tomazina; Theiras do Oeste; Tupássi; Turvo; Três Barras; Ubiratã; Umuarama; União da Vitória; Uniflor; Uraí; Vera Cruz do Oeste; Verê; Vitorino; Wenceslau Bráz; Xambré; Estado de PERNAMBUCO; Recife; Abreu e Lima; Afogados de Ingazeira; Afrânio; Agrestina; Águia Preta; Águas Belas; Alagoinha; Aliança; Altinho; Amaraji; Angélim; Araripina; Arcôverde; Barra de Guabiraba; Barreiros; Belém de Maria; Belém de São Francisco; Belo Jardim; Bezerros; Bodocó; Bom Conselho; Bom Jardim; Bonito; Brejão; Brejinho; Brejo de Madre de Deus; Buéenos Aires; Buíque; Cabo; Cabrobó; Cachoeirinha; Caetés; Calçado; Calumbi; Camaragibe; Camocim de São Félix; Camutanga; Canhotinho; Capoeiras; Carnaíba; Carpina; Caruaru; Catende; Cedro; Chá de Alegria; Chá Grande; Conde; Correntes; Cortés; Cumaru; Cupira; Custódia; Escada; Exú; Feira Nova; Ferreiros; Flores; Floresta; Frei Miguelino; Gameleira; Garanhuns; Glória do Goitá; Goiana; Gravatá; Iati; Ibimirim; Ibirajuba; Igarassu; Iguaraci; Inajá; Ingazeira; Ipojuca; Ipobi; Itacuruba; Itaíba; Itamaracá; Itambé; Ita etim; Itapissuma; Itaquitinga; Jaboatão; Jataúba; João Alfredo; Joaquim Nabuco; Jupi; Jurema; Lagoa-de-Iatenga; Lagoa dos Gatos; Lagoa do Ouro; Lajeado; Limoeiro; Macaparana; Machados; Maraial; Mirandiba; Moreno; Nazaré da Mata; Olinda; Oróbó; Orocó; Ouricuri; Palmares; Palmérina; Penals; Paranata; Passira; Parnamirim; Paudalho; Paulista; Pedra; Pesqueira; Petrolândia; Petrolina; Poco; Pombos; Primavera; Quipará; Riacho das Almas; Ribeirão; Rio Formoso; Sairé; Salgadinho; Salgueiro; Saloá; Santa Cruz do Capibaribe; Sanhoró; Santa Maria da Boa Vista; Santa-Maria do Cambocá; Santa Terezinha; São Benedito do Sul; São Bento da Una; São Caetano; São João; São Joaquim do Monte; São José do Belmonte; São José da Coroa Grande; São José do Egito; São Lourenço da Mata; São Vicente Ferrer; Serra Talhada; Serrita; Sertânia; Siri-nhaém; Sítio dos Moreiras; Solidão; Surubim; Tabira; Tacaíbó; Tacaíru; Taquaritinga do Norte; Terezinha; Terra Nova; Timbaúba; Tracunhaém; Trindade; Triunfo; Tupanatinga; Tuparetama; Venturosa; Veredjante; Vertentes; Vicência; Vitoria de Santo Antônio; Estado do PIAUÍ; Teresina; Agricolândia; Águia Branca; Alto Longá; Altos; Amarante; Angical; Anísio de Almeida; Amapá; Aroeiras; Arraial; Avelino Lopes; Barras; Barreiras do Piauí; Barro Duro; Belalhe; Beneditinos; Bertolínia; Bocaina; Bom Jesus; Buriti dos Lopes; Campinas do Piauí; Campo Maior; Canto do Buriti; Capitão de Campos; Caracol; Toritama; Castelo do Piauí; Cocal; Conceição do Canindé; Corrente; Cristalândia do Piauí; Cristino Castro; Curimatá; Demerval Lobão; Dirceu Arcanjo; Dom Expedito Lopes; Domingos Mourão; Elesbão Veloso; Eliseu Martins; Esperantina; Flores do Piauí; Floriano; Francinópolis; Francisco Ayres; Francisco Santos; Fronteiras; Gilbués; Guadalupe; Hugo Napoleão; Inhuma; Isaias Coelho; Ipiranga do Piauí; Itainópolis; Itaueira; Jaicós; Jerumenha; Joaquim Pires; José de Freitas; Landri Sales; Luiz Correia; Luzilândia; Manoel Emídio; Marcos Parente; Ma-

tais Olímpio; Miguel Alves; Monsenhor Leão; Monsenhor Gil; Monsenhor Hipólito; Monte Alegre do Piauí; Nazaré do Piauí; Novo Oriente do Piauí; Nossa Senhora dos Remédios; Oeiras; Paes Landim; Padre Marcos; Palmeiras do Piauí; Palmeirais; Parnaguá; Parnaíba; Paulistas; Pedro II; Picos; Pimenteiras; Pio IX; Piripiri; Porto; Prata do Piauí; Piracuruca; Redenção do Gurguéia; Regeneração; Ribeiro Gonçalves; Rio Grande do Piauí; Santa Cruz do Piauí; Santa Filomena; Santa Luz; Santo Antônio de Lages; Santo Inácio do Piauí; São Félix do Piauí; São Francisco do Piauí; São Gonçalo do Piauí; São João do Piauí; São João da Barra; São José do Peixe; São José do Piauí; São Julião; São Miguel do Tapuio; São Pedro do Piauí; São Raimundo Nonato; Simões; Socorro do Piauí; Simlício Mendes; União; Uruqui; Valença do Piauí; Várzea Grande; Estado do RIO DE JANEIRO; Rio de Janeiro; Angra dos Reis; Araruama; Barra do Piraí; Barra Mansa; Bom Jardim; Bom Jesus do Itabapoana; Cabo Frio; Cachoeiras de Macacú; Cambuci; Campos; Cantagalo; Carmo; Casimiro de Abreu; Conceição de Macabu; Cordeiro; Duas Barras; Duque de Caxias; Engenheiro Paulo de Frontin; Itaboraí; Itaguaí; Itaocara; Itaperuna; Lage; Macaé; Magé; Mangaratiba; Maricá; Mendes; Miguel Pereira; Miracema; Natividade; Nilópolis; Niterói; Nova Friburgo; Nova Iguaçu; Paracambi; Paraíba do Sul; Parati; Petrópolis; Piraí; Porciúncula; Resende; Rio Bonito; Rio Claro; Rio das Flores; Santa Maria Madalena; Santo Antônio de Pádua; São Fidélis; São Gonçalo; São João da Barra; São João de Meriti; São Pedro da Aldeia; São Sebastião do Alto; Sapucaia; Saquarema; Silva Jardim; Sumidouro; Teresópolis; Trajano de Moraes; Três Rios; Valença; Vassouras; Volta Redonda; Estado do RIO GRANDE DO NORTE; Natal; Afonso Bezerra; Águia-Nova; Alexandria; Acaraí; Açu; Almino Afonso; Alto dos Rodrigues; Angicos; Antônio Martins; Apodi; Areia Branca; Augusto Severo; Baía Formosa; Baraúnas; Barcelona; Bento Fernandes; Bom Jesus; Brejinho; Caiçara do Rio do Vento; Caicó; Campo Redondo; Canguaretama; Caraúbas; Carnaúba dos Dantas; Carnaubais; Ceará-Mirim; Cerro-Corá; Arés; Coronel Ezequiel; Coronel João Pessoa; Cruzeta; Currais Novos; Doutor Severiano; Eduardo Gomes; Encanto; Equador; Espírito Santo; Extremoz; Felipe Guerra; Florânia; Francisco Dantas; Frutuoso Gomes; Galinhos; Gioaninha; Governador Dix-Sept-Rosado; Grossos; Guamaré; Ielmo Marinho; Ipanguaçu; Ipueira; Itaú; Jaçanã; Jandaíra; Janduís; Januário Ciccio; Japi; Jardim de Angicos; Jardim de Piranhas; Jardim de Seridó; João Câmara; João Dias; José da Penha; Jucurutu; Lages; Lages Pintadas; Lagoa D'Anta; Lagoa das Pedras; Lagoa-dos Vales; Lagoa Nova; Lagoa Salgada; Lucrécia; Luiz Gomes; Macaíba; Mauá; Marcelino Vieira; Martins; Maxaranguape; Messias Targino; Montanhas; Monte Alegre; Monte das Garmeleiras; Mossoró; Nísia Floresta; Nova Cruz; Olho D'Água do Borges; Ouro Branco; Paraná; Pará; Parau; Parelhas; Passa e Fica; Passagem; Patu; Pau dos Ferros; Pedra Grande; Pedro Avelino; Pedro Velho; Pendências; Pilões; Poço-Branco; Porto Alegre; Presidente Juscelino; Pureza; Rafael Fernandes; Rafael Cordeiro; Riacho da Cruz; Riacho de Santana; Riachuelo; Rodolfo Fernandes; Rui Barbosa; Santo Antônio; Santa Cruz; Santana-dos Matos; Santana do Seridó; São Bento do Norte; São Bento do Trairi; São Francisco do Este; São Fernando; São Gonçalo do Amarante; São João do Sabugi; São José do Campestre; São José de Mipubu; São José do Seridó; São Miguel; São Paulo do Potengi; São Pedro; São Rafael; São Tomé; São Vicente; Senador Elói de Souza; Senador Georgino Avelino; Serra Negra do Norte; Serra de São Bento; Serrinha; Séveriano Melo; Sítio Novo; Taboleiro Grande; Taipu; Tangará; Tenente Ananias; Tibau do Sul; Timbaúba dos Batistas; Touros; Umarizal; Upanema; Várzea; Vera Cruz; Viçosa; Vila Flor; Estado do RIO GRANDE DO SUL; Porto Alegre; Agudo; Ajuricaba; Alecrim; Alegrete; Alpestre; Alvorada; Anta Gorda; Antônio Prado; Aratiba; Arroio do Meio; Arroio do Tigre; Arroio dos Ratos; Arroio Grande; Arvorezinha; Augusto Pestana; Bagé; Barão de Cotegipe; Barra do Ribeiro; Barracão; Barroso; Cassal; Bento Gonçalves; Boa Vista do Buricá; Bom Jesus; Bom Retiro do Sul; Bom Princípio; Bossoroca; Braga; Butiá; Caçapava do Sul; Cacequi; Cachoeira do Sul; Cachoeirinha; Cacique Dobié; Caibaté; Caiçara; Camaquã; Cambará do Sul; Campina das Missões; Campinas do Sul; Campo Bom; Campo Novo; Candelária; Cândido Godói; Canela; Cangussu; Canhas; Capão do Leão; Carazinho; Carlos Barbosa; Casca; Catuípe; Capão da Canoa; Caxias do Sul; Cerro Largo; Chapada; Chiapeta; Chariaco; Colorado; Condor; Constantina; Coronel Bicaco; Cotiporã; Charqueada; Crissiumal; Cruz Alta; Cruzeiro do Sul; David Canabarro; Dois Irmãos; Dom Feliciano; Dom Pedrito; Dona Francisca; Encantado; Encruzilhada do Sul; Erechim; Erval Seco; Esmeralda; Espumoso; Estância Velha; Esteio; Estrela; Farroupilha; Faxinal do Soledade; Feliz; Flores da Cunha; Fontoura Xavier; Formigueiro; Fortaleza dos Valos; Frederico Westphalen; Garibaldi; Gaurana; General Câmara; Getúlio Vargas; Giruá; Gramado; Gravataí; Guaíba; Guaporé; Guarani das Missões; Herval; Horizontina; Humaitá; Ibiaça; Ibiraiaras; Ibirubá; Igrejinha; Ijuí; Ilópolis; Independência; Irai; Itaqui; Itatiba do Sul; Ivoti; Jacutinga; Jaguarão; Jaguari; Jóia; Júlio de Castilhos; Lagoa Vermelha; Lajeado; Lavras do Sul; Liberato-Salzano; Machadinho; Marau; Marcelino; Mariano Môro; Mata; Maximiano de Almeida; Miraguai; Montenegro; Mostardas; Muçum; Não-me-Toque; Nonoai; Nova Araça; Nova Bassano; Nova Bréscia; Nova Palma;

Nova Petrópolis; Nova Prata; Novo Hamburgo; Osório; Paim Filho; Palmares do Sul; Palmeira das Missões; Palmitinho; Panambi; Parobé; Pará; Passo Fundo; Pedro Osório; Pejuçara; Pelotas; Pinheiro Machado; Piratini; Pianalto; Portão; Porto Lucena; Porto Xavier; Putinga; Quarai; Redentora; Restinga Seca; Rio Grande; Rio Pardo; Roça Sales; Rodeio Bonito; Rolante; Ronda Alta; Rondinha; Roque Gonzales; Rosário do Sul; Salto do Jacuí; Salvador do Sul; Sananduva; Santa Bárbara do Sul; Santa Cruz do Sul; Santa Maria; Santa Rosa; Santa Vitória do Palmar; Santana de Boa Vista; Santana do Livramento; Santaria do Palmar; Santo Antônio das Missões; Santo Ângelo; Santo Antônio da Patrulha; Santo Antônio das Missões; Santo Augusto; Santo Cristo; São Borja; São Francisco de Assis; São F. de Paula; São Gabriel; São Jerônimo; São José do Norte; São José do Ouro; São Leopoldo; São Lourenço do Sul; São Luiz Gonzaga; São Marcos; São Martinho; São Nicolau; São Paulo das Missões; São Pedro do Sul; São Sebastião do Caí; São Sepé; São Valentim; São Vicente do Sul; Sapiranga; Sapucaia do Sul; Sarandi; Seberi; Selbach; Serafina Corrêa; Sertão; Severiano de Almeida; Sobradinho; Tepenledade; Tapejara; Tapera; Tapes; Taquára; Taquari; Tavares; Três de Maio; Três Passos; Triunfo; Tucunduva; Tupanciretã; Tuparendi; Uruguaiana; Vacaria; Venâncio Aires; Vera Cruz; Veranópolis; Viadutos; Viamão; Vicente Dutra; Victor Graeff; Estado de RONDÔNIA; Porto Velho; Ariquemes; Cacoal; Colorado do Oeste; Costa Marques; Espigão do Oeste; Guarajá-Mirim; Jaru; Ji-Paraná; Ouro Preto D'Oeste; Pimenta Bueno; Presidente Médici; Vilhena; Estado de SANTA CATARINA; Florianópolis; Abelardo Luz; Agronomica; Agrolândia; Águas Doce; Águas de Chapecó; Águas Mornas; Alfredo Wagner; Anchieta; Angelina; Anita Garibaldi; Anitápolis; Antônio Carlos; Arauári; Araranguá; Armazém; Arroio Trinta; Ascurra; Atalanta; Aurora; Balneário Camboriú; Guabiruba; Barra Velha; Benedito Novo; Biguaçu; Blumenau; Bom Jardim da Serra; Bom-Retiro; Botuverá; Braga do Norte; Brusque; Camboiú; Caçador; Caibi; Campo Alegre; Campo Belo do Sul; Campo Largo; Campos Novos; Canelinha; Canoinhas; Capinzal; Catanduvas; Caxambu do Sul; Chapecó; Concórdia; Coronel de Freitas; Correia Pinto; Corupá; Cunha Porã; Curitibanos; Criciúma; Descanso; Dionísio Cerqueira; Dona Emma; Erval Velho; Fachinal dos Guedes; Fraiburgo; Galvão; Garopaba; Garuva; Gaspar; Gov. Celso Ramos; Gravatal; Grão Pará; Guaraciaba; Guaramirim; Guaíuba; Guarujá do Sul; Herval D'Oeste; Ibicaré; Ibirama; Içara; Ilhotita; Imarui; Imbituba; Imbuia; Indaial; Ipira; Ipumirim; Irani; Irinópolis; Itá; Itaípolis; Itajaí; Itapema; Itapiranga; Itaporanga; Jaborá; Jacinto Machado; Jaguaruna; Jaraguá do Sul; Joaçaba; Joinville; Lacerdópolis; Lages; Laguna; Laurentino; Lauro Müller; Leblon Regis; Leoberto Leal; Lontras; Luis Alves; Mafra; Major Gercino; Major Vieira; Maracajá; Maravilha; Massaranduba; Matos Costa; Meleiro; Modelo; Mondai; Monte Castelo; Morro da Fumaça; Navegantes; Nova Eerechim; Nova Trento; Nova Veneza; Otacilio Costa; Orleans; Ouro-Palhoça; Palma Sola; Palmitos; Papanduva; Paulo Lopes; Pedras Grandes; Penha; Peritiba; Petrolândia; Picarras; Pinhalzinho; Pinheiro-Preto; Piratuba; Pomerode; Ponte Alta; Ponte Serrada; Porto Belo; Porto União; Pouso Redondo; Praia Grande; Presidente Castelo Branco; Presidente Getúlio; Presidente Nereu; Quilombo; Rancho Queimado; Rio das Antas; Rio do Campo; Rio dos Cedros; Rio Fortuna; Rio Negrinho; Rio do Oeste; Rio do Sul; Rodeio; Romelândia; Salete; Salto Veloso; Santa Cecília; Santa Rosa de Lima; Santo Amaro da Imperatriz; São Bento do Sul; São Bonifácio; São Carlos; São Domingos; São Francisco do Sul; São João Batista; São João do Sul; Saudades; São Joaquim; São José; São José do Cedro; São José do Cerrito; São Lourenço D'Oeste; São Ludgero; São Martinho; São Miguel D'Oeste; Sea-ra; Siderópolis; Sombrio; Schroeder; Tangará; Taiobá; Timbé do Sul; Timbó; Tijucas; Tubarão; Turvo; Três Barras; Treze de Maio; Treze-Tílias; Trombudo Central; Vargeão; Videira; Vidal Ramos; Urubici; Urussanga; Witmarsum; Xanxeré; Xavantina; Xaxim; Estado de SÃO PAULO; São Paulo; Adamantina; Adolfo; Aguaiá; Aguas da Prata; Aguas de Lindóia; Aguas de Santa Bárbara; Aguas do São Pedro; Agudos; Alfredo Marcondes; Altaír; Altinópolis; Alto Alegre; Alvarez Florence; Alvarez Machado; Alvaro de Carvalho; Alvinlândia; Americana; Américo Brasiliense; Américo de Campos; Amparo; Analândia; Andradina; Angatuba; Anhembi; Anhumas; Aparecida; Aparecida D'Oeste; Apiaí; Araçatuba; Araçoiaba da Serra; Aramina; Arandu; Araraquara; Araras; Areias; Areias; Areiópolis; Ariranha; Artur Nogueira; Arujá; Assis; Atibaia; Auriflama; Avai; Avanhanyada; Avaré; Bady Bassit; Balbípios; Bálsmo; Bananal; Barão de Antonina; Barbosa; Bariri; Barra Bonita; Barra do Turvo; Barretos; Barrinha; Barueri; Bastos; Batatais; Bauru; Bebedouro; Bento de Abreu; Bernardino de Campos; Bilac; Birigui; Biritiba Mirim; Boa Esperança do Sul; Bocaina; Bófete; Boituva; Bom Jesus dos Perdões; Borá; Boracéia; Borborema; Botucatu; Bragança Paulista; Brauna; Brodowski; Brotas; Buri; Buritama; Buritizal; Caibá Paulista; Caibá; Caçapava; Cachoeira Paulista; Caconde; Caíabu; Caieiras; Caiua; Cajamar; Cajobi; Cajuru; Campinas; Campo Limpo Paulista; Campos do Jordão; Campos Novos Paulista; Cananéia; Cândido Mota; Cândido Rodrigues; Capão Bonito; Capela do Alto; Capivari; Caraguatatuba; Carapiruiba; Cardoso; Casa Branca; Cássia dos Coqueiros; Castilho; Catanduva; Catiguá; Cedral; Cerqueira César; Cerquiho; Cesário Lange; Charqueada; Chavantes; Clementina

na; Colina; Colômbia; Conchal; Conchas; Cordeirópolis; Coroados; Coronel Macedo; Corumbatá; Cosmópolis; Cosmorama; Cotia; Gravinhos; Cristais Paulista; Cruzália; Cruzeiro; Cubatão; Cunha; Descalvado; Diadema; Divinolândia; Dourada; Dois Córregos; Dolcinópolis; Dourado; Dracena; Duartina; Dumont; Echaporã; Eldorado; Elias Fausto; Embu; Embu Guaçu; Espírito Santo do Pinhal; Estrela do Norte; Estrela do Oeste; Fartura; Fernando Prestes; Fernandópolis; Ferraz de Vasconcelos; Flora Rica; Flores; Flórida Paulista; Florínea; Franca; Francisco Morato; Franco da Rocha; Gabriel Monteiro; Gália; Garça; Gararema; Gastão Vidigal; General Salgado; Getulina; Glicério Guaiçara; Guaimbé; Guaira; Guapiaçu; Guapira; Guará; Guaraci; Guaraci; Guarani D'Oeste; Guarantã; Guararapes; Guaratinguetá; Guareí; Guariba; Guarujá; Guarulhos; Guzelândia; Herculândia; Iacanga; Iacri; Ibaté; Ibirá; Ibirarema; Ibitinga; Ibiuna; Icém; Iepé; Igaraçu do Tietê; Igarapava; Igaratá; Iguapé; Ilhabela; Indaiatuba; Indiaína; Indiaporã; Inúbia Paulista; Ipuã; Iperó; Ipeúna; Iporanga; Ipuá; Iracemápolis; Irapuã; Irapuru; Itaberá; Itai; Itajobi; Itaju; Itanhaém; Itapecirica da Serra; Itapetinga; Itapevi; Itapiro; Itápolis; Itaporanga; Itapuã; Itapura; Itaquaquecetuba; Itaraí; Itarir; Itatiba; Itatinga; Itirapina; Itirapuã; Itobi; Itú; Itupeva; Ituverava; Jaborandi; Jaboticabal; Jacareí; Jaci; Jacupiranga; Jaguariúna; Jales; Jambéiro; Jandira; Jardimópolis; Jarinú; Jauá; Jeriquara; Joanópolis; João Ramalho; José Bonifácio; Julio Mesquita; Jundiaí; Junqueirópolis; Juquiá; Juquitiba; Lagoinha; Laranjal-Paulista; Lavinia; Lavrinhas; Leme; Lencois Paulista; Limeira; Boa Viagem-CE; Carmópolis-SE; Santa Rosa de Lima-SE; São Amaro das Brotas-SE; Lindóia; Lins; Lorena; Louveira; Lucélia; Lucianópolis; Luis Antônio; Lusiânia; Lupércio; Lutécia; Macatuba; Macaúbal; Macedônia; Magda; Mairinque; Mairiporã; Manduri; Marabá Paulista; Maracai; Maríapolis; Marília; Marinópolis; Martinópolis; Matão; Mauá; Mendonça; Meridiano; Miguelópolis; Mineiros do Tietê; Miracatu; Mira Estrela; Mirandópolis; Mirante do Paranapanema; Mirassol; Mirassolândia; Mococa; Mogi das Cruzes; Mogi Guaçu; Mogi Mirim; Mombuca; Mongaguá; Monte Alegre do Sul; Monte Alto; Monte Aprazível; Monte Azul Paulista; Monte Castelo; Monteiro Lobato; Monte Mor; Morro Agudo; Morungaba; Murutinga do Sul; Narandiba; Natividade de Serra; Nazaré Paulista; Neves Paulista; Nhandeara; Nipoã; Nova Aliança; Nova Europa; Nova Granada; Nova Guataporanga; Nova Independência; Nova Lusitânia; Nova Odessa; Novo Horizonte; Nuporanga; Ocauçu; Óleo; Olímpia; Onda Verde; Oriente; Orindiúva; Orlandia; Osasco; Oscar Bressane; Osvaldo Cruz; Ourinhos; Ouro Verde; Pacaembu; Palestina; Palmares Paulista; Palmeira D'Oeste; Palmital; Panorama; Paraguaçu Paulista; Paraíbuna; Paraíso; Paranapanema; Paraná; Parapuã; Parapuã; Pardinho; Pariguera-Açu; Patrocínio Paulista; Paulicéia; Paulínia; Paulo de Fárias; Pedreira; Pedreira; Pedra Bela; Pedranópolis; Pedregulho; Pedreira; Pedro d'Alvarenga; Penápolis; Pereira Barreto; Pererias; Peruíbe; Piatatú; Piedade; Pilar do Sul; Pindamonhangaba; Pindorama; Pinhalzinho; Piquerobi; Piquete; Piracaia; Piracicaba; Piraju; Pirajui; Pirangi; Pirapora do Bom Jesus; Pirapozinho; Pirassununga; Piratininga; Pitangueiras; Planalto; Platina; Poá; Poloni; Pompéia; Pongá; Pontal; Pontes Gestal; Populina; Porangaba; Portofeliz; Porto Ferreira; Potirendaba; Pradópolis; Praia Grande; Presidente Alves; Presidente Bernardes; Presidente Epitácio; Presidente Prudente; Presidente Venceslau; Promissão; Quatá; Queiróz; Queluz; Quintana; Rafard; Rancharia; Redenção da Serra; Regente Feijó; Reginópolis; Registro; Restinga; Ribeira; Ribeirão Branco; Ribeirão-Corrente; Ribeirão do Sul; Ribeirão Pires; Ribeirão Preto; Rifaina; Rincão; Rinópolis; Rio Claro; Rio das Pedras; Rio Grande da Serra; Rioliândia; Ríversul; Roseira; Rubinéia; Rubiácea; Sabino; Sagres; Sales; Sales de Oliveira; Salesópolis; Salmoão; Salto; Salto da Pirapora; Salto Grande; Sandovalina; Santa Adélia; Santa Albertina; Santa Bárbara D'Oeste; Santa Branca; Santa Cruz da Conceição; Santa Cruz das Palmeiras; Santa Cruz do Rio Pardo; Santa Ernestina; Santa Fé do Sul; Santa Gertrudes; Santa Isabel; Santa Lúcia; Santa Maria da Serra; Santa Marcedes; Santa Rita D'Oeste; Santa Rita do Passa-Quatro; Santa Rosa do Viterbo; Santana da Ponte Pensa; Santana do Parnaíba; Santo Anastácio; Santo André; Santo Antonio do Jardim; Santo Antonio da Alegria; Santo Antonio do Pinhal; Santo Antonio da Posse; Santo Expedito; Santópolis do Aguapeí; Santos; São Bento do Sapucaí; São Bernardo do Campo; São Caetano do Sul; São Carlos; São Francisco; São João da Boa Vista; São João das Duas Pontes; São João da Pau D'Alho; São Joaquim da Barra; São José do Barreiro; São José da Bela Vista; São José do Rio Pardo; São José do Rio Preto; São José dos Campos; São Luiz do Paraitinga; São Manuel; São Miguel Arcanjo; São Pedro; São Pedro do Turvo; São Roque; São Sebastião; São Sebastião da Gramá; São Simão; São Vicente; Sarapuí; Sarutaiá; Sebastianópolis do Sul; Serra Azul; Serra Negra; Serrana; Sertãozinho; Sete Barras; Severinia; Silveiras; Socorro; Sorocaba; Sud Mennucci; Sumaré; Suzano; Tabapuã; Tabatinga; Taboão da Serra; Taciba; Taguai; Taiaguá; Taiúva; Tambaú; Tanabi; Tapirai; Tapiratiba; Taquerituba; Tarabai; Tatuí; Taubaté; Teodoro Sampaio; Terra Roxa; Tie-tê; Timburi; Torrinha; Tremembé; Três Fronteiras; Tupã; Tupi Paulista; Turiúba; Turmalina; Ubatuba; Ubirajara; Uchoa; União Paulista; Urânia; Uru; Urupês; Valentim Gentil; Valinhos; Valparaiso; Vargem Grande Paulista; Vargem Grande do Sul; Varzea Paulista; Vera Cruz;

Vinhedo; Viradouro; Vista Alegre do Alto; Votorantim; Votuporanga; Estado de SERGIPE; Aracaju; Amparo do S. Francisco; Aquidabá; Arauá; Areia Branca; Barra dos Coqueiros; Brejo Grande; Buquim; Campo do Brito; Canhoba; Canindé do São Francisco; Capela; Carira; Cedro de São João; Cristinápolis; Cumbe; Divina Pastora; Estância; Feira Nova; Frei Paulo; General Maynard; Gararu; Gracho Cardoso; Ilha das Flores; Indiaroba; Itabaiana; Itabaianinha; Itabi; Itapóraga D'Ajuda; Japaratuba; Japoatã; Lagarto; Laranjeiras; Maçambira; Malhada dos Bois; Malhador; Maruim; Moita Bonita; Monte Alegre de Sergipe; Muribeca; Neópolis; Nossa Senhora de Lourdes; Nossa Senhora do Socorro; Pacatuba; Pedrinhas; Pedra Mole; Pinhão; Pirambu; Poço Verde; Poço Redondo; Porto da Folha; Propriá; Riachão do Dantas; Riachuelo; Ribeirópolis; Rosário do Catete; Salgado; Santa Luzia do Itamby; Santa Rosadas Brotas; São Cristóvão; São Domingos; São Francisco; São Miguel do Aleixo; Simão Dias; Siriri; Telha; Tobias Barreto; Tomar do Geru; Umbaúba; Território Federal de RORAIMA; Boa Vista; Alto Alegre; Bonfim; Caracaraí; Mucajai; Normandia; São João da Baliza; Surumú; Território Federal do AMAPÁ; Macapá; Calçoene; Mazagão; Oiapoque; As EMPRESAS PÚBLICAS, ou com participação majoritária do Tesouro Público, conhecidas pelo Autor: Companhia Siderúrgica Paulista - COPISA-São Paulo-SP; Companhia de Processamento de Dados do Paraná-CELEPAR-Curitiba-PR; Companhia Agropecuária de Fomento do Paraná-Cafe do Paraná-Curitiba-PR; Companhia Paranaense de Silos e Armazéns-COPASA-Curitiba-PR; Empresa Paranaense de Turismo-PARANATUR-Curitiba-PR; Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR-Curitiba-PR; Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR-Curitiba-PR; Paraná Radiofusão S.A.-RADIPAR-Curitiba-PR; Empresa de Obras Públicas do Paraná EMOPAR-Curitiba-PR; Administração de Porto de Paranaguá e Antonina-APP-Paranaguá-PR; Banco de Desenvolvimento do Paraná-BADEP-Curitiba-PR; Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE-Porto Alegre-RS; Banco do Estado do Paraná-Curitiba-PR; Banestado S.A.-Crédito, Financiamento e Investimentos-Curitiba-PR Banestado S.A.-Crédito Imobiliário-Curitiba-PR; Banestado S.A.-Corretora de Cambio Títulos e Valores Mobiliários-Curitiba-PR; Banestado S.A.-Corretora de Seguros-Curitiba-PR; Banestado Leasing S.A.-Arrendamento Mercantil-CURITIBA-PR; Banestado S.A.-Processamento de Dados e Serviços-Curitiba-PR; Banestado S.A.-Reflorestadora-Curitiba-PR; Baninvest S.A.-Sociedade de Investimento-Curitiba-PR; Banco do Estado do Rio Grande do Sul- S.A.-Porto Alegre-RS; Banco do Estado de Santa Catarina S.A.-Florianópolis-SC; Banco do Estado de São Paulo S.A.-São Paulo-SP; Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.-Rio de Janeiro-RJ; Banco do Estado do Espírito Santo S.A.-Vitória-ES; Banco do Estado da Bahia S.A.-Salvador-BA; Banco do Estado de Alagoas S.A.-Maceió-AL; Banco do Estado de Pernambuco S.A.-Recife-PE; Banco do Estado do Ceará S.A.-Fortaleza-CE; Banco do Estado de Goiás S.A.-Goiânia-GO; Banco do Estado de Minas Gerais S.A.-Belo Horizonte-MG; ficam por este meio CITADOS, dos termos da ação proposta e, para que assumam a posição que pretendem na ação, cientes de que assumindo a posição de réus, deve a ação, sob pena de revellia, ser contestada no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 20 (vinte) dias, a requerimento do interessado, se difícil a produção de prova documental, prazo esse comum, correndo do decurso do prazo do presente edital - (art. 7º, IV, Lei 4.717/65). O Autor alega em resumo:

que pretende a anulação do ato jurídico praticado pela União Federal, que lesou o patrimônio do Estado do Paraná e dos demais integrantes da Federação, de seus municípios, de suas entidades autárquicas, sociedades de economia mista, instituições, fundações, poderes legislativo e judiciário, os ministérios e empresas públicas da União, com dotações e gestões orçamentárias próprias, bem como das demais entidades de direito público que constituem a Federação Brasileira, as empresas públicas dos Estados, os municípios, os poderes legislativo e judiciário do Brasil, além das mencionadas no art. 1º da Lei 4717/65 - (fls.78); que o ato de lesividade se traduz na cobrança de Fundo Nacional de Telecomunicações, (sob rótulo de sobretarifa) ao Tesouro Nacional por força do Dec. Lei 1859 de 18 de fevereiro de 1981, em desrespeito à Constituição Federal; que com isso todas as entidades públicas sofreram lesão de valor econômico, tendo suportado encargos equivalentes a 30% sobre suas contas telefônicas e de telex; que com a leitura do art. 1º do Dec. Lei 1859/81 que extinguiu o Fundo Nacional de Desenvolvimento constata-se a criação ilegal do FNT; que o FNT não pode ser considerado preço público; que o Fundo Nacional de Telecomunicações recolhido ao Tesouro Nacional sem vinculação a qualquer atividade ou contra-prestação de serviços públicos, caracteriza-se por imposto, e como tal, teria de ser criado por lei específica conforme art. 19º, inciso I e art. 153 § 2º da Constituição Federal; que a cobrança do FNT, destinando seu produto ao Tesouro Nacional é ilegal, inconstitucional e lesiva ao patrimônio de quem o suportou como imposto; que a cobrança ilegal do FNT das entidades públicas implicou numa lesão ao seu patrimônio e em consequência, por pequena que seja, ao patrimônio de cada cidadão; que a pretensão do Autor não é apenas fazer voltar os valores recolhidos indevidamente, mas -

0879

também de fazer com que o Judiciário se manifeste e demonstre como alguns Atos Jurídicos, baseados em pseudos interesses públicos relevantes na verdade causam prejuízos à sociedade; que a lesividade se apurará pelos valores cobrados ilicitamente dos órgãos públicos, sabendo-se então quanto recolheu indevidamente cada um dos lesados; que a presente medida dirige-se no polo passivo à União Federal, eis que não se pode chamar o Tesouro Nacional como beneficiário direto dos atos lesivos, considerando que o produto ilegalmente arrecadado foi para caixa da União; que as demais pessoas que por este meio são CITADAS deverão se situar como litisconsortes; uma vez que a eficácia da sentença se produz aquelas que da relação processual participarem, ativa ou passivamente; que seja declarada a ilegalidade da cobrança do FNT desde quando deixou de ser PREÇO PÚBLICO, SOBRETARIFA, DL 1754 e 31/12/1979; que seja declarada a ilegalidade da cobrança do FNT, arrecadado dos usuários do Sistema de Telecomunicações, a partir de janeiro de 1982, e destinados ao Tesouro Nacional, como se imposto fosse, sem vinculação a órgão, fundo ou programa ou despesa; por falta de lei que o criasse; que a União Federal seja condenada a devolver para as pessoas jurídicas de direito público, para as empresas públicas, e todas as demais partes lesadas que sejam parte da presente e estejam dentre aquelas referidas pelo Art. 1º da Lei 4.717/65, os valores que arrecadou indevidamente como imposto, por força do D.L. 1359/81, com juros legais e correção monetária, ou que seja feita a competente e declarada compensação; que todos sejam alertados dos dispositivos da Lei 4.717/65; que a União Federal seja condenada ao pagamento de honorários de Advogado do Autor, sobre o valor final apurado como devoluções e ou compensações devidas pelo Tesouro Nacional às entidades lesadas, mesmo que estas não se habilitem ao recebimento, acrescendo-se aí as custas processuais, tal como prescreve o Art. 12 da Lei 4.717/65; que seja determinada a citação da União Federal; que o Autor prefere a citação de todas as partes por EDITAL com o prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista que muito embora conhecida a maioria dos endereços chamados, é onerosa a expedição de centenas de Cartas Precatórias, quando por economia processual, a citação por EDITAL que se requer é muito menos dispendiosa e atinge ao mesmo tempo todas as partes (Art. 7º, II, Lei 4.717/65); que todas as partes chamadas sejam citadas para que assumam a posição que pretendem na ação; que após o fornecimento das certidões requeridas para conhecer as demais pessoas jurídicas de interesse público atingidas sejam imediatamente citadas; que o Autor pretende como provas, para caracterizar a lesão denunciada, que as partes, no prazo-

legal, entreguem os comprovantes de pagamentos que fizeram em suas contas telefônicas e de telex no período de janeiro de 1.982 até a data do atendimento, ou declarem o quanto pagaram através de certidões. Advogado do Autor: Antônio Glênio Faria Marcondes de Albuquerque.

Despacho de fls. 109: "I ... O direito à ação popular é um direito político. Tal se infere do texto constitucional. O direito subjetivo de agir, nesse caso, não existe em função de direito subjetivo material da quem age, lesado anteriormente, ou ameaçado como sucede no comum das ações. Aqui ele nasce com a própria decisão, tomada pelo indivíduo, politicamente qualificado, de ir a Juiz defender a aplicação da lei, o respeito ao patrimônio público ou o patrimônio privado a ele equiparado e a preservação da moralidade administrativa. Por tais motivo, admito e ratifico o Alvará de Assistência Judiciária de fls. 108. II. Cito-sa a R. na posso do seu respectivo Procurador. III- Intime-se o Ministério Público Federal, na forma do art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.717, de 29/6/65. IV- Defiro as medidas que constam às fls. 101, letra "A" e "G". Fixo o prazo do editorial em 30 (trinta) dias, bem assim, assino prazo, também de 30 (trinta) dias para atendimento das intimações e requisições. V- Os editais deverão ser publicados por três vezes no Diário da Justiça da União e duas vezes em jornal de capital dos Estados membros, observadas as formalidades do art. 232 do estatuto processual em vigor ..."

Petição de fls. 110: "EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ. PAULO HENRIQUE VEIGA, nos Autos - 1097 de Ação Popular vem a V.Exª por seu advogado dizer: A Lei 7.288 de 28 de dezembro de 1984 acrescentou o § único ao artigo 3º da Lei 1060/50 que assim expressa: Parágrafo único: A publicação de editorial em jornal encarregado da divulgação de atos oficiais, na forma do inciso III, dispensa a publicação em outro jornal". Assim, por preceito legal, muito embora esteja-se praticando todos os esforços, o A. pede a V.Exª que a determinação do Item V do despacho de fls. 109 não seja tido como condição da ação, porque muitos dos veículos consultados alegam o custo do espaço e sua não obrigatoriedade, dispondo-se entre tanto a veicular notícias. Espera Deferimento. Curitiba, 24 de abril de 1985. (a) Antônio Glênio Faria Marcondes de Albuquerque - Advogado."

Despacho de fls. 111: "Ante as razões expostas na petição de fls. 110 e atento ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 7.288, de 28/12/84, reconsidere, em parte, o despacho de fls. 109 em seu item V no que tange à publicação dos editais por duas vezes em jornal de cada Capital dos Estados, substituindo-a, no entanto, pela inserção nos órgãos oficiais de cada Estado-membro, em igual número de vezes. Intime-se. Em 24/4/85. (a) José Carlos Cal Garcia - Juiz Federal da 6ª Vara".

DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Mariko Luzia Matuda (Mariko Luzia Matuda), Diretora de Secretaria da 6ª Vara Federal, Seção Judiciária do Paraná, que o mandei datilografar, conferi e subscrevo.

*José Carlos Cal Garcia*  
José Carlos Cal Garcia  
Juiz Federal da 6ª Vara

(G. Dias: 24 e 26.07.85)

## CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

RESOLUÇÃO N° 00422  
(Processo nº 01380/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 28 de março de 1985, CONSIDERANDO a manifestação do Exmo.Sr.Conselheiro Loriwal Magalhães, relator, aprovada por decisão unânime,

RESOLVE:

Negar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 01/84, de 28.02.84, da Prefeitura Municipal de Mocajuba, que autorizou os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito, por ferir dispositivos legais.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de março de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

G.Nº 10076

ACÓRDÃO N° 00301  
(Processo nº 01255/84)

Interessada: ANA RAMOS CINTRA  
Representante da Escola de Iniciação Profissional Madre Mª de Jesus -

Stª Mª da Fama

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da sra. Ana Ramos Cintra, representante da Escola de Iniciação Profissional Madre Mª de Jesus - Stª Mª da Fama, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor do sr. Sebastião Carlito Moura, representante do Centro Comunitário 1º de Setembro, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, 1º de Setembro, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 1.216.802 (hum milhão, duzentos e dezenove mil, oito centos e dois cruzeiros).

ACÓRDÃO N° 00302  
(Processo nº 00111/85)

Interessado: SEBASTIÃO CARLITO MOURA  
Representante do Centro Comunitário  
1º de Setembro

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do sr. Sebastião Carlito Moura, representante do Centro Comunitário 1º de Setembro, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984,

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de abril de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACÓRDÃO N° 00303  
(Processo nº 02182/84)

Interessado: EDUARDO TAVARES BOTELHO  
Representante do Educandário Jesus de Nazaré

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do sr. Eduardo Tavares Botelho, representante do Educandário Jesus de Nazaré, do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor do sr. Eduardo Tavares Botelho, representante do Educandário Jesus de Nazaré, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 3.038.400 (três milhões, trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de abril de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro  
G.Nº 10106

# Seminário vê prosseguimento das obras da hidrelétrica

**Haroldo, do Conselho Fiscal**

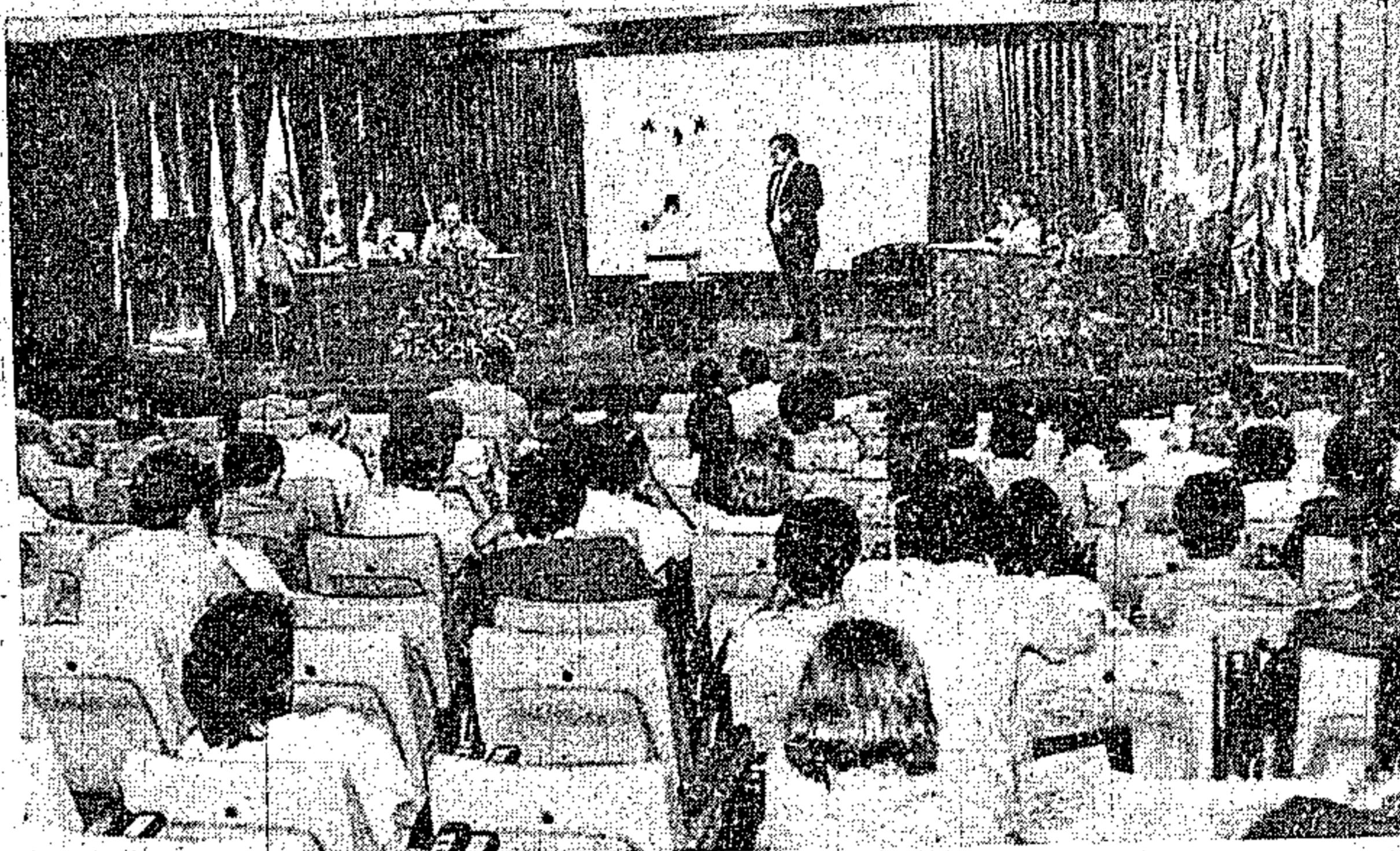
Para discutir questões como o recente corte no orçamento das estatais, o prosseguimento das obras da hidrelétrica de Tucurui e as consequências que poderão advir a partir do cancelamento de alguns programas de expansão nas empresas estaduais de distribuição de energia, instalou-se em Belém, o I Seminário de Planejamento Econômico-Financeiro que até o próximo dia 26 discutirá essas importantes questões na área econômico-financeira do setor elétrico brasileiro.

## ABERTURA

A abertura do conclave ocorrida no auditório do Basa (15º andar) contou com a participação do vice-governador do Estado Laércio Franco, na condição de representante do governador Jader Barbalho, do presidente das Centrais Elétricas do Pará, Ambire Gluck Paul, do coordenador do Comitê Econômico-Financeiro da Associação das Empresas Distribuidoras de Eletricidade do Norte e Nordeste (AEDENNE), Francisco Walter Nogueira, do vice-coordenador do mesmo comitê, Arlindo Ferreira dos Santos, que é também diretor financeiro da Celpa, do diretor de suprimentos da Eletro Norte, Carlos Nascimento, do diretor financeiro da Eletrobrás, Oswaldo Nobre Pinto, do diretor de Inversão da Eletrobrás, Ricardo Rieth, do representante da Presidência da Finepe, Laércio Cequeira, do representante da FINAN, Darlan Dória, do consultor administrativo da Celpa, Edgar Cavalcante, do representante da Secretaria de Controle das Estatais (SEST) da Seplan, Marco Aurélio Brito que compuseram a mesa dirigente dos trabalhos.

## PROPOSTAS

Durante o seminário serão



No Basa, o Seminário de Planejamento Econômico-Financeiro do setor elétrico

formados grupos para discussão e formulação de propostas que, levadas à consideração superior do plenário, servirão para subsidiar um documento final a ser encaminhado, através do Ministério das Minas e Energia, ao presidente José Sarney.

O presidente da AEDENNE e CEMAR (Centrais Elétricas do Maranhão), Fernando Macieira Sarney, filho do presidente José Sarney chegou ontem à tarde a Belém e deverá hoje participar do seminário que é patrocinado pela AEDENNE e conta com a coordenação da CELPA.

Até o final da semana, temas de interesse comum das empresas distribuidoras de energia do Norte e Nordeste deverão ser abordados pelos conferencistas, entre os quais se enfeixam temas como o "Programa de Dispêndios Globais".

sob responsabilidade da SEST, "Elaboração de Projetos para Financiamento", a cargo de técnicos da COELBA (Companhia Elétrica da Bahia), "Orçamento Programa", a cargo de técnicos da Celpa e "Sistematica para captação de recursos", a cargo da diretoria econômico-financeira da Celpa.

## PALESTRAS

Como parte do programa a ser desenvolvido ao longo da semana, serão efetivadas palestras por representantes do BNDS, FINAME, FINEP e BNH, órgãos diretamente ligados aos programas de financiamento das empresas de energia elétrica.

A Eletropaulo (Companhia de Energia Elétrica de São Paulo) se fará presente como convidada do evento, devendo apresentar trabalho sobre o tema "Sistematica de Planejamento Econômico-Financeiro".

## DNPM tem novo diretor

Ao assumir ontem o cargo de Diretor Regional do 5º Distrito Regional do Departamento Nacional de Produção Mineral, o engenheiro Edmilson Mesquita disse em seu pronunciamento "que lutará por um DNPM forte, pelo retorno ao mapeamento básico, pela definição de uma política mineral sem desvios, pelo resguardos dos direitos minerais outorgados, pelo banimento do gangsterismo e reforma nas legislações mineral e fiscal".

A solenidade de posse ocorreu no auditório térreo, da sede do 5º Distrito do DNPM, presidida pelo representante do Governador do Estado Major Alaudio Melo que, ao abrir-lhe com a mesa integrada pelo engenheiro Carlos Alberto Alves, representante do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), Marcilio Tunes, representante do Instituto Brasileiro de Mineração, José Belfort dos Santos Bastos, diretor geral do DNPM e Luiz Hercílio Farias, presidente da Associação Profissional dos Geólogos da Amazônia, passou a palavra ao diretor geral do DNPM que fez um longo discurso, situando os diversos aspectos em que se encontra atualmente a política mineral no país, afirmando que ela será reformulada e o Pará herde de um potencial sem igual no país, terá o benefício que faz jus.

Falou ainda o representante da Associação dos Profissionais em Geologia da Amazônia, Luiz Hercílio Farias desejando uma excelente gestão ao novo diretor e que este reabrisse as portas do órgão para os geólogos, expressando-se afinal para que a DNPM volte a ser a sede da comunidade geológica da Amazônia.

## Pronunciamento

Edmilson Mesquita em seu pronunciamento revelou que a vocação mineral do Pará é um fato patente. O produto mineral do Estado já é o segundo maior do país, logo após Minas Gerais. É inegável que o futuro econômico do Pará está no aproveitamento racional de seus bens minerais. Porém, devemos ter em mente a necessidade de proteção ao homem e ao seu meio ambiente apesar dos custos adicionais aos empreendimentos. Face esta vocação, a melhor opção para promover o progresso regional é sem dúvida, investir no setor mineral, impondo-se crescente nível de valor aos bens primários".

"Lutaremos para estreitar o relacionamento com os mineradores já que esta é a sua casa com a comunidade de geociências e os demais segmentos do setor mineral, para numa reflexão co-mum propomos soluções para os problemas e dificuldades que enfrentaremos" - continuou Edmilson.

E ao concluir afirmou: "Nossa palavra final é de promessa de servir esta Casa com dedicação e dignidade, tendo em nós um colaborador efetivo e disciplinado. É imprescindível contudo a Colaboração de todos para que possamos melhor prestar este relevante serviço público".

## Aesbe vai inaugurar nova sede

A Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais - AESBE, vai inaugurar sua sede, no Rio de Janeiro, no próximo dia 25, às 11 horas, em solenidade à qual comparecerá o ministro do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Flávio Peixoto. O presidente da entidade é o engenheiro Fabiano Campelo, da Sanepar; enquanto que o engenheiro Haroldo Araújo, da Cosanpa, preside o Conselho Fiscal.

## Enfermagem quer novo currículo

Iniciado domingo, prossegue até o dia 28, o IX Encontro Nacional de Estudantes de Enfermagem, no finásio da Escola de Educação Física. O tema abordado é Ideologia e Prática de Enfermagem, e o objetivo é avaliar e dinamizar o ensino de enfermagem no Brasil, apoiar e reforçar a organização da categoria e conhecer as práticas alternativas da profissão.

Uma das professoras presentes ao evento ressaltou que a discussão sobre o Ensino de Enfermagem, que na segunda-feira foi objeto de uma mesa-redonda, visa sobretudo apresentar propostas à elaboração de um novo currículo para o curso, como a cerca da duração, carga horária das disciplinas, o tipo do profissional a ser formado, a preocupação, muito grande, sobre o mercado de trabalho e sobre as estratégias de ensino, bem como a politização da categoria.

## PAINEL

Ontem o Encontro continuou com a apresentação do painel sobre Organização de Categorias, pela presidente da Associação das Enfermeiras do Pará. Amanhã, será abordado o tema Realidade de Estudante e Profissional. Sexta-feira, haverá apresentação do painel sobre Práticas Alternativas.